



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas:
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7352 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.464.303,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.464.303,00 (hum milhão e quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						406.430
03.422. 0074. 2019 - MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO						406.430
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	406.430
13205 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO FINANCEIRO						750.000
09.272. 0088. 2040 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SERVIDORES MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO FINANCEIRO.						750.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	750.000
13206 - AMAPÁ PREVIDÊNCIA PLANO PREVIDENCIÁRIO						200.000
09.272. 0088. 2041 - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS COM SERVIDORES MILITARES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO.						200.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						95.642
14.122. 0003. 2539 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- ARSAP						95.642

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	95.642
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						12.231
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						12.231
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.231

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						406.430
03.122. 0074. 2021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						406.430
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	406.430
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						95.642
14.125. 0032. 2547 - ESTRUTURAÇÃO DA ARSAP						95.642
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	95.642
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						12.231
20.122. 0001. 2025 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						12.231
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.231
31303 - FUNDO ESTADUAL DO PASSE SOCIAL ESTUDANTIL						200.000
08.244. 0024. 2642 - PASSE LIVRE ESTUDANTIL						200.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						750.000
99.999. 9999. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						750.000
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	750.000

Protocolo 27631

DECRETO Nº 7353 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Josieldo Labonte Orlando** para exercer o cargo em comissão de Secretário Extraordinário Adjunto, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 23 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 27632

DECRETO Nº 7354 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Francimara dos Santos Maciel** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 23 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 27633

DECRETO Nº 7355 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pelas Leis nºs 1.354, de 07 de julho de 2009 e 1.385, de 16 de outubro de 2009 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Aniceia dos Santos Forte** para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível II, **Código CDS-2**, da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas, a contar de 23 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 27634

DECRETO Nº 7356 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0143.0277.0168/2023-GAB/SEAD**,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Governo do Estado de Alagoas,

pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Tainá Soares Bezerra Santos Cavalcante Titara**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe 1ª, matrícula nº 0967056-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27637

DECRETO Nº 7357 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220/2023-PRESI/AL**,

R E S O L V E :

Autorizar a Cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Marcelle de Matos Dias Bernardes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0000085001, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27638

DECRETO Nº 7358 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, I e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 602/2023/AMP/DSEI/SESAI/MS**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão para o Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará, pelo período de 01 (um) ano, do **3º SGT QPCBM Alexsander de Carvalho Costa**, Matrícula nº 847402, Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, para que o mesmo possa desempenhar a função Comissionada Executiva de Chefe da Seção de Patrimônio e Transportes, subordinada a este Distrito Sanitário Especial Indígena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27639

DECRETO Nº 7359 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Andreza Maily Santos Machado** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 24 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27640

DECRETO Nº 7360 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Bruno do Carmo Sena** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Oiapoque/ Núcleo Oiapoque/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 24 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27641

DECRETO Nº 7361 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

R E S O L V E :

Nomear **Andreza Maily Santos Machado** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "**Gestão Social e Participação Popular**", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 24 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27642

DECRETO Nº 7362 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.2647/2023 GABINETE-PGE**,

RESOLVE:

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar da reunião na Agência Nacional de Energia Elétrica e Ministério de Minas e Energia, nos dias 27 e 28 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27643

DECRETO Nº 7363 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 101010.0076.4058.0109/2023-GAB/SEMP**,

RESOLVE:

Autorizar **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira**, Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até o Município de **Oiapoque-AP**, no período de 23 a 25 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27644

DECRETO Nº 7364 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 101010.0076.4058.0109/2023-GAB/SEMP**,

RESOLVE:

Designar **Jaciane Farias Moraes**, Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 25 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27645

DECRETO Nº 7365 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Giulia Ádria Mendonça Santana** para exercer

o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 24 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27646

DECRETO Nº 7366 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Natalicio Santos Pereira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Oiapoque/Núcleo Oiapoque/ Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27649

DECRETO Nº 7367 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 2209, de 20/03/23,

RESOLVE:

Nomear **Natalicio Santos Pereira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "**Gestão Social e Participação Popular**", **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 23 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 27651

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020-GABGOV. **CONTRATADA:** SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI (CNPJ n.º 14.278.276/0001-40). **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do Contrato nº 003/2020-GABGOV, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete

do Governador do Estado do Amapá. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993. **VALOR:** R\$ 159.776,69 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que corresponde ao incremento aproximado de 24,62% em relação ao seu valor global atualizado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: GABI; Programa de Trabalho: 0005; Ação: 2294; Elemento de Despesa: 339033; Fonte: 500. **PROCESSO PRODOC Nº:** 0006.0465.1406.0001/2023 - NAF/GABGOV. **PARECER**

JURÍDICO Nº: 498/2023-PLCC/PGE/AP. **DATA DE ASSINATURA:** 04.08.2023.

Macapá (AP), 04 de agosto de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

Protocolo 27630

PUBLICIDADE

Agosto
lilas

Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher

Juntos,
preparando
um mundo
sem medo
para as
mulheres.

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 114/2023 - CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a **Portaria nº 013/2023-CGE/AP**, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.859 e **Portaria nº 022/2023-CGE/AP**, de 08 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.873.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 27530

PORTARIA Nº 116/2023-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, Artigo 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora Vera de Nazaré Ferreira Diniz - Analista de Finanças e Controle, para acompanhar e fiscalizar sistematicamente a execução dos Convênios Federais no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, no exercício de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 27531

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 573/2023-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PROTOCOLO/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **GUSTAVO BARBOSA DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (Trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 04 de setembro a 03 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27417

PORTARIA Nº 574/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. Nº 230202.0076.1948.0618/2023 - APTERRAS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 352/2023, publicada no **D.O.E. nº 7927, de 26.05.2023**, que retificou as férias da servidora **ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ**.

Art. 2º - Retificar os termos da Portaria Nº 260/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7904 de 24/04/2023**, que concedeu férias a servidora **ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Onde se Lê.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 15 a 29 de maio de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 11 a 25 de setembro de 2023.

Leia-se.

I - O primeiro período se deu do dia 19 de junho a 03 de julho de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27418

PORTARIA Nº 575/2023-PGE.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OFI nº. 070101.0077.0000.0000/2023 - GAB/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria Nº 135/2023-PGE, publicada no **DOE Nº 7860 de 17.02.2023**, que concedeu férias ao servidor **HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Gerente-Geral do Projeto “**Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social**”, 30 (Trinta) dias de férias.

Onde se Lê.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 17 de a 31 de julho de 2023.**

Leia-se.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 18 de setembro a 02 de outubro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27419

PORTARIA Nº 576/2023-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PPAM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **IEDA RAIMUNDA CARMO DE SOUZA**, pertencente ao quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 18 de setembro a 17 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27420

PORTARIA Nº 577/2023-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora de Estado **JANAINA DA SILVA ABREU**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **04 a 18 de setembro de 2023.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **04 a 18 de dezembro de 2023.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27421

PORTARIA Nº 578/2023-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PTRI/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JENNIFER CARMEM COSTA DOS SANTOS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Tecnologia da Informação, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **27 de setembro a 11 de outubro de 2023.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **08 a 22 de janeiro de 2024.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27423

PORTARIA Nº 579/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JOSÉ JURANDIR TENTES FILHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **01 a 15 de setembro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **02 a 16 de outubro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27425

PORTARIA Nº 580/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **art. 98 da Lei nº 089/2015**, a Procuradora de Estado **LORENA DA PONTE SOUZA PRADO VERDE**, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **08 a 22 de setembro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **04 a 18 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27426

PORTARIA Nº 581/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LUIZA SAMPAIO DIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (Trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27427

PORTARIA Nº 582/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - ACI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA ENIR CORREA NOBRE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (Trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **18 de setembro a 02 de outubro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **14 a 28 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27428

PORTARIA Nº 583/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **NATYANE SOUSA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro, 30 (Trinta) dias de férias, o gozo **dar-se-á do dia 04 de setembro a 03 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27429

PORTARIA Nº 584/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do Núcleo Judicial da Saúde/PJUD, (30) Trinta dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **11 a 25 de setembro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **16 a 30 de outubro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27430

PORTARIA Nº 585/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **RAFAELLE BREHNDAL CALDAS DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2023, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **04 a 18 de setembro de 2023**.

II - O segundo período dar-se-á do dia **04 a 18 de dezembro de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 27432

PORTARIA Nº 591 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, **OFÍCIO Nº 070101.0077.0883.1634/2023-GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador do Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Florianópolis/SC, no período de 05 a 10 de novembro do corrente ano, a fim de participar do **49º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado do Amapá
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP nº 1676-B

Protocolo 27605

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/SETE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 128/2023-CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de Cursos de Capacitação e Qualificação Profissional em Ferreira Gomes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/09/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/09/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/09/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita16@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 27544

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00028/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 129/2023-CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através

da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> na forma da Lei n. 14.133/21 e demais legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/09/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/09/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/09/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita20@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 27546

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SIGA nº 00009/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 131/2023-CLC/
PGE**

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Substâncias e Produtos Químicos e Saneantes para uso Hospitalar, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/09/2023, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/09/2023, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/09/2023, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita17@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 27548

ATA SILOSA DA 55ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSUP

DATAS: 18 de agosto de 2023

Local: Sala de reunião da PGE/AP

PRESENTES: Procurador-Geral do Estado: Thiago Lima Albuquerque

Ex-Procurador-Geral do Estado: Narson de Sá Galeno

Procurador do Estado Corregedor: Diego Bonilla Aguiar do Nascimento

Procurador Presidente da APEAP: Davi Machado Evangelista

Conselheiro Membro: Rodrigo Marques Pimentel

Conselheiro Membro: Alexandre Martins Sampaio

Conselheiro Membro: José Evandro da Costa Garcez Filho

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dezenove minutos, os Conselheiros compareceram à sede da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, situada na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, para participarem da 55ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, eleitos pela eleição realizada em 03 de abril de 2023, para cumprirem o biênio 2023/2025, de acordo com a Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015, bem como Lei Complementar nº 142 de 02 de junho de 2022. Os Conselheiros Davi Machado Evangelista, José Evandro e Alexandre Sampaio, participaram por videoconferência. O Presidente DECLAROU ABERTA a 55ª Sessão do CONSUP.

PAUTA 06 - PROCESSO Nº 0019.0xxx.09x3.000x/202x - CORREGEDORIA. PAUTA DA 54ª SESSÃO - CONSELHEIRO DAVI EVANGELISTA PEDIU VISTA DO PROCESSO.

DECISÃO: Encaminhe-se os autos do processo ao conselheiro Narson Galeno, o qual na presente sessão pediu vista. Apresentará relatório na próxima sessão do CONSUP.

PAUTA 07 - PROCESSO Nº 0019.0xx2.3xx7.00xx/2022 - CORREGEDORIA. ASSUNTO: POSSÍVEL COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR ATO OMISSIVO. PAUTA DELIBERADA NA 54ª SESSÃO. CONSELHEIRO RELATOR DR. RODRIGO MARQUES PIMENTEL.

DECISÃO: Concedido prazo de 10 (dez) dias. Considerando a Procuradora já notificada do seu prazo corrido a contar do próximo dia útil (21.08.2023). Em divergência ao voto do relator, serão admitidos todos os meios eletrônicos acessíveis para a notificação.

PAUTA 08 - OFÍCIO Nº 070xxx.00x7.0xx2.00xx/202x.

DECISÃO: Pauta suspensa a ser deliberada na próxima sessão do CONSUP.

PAUTA 09 - OFÍCIO Nº 070x0x.00xx.09xx.00xx/202x - CORREGEDORIA. ANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE À REVELIA EM AUTOS JUDICIAIS.

DECISÃO: À unanimidade, pela abertura de procedimento disciplinar. Encaminhe-se Ofício e Ata à Corregedoria para providências.

O Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, *Evelem Alves*, Secretária do CONSUP, lavrei a presente ATA, a qual será assinada por quem de direito.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado

Presidente do CONSUP

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO

Procurador do Estado Corregedor

Membro Nato

NARSON DE SÁ GALENO

Subprocurador-Geral do Estado

Membro Nato

DAVI MACHADO EVANGELISTA

Presidente da APEAP

Membro Nato

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Procurador do Estado

Membro Titular

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Procurador do Estado

Membro Titular

JOSÉ EVANDRO DA COSTA GARCEZ FILHO

Procurador do Estado

Membro Titular

Protocolo 27618

Polícia Civil**PORTARIA N.º 236, DE 22 DE AGOSTO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC****Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.**

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de SETEMBRO de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	947407	ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO	16 a 30.09.2023	15
2	3010260	ARNALDO BRITO COSTA	01 a 30.09.2023	30
3	1146033	AUREA UCHOA VIANA	16 a 30.09.2023	15
4	9673520	CAMILA GERMANO FERNANDES	16 a 30.09.2023	15
5	1028030	CESAR AVILA SOUSA	01 a 15.09.2023	15
6	913111	DANTE JOSE FACCHINETTI FERREIRA	16 a 30.09.2023	15
7	914533	DAYNA FILOCRAO MALHEIROS	18.09 a 02.10.2023	15
8	916374	EDILSON MERCES DA CONCEICAO	01 a 30.09.2023	30
9	3204063	ELIAS DA COSTA FARIAS	01 a 30.09.2023	30
10	9694919	EMERSON PATRICK MELO DE MEDEIROS	01 a 30.09.2023	30
11	996815	ERIVANI LEITE DIAS	01 a 30.09.2023	30
12	9695087	GABRIELLE VALLERRIE MONTEIRO ANTUNES	01 a 30.09.2023	30
13	9700480	HERACLITO JUAN SALDANHA COSTA	01 a 30.09.2023	30
14	914355	INDIARA PATRICIA NUNES MARINHO	01 a 15.09.2023	15
15	9674004	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO AMORIM	01 a 30.09.2023	30
16	9695427	ISMAEL LUCAS CAMELO DO NASCIMENTO	01 a 30.09.2023	30
17	1232509	JESSICA NATALIA PERES HAUSSELER AUGUSTIN	01 a 30.09.2023	30
18	3010273	JOÃO PEREIRA DA SILVA	01 a 30.09.2023	30
19	339733	JOSYMARIA COELHO JORGE	16 a 30.09.2023	15
20	947539	KLENDEL BRAGA COSTA	01 a 30.09.2023	30
21	1027875	LIVIA CRISTINA PONTES DE ARAUJO	01 a 30.09.2023	30
22	9674209	LUCAS VIDAL LEAO	01 a 30.09.2023	30
23	9673733	LUIZ DE OLIVEIRA NUNES	16 a 30.09.2023	15
24	917117	MARCIA JOELMA DA SILVA PICANCO	01 a 15.09.2023	15
25	947318	MARIA ANGELA DE AQUINO CAVALCANTE	01 a 30.09.2023	30
26	1025511	MARIA NAYARA FARIAS DO NASCIMENTO	01 a 30.09.2023	30
27	1012433	MIRIAN DOS SANTOS MAIA	16 a 30.09.2023	15
28	918598	NEISE RUBIANNE FRANCA DOS SANTOS TOURINHO	01 a 30.09.2023	30
29	343609	PAULO SERGIO SANTOS MARQUES	01 a 30.09.2023	30
30	326402	PEDRO GOMES AGUIAR	01 a 30.09.2023	30
31	1012391	RAIMUNDO PAULO ALMEIDA DA SILVA	01 a 30.09.2023	30
32	9673636	RAYANA SILVA E SILVA	01 a 30.09.2023	30
33	9674187	RENATA DE OLIVEIRA CHAVES MOURA	01 a 30.09.2023	30
34	1017828	ROBERTO TAVARES DA MATTA	01 a 30.09.2023	30
35	929930	ROBSON RAIMUNDO SILVA BEZERRA	01 a 30.09.2023	30
36	9694935	RODRIGO CAIO DE ANDRADE BEZERRA	01 a 30.09.2023	30
37	339911	SANDRA MARIA MATOS MACHADO	01 a 30.09.2023	30
38	9673466	TATIANA NOGUEIRA DE CARVALHO	01 a 30.09.2023	30
39	9695273	TAYZA BRITO LIMA	01 a 30.09.2023	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 27521

ERRATA A PORTARIA N.º 227, de 17/08/2023-DGPC, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 7.984, de 17 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:

II - FABÍOLA DE MELO SOUZA, Oficial de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula 916714 - Vice-Presidente;

LEIA-SE:

II - FABÍOLA DE MELO SOUZA, Oficial de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula 916714 - Secretária;

ONDE SE LÊ:

III - LORENA GARCIA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia de Classe Especial, Matrícula 914177 - Secretária;

LEIA-SE:

III - LORENA GARCIA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia de Classe Especial, Matrícula 914177 - Vice-Presidente;

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 27524

Polícia Científica

PORTARIA Nº 125/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo. nº 005/2023-GACA/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º-RELOTAR a servidora **ITALENE DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro do Grupo Gestão Governamental, da sede da Polícia Científica do Estado do Amapá, para o Núcleo da PCA em Santana. Pois a mesma já estar desenvolvendo

suas atividades laborais no referido Núcleo desde 2017.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Agosto de 2023.
MARCOS AURÉLIO GÓES FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Científica

Protocolo 27526

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 055, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **HÉCTOR RIBEIRO FREITAS**, servidor do Quadro em Comissão da SEAB, Gerente de Projetos Especiais, matrícula nº 0979302-0-01, para **representar o Governo do Estado do Amapá, no Seminário Nova Rota da Seda: Uma Perspectiva Econômica, Política Tarifária e Comércio Livres, Construção de Infraestrutura e Parceria-Público-Privada, Arte da Liderança etc.** Na província de Fujian, na cidade de Xiamen, na China, no período de 03 a 17 de setembro de 2023.

Art. 2º - o deslocamento do servidor será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de Agosto de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 27576

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 215/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 - Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, considerada APTO na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes no Anexo Único deste Edital, para participar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 A candidata listada no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverá se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munida de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) 02 fotos 3x4;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) Documento militar, se do sexo masculino;
- f) CPF e comprovante de regularidade;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- i) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado Apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais etapas do concurso. De outro modo, sendo considerado Inapto ou Ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo nas etapas subsequentes.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Declaração solicitada na alínea g), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procuradora nomeada para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapa quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivar-se-á, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa

de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

3. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 087 - COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 23 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em Exercício.

Decreto nº 6887/2023

EDITAL Nº 215/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - IAPEN**ANEXO ÚNICO**

DATA: 06/09/2023		HORÁRIO: 09 as 10h	
CARGO: IA4- AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO			
CLAS.	NOME		
65	MAIANE DE SOUZA DA COSTA (M.S nº 0000011-68.20238.03.0000)		

Protocolo 27555

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 055/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL – QPCBM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 007/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.4 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários em anexo neste Edital deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos há bilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo Único deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 4 e Anexo Único deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem ser o candidato aluno do respectivo nível de ensino, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente no ato da matrícula do curso de formação;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);
- c) Cédula de Identidade, original e cópia;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- d) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;
- e) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;
- f) CPF, original e cópia;
- g) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- h) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;
- j) Atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Técnico Científica do Estado onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- k) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em pasta classificadora transparente na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino médio ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino médio ou equivalente ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas

2



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

“i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da Matrícula no Curso de Formação, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br na data específica do candidato, estipulado no item 4 e Anexo Único deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

2.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

2.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Fase prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do candidato.

3.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto à **Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, quanto a Fase de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO GAPH/CBMAP			
ENDEREÇO: RUA NOVE, Nº 276.			
BAIRRO: MARABAIXO I	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-519
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 23 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 6887/2023

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 055/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME
DOCUMENTAL – QPCBM

ANEXO ÚNICO

DATA: 30/08/2023		HORÁRIO: 8 às 10h
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
461	0002121a	AMANDA LETICIA BASTOS RODRIGUES
462	0000110h	JOANE NATALIA PINHEIRO BARBOSA
463	0017719c	MANOELA BARATA MONTEIRO
464	0010838i	LUAN PATRICK DOS SANTOS FERREIRA
465	0021784a	LORRAN LENDEL SOUZA NEVES
466	0025918e	VINICIUS MIRANDA DE SOUZA
467	0013282c	BRUNA CARDOSO RANIERI



Cód. verificador: 178283859. Cód. CRC: 384BC4A
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** em 23/08/2023 13:03,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

DECLARAÇÃO

Eu _____ RG _____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que trata do acúmulo de cargos públicos, bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 29 da Lei nº 6.880/1980 e art. 180 do Decreto-Lei nº 6.227/1944, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

- Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria _____ Classe _____ Padrão _____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico _____.
- Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.
- Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período: _____ até _____
- Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

- Não percebo proventos de aposentadoria
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.
- Percebo, desde ____/____/____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

- Sim Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não
- Sim Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
 Gerente Administrativo Acionista Comanditário (a) Outro: _____
- Não Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____
- Sim Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB ?
- Não

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		C.P.F.:
CARGO: Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá		
DADOS DOS BENS		
ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
TOTAL		

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome: _____

EM ____ / ____ / ____

Recebemos do(a) Sr(a) _____, candidato ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a Formulário de Declaração de Bens, em conformidade art. 13 da Lei nº 8.429/1992.

Macapá, ____ de ____ de ____.

Avaliador / Matrícula: _____



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Data do nascimento: _____ Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Documento de Naturalização: _____ Estado civil: _____

PIS/PASEP _____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade nº. _____ CPF: _____

Título de Eleitor nº. _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____ Cidade _____ Estado: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Avaliador

Negócio do CBMAP: "Proteção da Vida e do Patrimônio".

Protocolo 27571



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 054/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o a decisão proferida por meio do Mandado de Segurança nº 0001514-27.2023.8.03.0000;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar a candidata que a mesma deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.
- 1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.
- 1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
 - apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
 - não devolver integralmente o material quando recebido;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

1º DIA			
LOCAL: QUARTEL DO 2º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR/ZONA NORTE			
ENDEREÇO: RUA: ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA			
BAIRRO: SÃO LÁZARO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-530
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

2º DIA			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 23 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 6887/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 054/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 14/09/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
2º DIA: 15/09/2023		ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
148	TAYNA DA SILVA FERREIRA (M.S nº 0001514-27.2023.8.03.0000)	132



Cód. verificador: 178284110. Cód. CRC: E4CF0CC
Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA** em 23/08/2023 13:01,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1030/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0314.0046/2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcos Jardel Fernandes da Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/NPM/CGP/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Perícia Médica/CGP/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Heraldo Rodrigues Ribeiro**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de e **07/08/2023 a 06/09/2023**.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em exercício.

Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27591

PORTARIA Nº 1031/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2737/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Eloise Shibayama Trindade**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Antonio Carlos Lamarão da Silva**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **03/07/2023 a 17/07/2023**.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em exercício

Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27592

PORTARIA Nº 1032/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0299.0035/2023**,

Considerando a Portaria nº 616/2023 - SEAD, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Amapá nº 7922, de 19 de maio de 2023, que constituiu a comissão com a finalidade de realizar a análise das documentações apresentadas pelas instituições interessadas no credenciamento junto ao Governo do Estado do Amapá

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da comissão a servidora Benedita Barbosa Vieira, matrícula nº 0029505-1-0, a contar de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Incluir na comissão o servidor Carlos Henrique Maciel Pereira, matrícula nº 0980021-2-01, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em exercício Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27594

PORTARIA Nº 1033/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3381/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Jéssica Ferreira de Brito dos Santos**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo da Administração Indireta/ACC/SEFAZ, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador da Coordenador/Coordenadoria de Contabilidade/SEFAZ, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Kátia Roberta Vieira Façanha**, afastada para usufruto de licença saúde, no período de **23/03/2023 a 06/04/2023**.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado da Administração, em exercício
Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27595

PORTARIA Nº 1034/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 de junho de 2007 e 0422, de 30 e janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3386/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Maxwel dos Santos Santos**, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura/Arquiteto e Urbanista, para responder, em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos/SEINF, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Adailson Oliveira Bartolomeu**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado da Administração, em exercício Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27596

PORTARIA Nº 1035/2023 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0159/2023**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 3.592 de 27 de abril de 2023, nº 5.317 de 26 de maio de 2023 e nº 6.498 de 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ADELAIDE JOVITA PITAR DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355807	Secretaria de Estado da Educação - SEED
2	ALRICELIO FERNANDES VIANA	PROFESSOR A1	3355516	Secretaria de Estado da Educação - SEED

3	HORACI TAVARES	AGENTE DE PORTARIA	3307468	Secretaria de Estado da Educação - SEED
4	JOSE PAULO PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3355812	Secretaria de Estado da Educação - SEED
5	JUREMA GOMES LOBATO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3355529	Secretaria de Estado da Educação - SEED
6	KEILA ANDREIA DO SOCORRO LIMA NASCIMENTO GOES	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3355530	Secretaria de Estado da Educação - SEED
7	LAILSON FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA	3355531	Secretaria de Estado da Educação - SEED
8	LEIA DOS SANTOS COSTA VILHENA	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3355534	Secretaria de Estado da Educação - SEED
9	MANOEL DE JESUS ANJOS DOS SANTOS	DATILOGRAFO	3355545	Secretaria de Estado da Educação - SEED
10	MARCIO JOSE DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE PORTARIA	3355550	Secretaria de Estado da Educação - SEED
11	MARIA ALICE BRAGA DOS SANTOS MONTEIRO	AUXILIAR EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3355556	Secretaria de Estado da Educação - SEED
12	MARIA ALICE DOS REIS COSTA LEITE	AGENTE DE PORTARIA	3355557	Secretaria de Estado da Educação - SEED
13	MARIA ANTONIA BASTOS DA ROCHA	ASSESSOR - 1	3356896	Secretaria de Estado da Educação - SEED
14	MARIA BENEDITA DA GLORIA VILHENA	AGENTE DE PORTARIA	3355828	Secretaria de Estado da Educação - SEED
15	MARIA BERNADETE DE MORAES	TELEFONISTA	3355562	Secretaria de Estado da Educação - SEED
16	MARIA CRISTINA ALVES LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3355569	Secretaria de Estado da Educação - SEED
17	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355581	Secretaria de Estado da Educação - SEED
18	MARIA DE NAZARE LIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3355582	Secretaria de Estado da Educação - SEED
19	MARIA DELIA DE SOUZA GOES	PROFESSOR A1	3355584	Secretaria de Estado da Educação - SEED
20	MARILZA DE SOUZA PALMEIRIM	AUXILIAR DE ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3355598	Secretaria de Estado da Educação - SEED
21	MARLENE CRUZ DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	3355846	Secretaria de Estado da Educação - SEED
22	VANILZE CORDEIRO DE MATOS	PROFESSOR A1	3350673	Secretaria de Estado da Educação - SEED
23	ZILMARA DO SOCORRO NASCIMENTO BARBOSA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355605	Secretaria de Estado da Educação - SEED
24	RAIMUNDO JORGE ISSE DE BRITO	ASSESSOR -1	3354789	Universidade do Estado do Amapá - UEAP
25	JEANNE BRITO GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3349209	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
26	JOZIANNE PRIMAVERA DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355816	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
27	JOSE MARIA NUNES DE MATOS	AGENTE ADIMINISTRATIVO	3355519	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

28	KLEBER RANIERE DOS SANTOS JANSEN	DATILOGRAFO	3355819	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
29	LEONARDO SERGIO DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355537	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
30	MARCELO AUGUSTO FERREIRA DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355824	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
31	MARCIA DE ALMEIDA MACIEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355549	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
32	MARIA DA TRINDADE VIDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355832	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
33	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355839	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
34	VALDEMIRA DE SOUZA NEGRÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3296956	Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
35	LAURO MELO LOBATO	ARTIFICE DE MECANICA	3355532	Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá -RURAP
36	LUCIA DE FATIMA LEAL DEL CASTILO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355540	Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
37	LUCINEIDE COSTA FIGUEIREDO	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	3355543	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
38	MARIA APARECIDA FRANKLIN DE SOUZA BATANY	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	3355559	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
39	SHIRLENE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3351699	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
40	JOSE WILSON MAGAVE DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	3355524	Secretaria de Estado da Saúde - SESA
41	MARCELO CAETANO LACERDA FAÇANHA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3355825	Agência de Desenvolvimento Econômico - AGENCIA AMAPA
42	MARCOS MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355553	Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB
43	MARILEIDE DA SILVA LOPES	DATILOGRAFO	3355595	Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB
44	MARINEIDE PONTES BRITO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	3355599	Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB
45	MARIA CECILIA DA CONCEICAO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3355565	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
46	MARICY BARBOSA NUNES CRAVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3355843	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
47	MARIO JANSEN JUCA	ASSESSOR - 1	3356900	Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS
48	MARIA DE NAZARE MELO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355836	Polícia Científica do Amapá - PCA
49	MARILAN DA SILVA PIKANÇO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3355844	Polícia Científica do Amapá - PCA
50	TIBURCIO GOMES DA ROCHA	ASSESSOR - 1	3356459	Polícia Científica do Amapá - PCA
51	JUCILEIDE DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA	3355528	Polícia Científica do Amapá - PCA
52	MARIA JOSÉ MARQUES DA SILVA	ASSESSOR - 1	3356899	Polícia Científica do Amapá - PCA
53	MARCO ANTONIO BORGES RODRIGUES	ASSESSOR - 1	3356895	Secretaria de Estado - SETE

54	MARISE REGINA DOEBELI	ASSESSOR - 1	3356902	Secretaria de Estado da Administração - SEAD
55	RUDA CARVAO NUNES	ASSESSOR - 1	3356458	Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição - SEAT
56	ALMIR REZENDE	ASSESSOR - 1	3356447	Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC
57	ANTONIO SILVA GUIMARÃES	ASSESSOR - 1	3356453	Procuradoria Geral do Estado - PGE
58	JOSE MARIA OLIVEIRA DA COSTA	ASSESSOR - 1	3356893	Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC
59	LEONARDO FERREIRA TRINDADE	ASSESSOR - 1	3356894	DIFUSORA

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

Secretário de Estado da Administração, em exercício.

Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27598

PORTARIA Nº 1036/2023 - SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 6887 de 04/08/2023.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GESTAO GOVERNAMENTAL				
Cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	NATHALIA SULEY GOES OLIVEIRA	969785-3	15/04/2020	100,00

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27599

PORTARIA Nº 1037/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009**:

Cargo: ANALISTA JURIDICO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0969965-1	WILLIAM LORDA PORTELA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	17/04/2023

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0969479-0	SHARONA VIVIAN DE ABREU BARBOSA BENTES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	30/04/2023
3	0970009-9	VITOR BRITO DA COSTA	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	15/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27600

PORTARIA Nº 1038/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0000391-85.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 130101.0068.1038.4716/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos

termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0114306-9	MARIA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA	3ª/VI	2ª/II	18/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27602

PORTARIA Nº 1039/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0012773-16.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4426184/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062468-3	IRLANY FERNANDES SALGADO	1ª/I	1ª/II	08/10/2021
			1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27603

PORTARIA Nº 1040/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010545-68.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4428400/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086780-2	LUCIANA MARINA GADELHA CABRAL	2ª/V	2ª/VI	24/10/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27604

PORTARIA Nº 1041/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0010335-17.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4428433/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084414-4	ANA LUCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/III	21/03/2018
			2ª/III	2ª/IV	24/05/2019
			2ª/IV	2ª/V	24/11/2020
			2ª/V	2ª/VI	24/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27606

PORTARIA Nº 1042/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0001857-20.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4415136/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0084627-9	MARLENE DO CARMO MAIA	2ª/V	2ª/VI	16/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27607

PORTARIA Nº 1043/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006619-79.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4415265/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109438-6	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	23/02/2018
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	08/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Estado da Administração, Em exercício
Protocolo 27608

PORTARIA Nº 1044/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0005217-60.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4415171/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109294-4	BENEDITA BARBOSA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	11/02/2018
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Estado da Administração, Em exercício
Protocolo 27609

PORTARIA Nº 1045/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0007219-03.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4420800/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0118231-5	NEMOEL KESLEY DIAS PINHEIRO	3ª/III	3ª/IV	23/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	23/01/2021
			3ª/V	3ª/VI	23/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Estado da Administração, Em exercício
Protocolo 27610

PORTARIA Nº 1046/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0006229-12.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4420770/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036401-0	DORALICE DA SILVA LAMARAO DOS SANTOS	1ª/VI	ESPECIAL/I	15/05/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Estado da Administração, Em exercício
Protocolo 27611

PORTARIA Nº 1047/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0047280-37.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4420695/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**,

nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086164-2	ROSEMARY SOUZA DE ALMEIDA	C/11	C/12	23/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27612

PORTARIA Nº 1048/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0042242-44.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4424495/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109759-8	HELEN MARGARETH SOUZA DE OLIVEIRA	3ª/V	3ª/VI	08/07/2020
			3ª/VI	2ª/II	08/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27613

PORTARIA Nº 1049/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0042340-29.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4424504/2023** -

TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0063475-1	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS REIS	2ª/IV	2ª/V	23/09/2017
			2ª/V	2ª/VI	08/10/2018
			2ª/VI	1ª/I	08/04/2020
			1ª/I	1ª/II	08/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27614

PORTARIA Nº 1050/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0046900-14.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4424529/2023 - TUCUJURISDOC**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089937-2	MONICA ROGERIA DE SOUZA GUARDIA	2ª/IV	2ª/V	26/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
Carlos Michel Miranda da Fonseca
Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27615

PORTARIA Nº 1051/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de

04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0012838-11.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4424241/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062845-0	MARILENE ALVES DE SOUZA	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27616

PORTARIA Nº 1052/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0045927-59.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4408102/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090125-3	ZEFERINA MARQUES DA COSTA FERREIRA	3ª/IV	3ª/VI	Sem Efeito Financeiro
			3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	14/10/2017
			2ª/II	2ª/III	28/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	28/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27617

PORTARIA Nº 1053/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 6887 de 04/08/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0038746-07.2022.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 4408050/2023 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109968-0	HUGO SILVA FERREIRA	3ª/IV	3ª/VI	02/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	02/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Carlos Michel Miranda da Fonseca

Secretário de Estado da Administração, Em exercício

Protocolo 27619

PORTARIA Nº 1054/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0158/2023**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 5.317, de 26 de maio de 2023 e nº 6.498, de 26 de junho de 2023, publicadas em 29 de maio de 2023 e em 27 de junho de 2023, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	ADILSON MARCIO ATAIDE DE CASTRO	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33552290	Polícia Militar - PM

2	AGUINALDO GOMES BARBOSA	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33548099	Polícia Militar - PM
3	ALVARO SOUZA DA SILVA	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33548188	Polícia Militar - PM
4	ANTONIO RICARDO DA SILVA COSTA	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33553416	Polícia Militar - PM
5	ELSON DAMASCENO RAMOS	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33552691	Polícia Militar - PM
6	JACI MONTEIRO DA SILVA	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33569037	Polícia Militar - PM
7	JOAQUIMAR DOS SANTOS SALES	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33552711	Polícia Militar - PM
8	JOSE LIDIO DO NASCIMENTO	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33553106	Polícia Militar - PM
9	MARCELO DO SOCORRO MATOS DE SOUZA	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33569071	Polícia Militar - PM
10	MARCIO ANDREY SERRA PINHEIRO DA SILVA	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33569096	Polícia Militar - PM
11	MAURO ROBERTO LIMA FAVACHO	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33553157	Polícia Militar - PM
12	SAMIR CHAVES ABOU EL HOSSON	SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR	33553181	Polícia Militar - PM

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado da Administração, em exercício.
Decreto nº 6887, de 04 de agosto de 2023

Protocolo 27621

PORTARIA Nº 495/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0051/2023

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JOÃO NILSON FRANÇA DA SILVA	0041582-0-01	SEED

PORTARIA Nº 220/09-2004-DRH/SEAD, de 20/09/2004

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/06/1996 a 22/04/2004
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 09/07/1996 a 22/06/2004

PORTARIA Nº 319/07-2010-DRH/SEAD, de 30/07/2010

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/04/2004 a 21/04/2009
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 23/06/2004 a 21/06/2009

PORTARIA Nº 136/03-2022-CGP/SEAD, de 17/03/2022

I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 23/04/2009 a 22/04/2014
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 22/06/2009 a 20/06/2014

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Goreth Eulalia Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 27581

PORTARIA Nº 496/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE ALTAMIR DE OLIVEIRA LOBATO 150204.0076.0842.0176/2023	0092177-7-01	03/03/2008 a 02/03/2013	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 02/01/2024 a 31/01/2024

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Goreth Eulália Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 27582

PORTARIA Nº 497/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA CRISTINA DA ROCHA CARVALHO 0002.0197.3766.0050/2023	0108881-5-01	02/01/2018 a 01/01/2023	01/09/2023 a 29/11/2023
2	EDUARDO MACEDO BORGES 0002.0435.0119.1924/2023	0109032-1-01	07/02/2018 a 05/03/2023	01/09/2023 a 29/11/2023
3	JOSIENNE MORAES BRAGA 0002.0197.3766.0053/2023	0089917-8-01	29/03/2017 a 28/03/2022	15/09/2023 a 13/12/2023
4	JUCILENE BEZERRA DOS SANTOS 0002.0435.0119.1919/2023	0112106-5-01	01/08/2018 a 31/07/2023	16/09/2023 a 15/10/2023 16/12/2023 a 14/01/2024 16/02/2024 a 16/03/2024
5	MARIA HELENA MENDONÇA DE ARAUJO 0002.0435.0119.1928/2023	0083556-0-01	28/06/2005 a 27/06/2010	18/09/2023 a 16/12/2023

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
Goreth Eulália Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 27583

PORTARIA Nº 498/08-2023-CGP/SEAD

A **COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1616/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ANA CRISTINA DA ROCHA CARVALHO	0108881-5-01	SESA
PORTARIA Nº 273/03-2018-DRH/SEAD, de 28/03/2018		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 02/01/2013 a 01/12/2018	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 02/01/2013 a 01/01/2018	

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.
Goreth Eulália Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 27584

PORTARIA Nº 499/08-2023-CGP/SEAD

A **COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est da Administração - SEAD**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FRANCISCO ALDIVAN LEITE 130101.0077.0344.0389/2023	0049395-3-01	04/05/2008 a 03/05/2013	02/10/2023 a 30/12/2023

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
Goreth Eulália Guedes Bastos
Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 27585

PORTARIA Nº 500/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0197.0283.0026/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
HEROZILDA DA SILVA MOREIRA	0000008-6-01	SEPLAN
PORTARIA Nº 262/06-2008-DRH/SEAD, de 25/06/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 12/06/1999 a 06/12/2004	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 20/06/1994 a 19/06/1999	

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

Goreth Eulália Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 27586

PORTARIA Nº 501/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Plan. Or. e Tesouro - SEPLAN**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HEROZILDA DA SILVA MOREIRA 0007.0197.0283.0026/2023	0000008-6-01	20/06/1999 a 18/06/2004	01/09/2023 a 30/10/2023 01/02/2024 a 01/03/2024

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Goreth Eulália Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo 27587

PORTARIA Nº 502/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0046/2023

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JOSENI CARDOSO DA ROCHA	0031406-4-01	SEED

PORTARIA Nº 340/04-2020-CGP/SEAD, de 27/04/2020		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/2004 a 02/05/2009	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/04/2004 a 29/04/2009	

PORTARIA Nº 484/08-2021-CGP/SEAD, de 20/08/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 03/05/2009 a 02/05/2014	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/04/2009 a 28/04/2014	

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Goreth Eulália Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 27588

PORTARIA Nº 503/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.4414.0015/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
DORINEUDO SILVA DE LIMA	0033379-4-01	SESA
PORTARIA Nº 476/08-2023-CGP/SEAD, de 17/08/2023		
I - ONDE SE LÊ:	LOTAÇÃO: SEED	
II - LEIA-SE:	LOTAÇÃO: SESA	

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

Goreth Eulália Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 27589

PORTARIA Nº 504/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0832.1294.0050/2023

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JESUITA MARINHO DA COSTA	0043652-6-01	SEED

PORTARIA Nº 645/09-2017-DRH/SEAD, de 26/09/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/01/2008 a 10/01/2013	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 08/01/2008 a 06/01/2013	

PORTARIA Nº 160/05-2021-CGP/SEAD, de 03/05/2021		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 11/01/2013 a 10/01/2018	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 07/01/2013 a 05/01/2018	

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023

Goreth Eulália Guedes Bastos

Coordenadora de Gestão de Pessoas - em exercício

Protocolo 27628

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 370/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1057/2023-GAB/SDR de 08 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar dos acompanhamentos e analisar os serviços de aplicação de insumos agrícolas já executadas nas áreas dos associados das **Associações ASAPI, AMBAC, AMAJUCAP e ATTAMZ**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, seguindo o cronograma do plano de trabalho do controle interno ao qual faz parte para elaboração de controle da SDR, no período de 24 a 28 de Julho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27503

PORTARIA N.º 371/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1052/2023-GAB/SDR de 08 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Itauba do Pírim, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, com o servidor do GAMP/UA/NAF/SDR, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, no dia 06 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27504

PORTARIA N.º 372/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1056/2023-GAB/SDR de 08 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **UBIRAJARA TAVARES SARAIVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar dos acompanhamentos, analisar as atividades dos serviços de mecanização agrícola, entregas de materiais e insumos agrícolas, já executadas nas áreas dos associados das **Associações AMTRAFACE e AGROPIQUIÁ**, beneficiadas no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**, no período de 02 a 04 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27505

PORTARIA N.º 373/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1062/2023-GAB/SDR de 09 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos colaboradores, **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **WOSLAM SANTOS GIBSON**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, que viajaram até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participarem dos monitoramentos, acompanhamentos e avaliações dos bens repassados a Prefeitura local, adquiridos através dos Convênios Federais, no dia 08 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27507

PORTARIA N.º 374/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1065/2023-GAB/SDR de 09 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da Colaboradora **MIRIAM MIRLA GOMES FURTADO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, que viajou até o Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar das visitas técnicas nas casas de farinha das Comunidades do Corre Água, Ramal do Campina, Tracajatuba I e Tracajatuba II, com objetivo de levantar informações das instalações, estrutura e equipamentos, aplicando o questionário situacional e medição das dimensões para elaboração do relatório e planta baixa, onde será analisado o assessoramento da Agroindústria pelo **GT - GRUPO DE AGROINDUSTRIA**, no período de 08 a 14 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27508

PORTARIA N.º 375/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1066/2023-GAB/SDR de 09 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar as servidoras, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas na Casa de Farinha na Comunidade de São Pedro dos Bois, com objetivos de levantarem informações para apresentação do Projeto Arquitetônico, no dia 15 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27509

PORTARIA N.º 376/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1067/2023-GAB/SDR de 09 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar as servidoras, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Itaúbal do Pírim, a fim de participarem das visitas técnicas na Casa de Farinha na Comunidade do Curicaca, com objetivos de levantarem informações para apresentação do Projeto Arquitetônico, no dia 16 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27510

PORTARIA N.º 377/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1077/2023-GAB/SDR de 11 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **BRUNO RAFAEL ALFAIA FIGUEIRA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar como representante da SDR, na Comitativa do Governo do Estado do Amapá, em visita ao local da montagem das estruturas metálicas, onde será realizado o **Evento do Festival do Abacaxi**, do Município, no dia 12 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2023.

KELSON DE FREITAS VAZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27513

PORTARIA N.º 378/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1086/2023-GAB/SDR de 11 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar o Colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, para viajar até a cidade de Belém/PA, a fim de participar juntamente com o Secretário da SDR, das Palestras relacionadas às

“**Políticas Públicas**”, com objetivos de produzir materiais fotográficos e vídeos a serem produzidos para divulgação no Site Oficial do G.E.A. e demais Portais de Notícias, onde serão discutidas atrações de investimentos para a **Cadeia Produtiva da Cultura do CACAU, na Amazônia**, no período de 17 a 19 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27514

PORTARIA N.º 379/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1093/2023-GAB/SDR de 14 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Distrito do São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLT - 5G66, com o colaborador **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, nos dias 11 e 12 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27515

PORTARIA N.º 380/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1095/2023-GAB/SDR de 14 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Itauba do Píririm, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAK9E75, patrimônio da SDR, com o Colaborador do NCR/CODER/SDR, **JÚLIO CÉSAR ROBLETO AVELAR**, Chefe de Unidade de Análise de Crédito Rural, CDS-1, no dia 10 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27516

PORTARIA N.º 381/2023-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1097/2023-GAB/SDR de 14 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com objetivo de dar apoio logístico para equipe de montagem das estruturas metálicas, onde será realizado o **Evento do XXX Festival do Abacaxi, do Município**, nos dias 14 e 15 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 2023.
KELSON DE FREITAS VAZ
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0034/2023 - GEA

Protocolo 27517

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 282/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria nº 280 - SECULT de 21 de agosto 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.0950/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **PABLO WILLIAN FERREIRA SENA**, Chefe de Unidade/NTAC/CDC/SECULT, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “**FESTA DE SÃO JOAQUIM - CURIAÚ**”, no dia 18 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Portaria nº 280/SECULT de 21/08/2023

Protocolo 27424

PORTARIA Nº 283/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria nº 280 - SECULT de 21 de agosto 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0592/2023 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade/MIS, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “**ENTREGA DO TRAPICHE DO SANTA INÊS**”, no dia 22 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Portaria nº 280/SECULT de 21/08/2023

Protocolo 27443

PORTARIA Nº 284/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Portaria nº 280 - SECULT de 21 de agosto 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1452/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Gerente/NTAC/CDC, Código CDS-2, para atuar como fiscal do evento “**3ª EDIÇÃO DO FESTIVAL BURGER FEST ROCK L**”, no dia 27 de agosto de 2023, no município de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.
Odemarina Santos Pereira
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Portaria nº 280/SECULT de 21/08/2023

Protocolo 27442

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Fomento nº 006/2023, Processo Administrativo nº 0054.0605.2292.0002/2023 - GAB/SECULT.

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT.

Proponente: Associação Centro de Atividades Sociais da Periferia - CASP - CNPJ nº 40.521.357/0001-30, objeto: Custear as despesas com a realização do Projeto denominado “Expo Favela Innovation Amapá” é um evento pioneiro criado pela Central Única das Favelas - CUFA em colaboração com a Favela Holding. Em sua segunda edição, a Expo ocorrerá em todo o Brasil, no Amapá, em parceria com o Centro de Atividades Sociais da Periferia (CASP), nos dias 12 e 13 de agosto no Amapá Garden Shopping, conforme detalhado no Plano

de Trabalho, ANEXO I do Termo de Fomento. **Valor R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE00296 Valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, PTRES: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico), Fonte Recurso: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos), ND: 33.50.41 - (Contribuições), Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 13/08/2023, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Carmen Maria Duarte - Presidenta da Associação Centro De Atividades Sociais Da Periferia - CASP.

Macapá/AP, 11 de agosto de 2023.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2023-GEA Cód.

Protocolo 27522

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 079/2023-GAB-SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044/06, de 31 de março de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 0021/2023, de 02 de janeiro de 2023, regulamento ao Art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os dirigentes e atletas, conforme abaixo para compor a Delegação Amapaense que irão participar dos Jogos da Juventude/2023, no período de 31/08 a 17/09/2023, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	HUDSON FERREIRA MAFRA	CHEFE DA DELEGAÇÃO
2.	OLIVALDO ATAIDE NUNES	OFICIAL
3.	ANDRE PANTOJA PEREIRA	OFICIAL
4.	JOSILENE TORRES ARAUJO DOS SANTOS	OFICIAL
5.	GESANA LOBATO SENA	OFICIAL
6.	BIANCA BRUNA COSTA DE CASTRO	JORNALISTA
7.	JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA
8.	PERSEU JULIO OLIVEIRA DE MELO	FISIOTERAPEUTA
9.	AGUINALDO PALHETA RIBEIRO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA

ATLETISMO

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	JOÃO ELI SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO
2.	MEUQUIZEDEQUE FERREIRA MIRANDA	TÉCNICO
3.	SILVIO CLAUDIO RODRIGUES DE MEDEIROS	TÉCNICO
4.	MIGUEL MACIEL TAVARES	ATLETA
5.	SAULO ITALO DOS SANTOS ARAÚJO	ATLETA
6.	PAULO JÚNIOR RODRIGUES LOBATO	ATLETA
7.	JEANN KAYO RODRIGUES DA ROCHA	ATLETA
8.	JOÃO LUCAS EVANGELISTA DA SILVA	ATLETA
9.	GUILHERME DIAS LIMA	ATLETA
10.	DAVI PANTOJA BARBOSA	ATLETA
11.	FABRÍCIO BRITO DOS SANTOS	ATLETA
12.	JEOVÁ PINHEIRO CARDOSO	ATLETA
13.	LUIZ FELIPE TEIXEIRA PANTOJA	ATLETA
14.	JOSÉ LUIZ LEITÃO JÚNIOR	ATLETA
15.	NICOLE RAMOS DE FREITAS	ATLETA
16.	NALVA DA COSTA DOS SANTOS	ATLETA
17.	ANNA LUIZA RAMOS DA SILVA	ATLETA
18.	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	ATLETA
19.	ANA CLARA FAÇANHA DA SILVA	ATLETA
20.	AQUIZA SILVA DA SILVA	ATLETA
21.	SUELLEN PANTOJA DA SILVA	ATLETA
22.	VALÉRIA LOUREIRO RODRIGUES	ATLETA
23.	ANA LETÍCIA BRITO PANTOJA	ATLETA
24.	EDIANNY NAYANE MODESTO DE ARAUJO	ATLETA
25.	DANIELA DA COSTA FERREIRA	ATLETA

BADMINTON

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	EDINILDO NUNES LOPES	TÉCNICO
2.	UBIRACY DO ROSÁRIO SANTOS	TÉCNICO
3.	CAMILA MARTINS CORREA	ATLETA
4.	THAINÁ DA SILVA LIMA	ATLETA
5.	RAILSON MARTINS XAVIER	ATLETA
6.	OLAILDO LIMA DE SOUZA	ATLETA

CICLISMO

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ BRITO	TÉCNICO
2.	ANA CLARA MENDES MORAES	ATLETA
3.	LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS CRUZ	ATLETA
4.	PAULO HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS	ATLETA

TAEKWONDO

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	BRUNA SILVA CARVALHO	TÉCNICO
2.	WALLEX BRUNO LOBATO DA IGREJA	TÉCNICO
3.	WYCTÓRIA KETHLEYN RODRIGUES DA SILVEIRA	ATLETA
4.	KAYANNE DE OLIVEIRA WAGNER	ATLETA
5.	MARIA CECILIA DA SILVA BATISTA	ATLETA
6.	EVELYN KAMILLY SILVA DO VALE	ATLETA
7.	IZABELA GUEDES ANDRADE	ATLETA
8.	ABRAHAO EMANUEL DUARTE PORTUGAL	ATLETA
9.	EDILAN CARVALHO GOMES	ATLETA
10.	WADILLEY LOUREIRO VIEIRA	ATLETA
11.	EDREOVANI PEREIRA GOMES	ATLETA
12.	ISAIAS AIRES DE PAULA	ATLETA

WRESTLING

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	EDELSON LOBO CAVALHEIRO	TÉCNICO
2.	MIGUEL HAILTON DA CONCEICAO SANTOS PINHEIRO	TÉCNICO
3.	CAMILLY VITÓRIA RODRIGUES PINHEIRO	ATLETA
4.	EVILLY RAPHAELLY JESUS COSTA	ATLETA
5.	KAILANE ARAUJO DE SOUSA	ATLETA
6.	EMANUELLE BATISTA GOMES	ATLETA
7.	ANA JÚLIA DA F. QUEIROZ MACHADO	ATLETA
8.	DANIELSON DE JESUS FERREIRA NUNES	ATLETA
9.	AKYRIS GABRIEL TEIXEIRA RAMOS	ATLETA
10.	MATHEUS GOMES ARAUJO	ATLETA
11.	THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	ATLETA
12.	DIEGO DA SILVA GOMES	ATLETA

JUDÔ

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	ANTONIO JOVENILDO DA SILVA MIRANDA	TÉCNICO
2.	SAMILA REBECA DIAS COELHO	TÉCNICO
3.	DAYANE COSTA MORAES	ATLETA
4.	AGATHA JAMILY BARRETO REBOUÇAS	ATLETA
5.	FERNANDA CAROLINNE ALMEIDA RAMOS	ATLETA
6.	FABRÍCIA PRISCILA FORTUNATO COSTA	ATLETA
7.	YZA MEL SANTOS FERREIRA	ATLETA
8.	HELORRANE RAMOS SENA	ATLETA
9.	MARIA VITÓRIA GONÇALVES GURJÃO	ATLETA
10.	DJENIFER WAILLA SANTOS PINHEIRO	ATLETA
11.	CAIO HENRIQUE DIAS ALVES	ATLETA
12.	MATEUS CORREA MIRANDA	ATLETA
13.	LUIS ESTEVAO DOS SANTOS OLIVEIRA	ATLETA
14.	FELIPE FERREIRA DA SILVA	ATLETA
15.	CARLOS ANDRÉ BATISTA PINHEIRO	ATLETA
16.	MARCOS EDUARDO DE MELO CARDOSO	ATLETA
17.	LUCAS VASCONCELOS DOS PASSOS	ATLETA
18.	JOÃO VICTOR PICANÇO RAIOL	ATLETA

TENIS DE MESA

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	MARCOS DE UBAIARA ROCHA	TÉCNICO
2.	JOSIMAR GOMES DA COSTA JUNIOR	TÉCNICO
3.	ALICE SANTANA ALMEIDA	ATLETA
4.	JOYCE CHAGAS PUREZA	ATLETA
5.	JOAO EDUARDO SANTOS FONSECA	ATLETA
6.	YAN CAPIBERIBE YONEKURA	ATLETA

TRIATLO

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	EDSON CANUTO DE SOUSA	TÉCNICO
2.	ALESSANDRO BELO DA COSTA FILHO	ATLETA

VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
----	---------------	--------

1.	EDUARDO ANTONIO DA CRUZ AMARAL	TÉCNICO
2.	LUIZ FERNANDO CARNEIRO GUIMARÃES	TÉCNICO
3.	ANA CLARA DOS SANTOS CUNHA	ATLETA
4.	ANA LUIZA ARAUJO MIRANDA	ATLETA
5.	ANA VALENTINA PEREIRA MELO	ATLETA
6.	JENNYFER NICOLE SILVA DE LIMA	ATLETA
7.	LAIS LOPES DE AZEVEDO	ATLETA
8.	LUANA BEATRIZ LIMA NERY	ATLETA
9.	MARIA CLARA BATISTA PIMENTEL	ATLETA
10.	MARIA LUIZA SALGADO MAUES TANGERINO	ATLETA
11.	PATRICIA RAFAELA SANTOS DE SA	ATLETA
12.	ALERRANDRO BARBOSA DOS SANTOS	ATLETA
13.	ALVARO MACHADO DOS SANTOS	ATLETA
14.	ANDRYCK LIMA DA SILVA LEO	ATLETA
15.	CAETANO CIRILO VIEIRA E SOUZA	ATLETA
16.	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS AMARAL	ATLETA
17.	FELIPE GABRIEL NASCIMENTO TRINDADE	ATLETA
18.	JOSE CARLOS ARAUJO SANTOS	ATLETA
19.	MAISON GADELHA DE ALMEIDA	ATLETA
20.	TIAGO CASTILLO DE SOUZA	ATLETA

2.	VALERIA REJANE DE LIMA ABREU	TÉCNICO
3.	ALINE GABRIELLY DE JESUS LIMA	ATLETA
4.	ANA CLAUDIA CARVALHO BAIA	ATLETA
5.	ANDRESSA ISABELY DOS SANTOS FRANCA	ATLETA
6.	ANNY KARLINNY DE LIMA FEITOSA	ATLETA
7.	AYLA YASMIM DA SILVA NASCIMENTO	ATLETA
8.	HEVERLEM DOS SANTOS RODRIGUES	ATLETA
9.	JEYCE FABIOLA DE ABREU PAIXAO	ATLETA
10.	MARIA EDUARDA DE SOUSA GOMES LEITE	ATLETA
11.	MARIA EDUARDA MACIEL DE LIMA	ATLETA
12.	NATHALIA RODRIGUES CARDOSO	ATLETA
13.	SHEYSE CAMILE DOS SANTOS RAMOS	ATLETA
14.	ADRIEL RUAN MARTINS TAVARES	ATLETA
15.	ANTONIO FERNANDES DE SOUSA NETO	ATLETA
16.	CAIO HENRIQUE LOBATO COELHO	ATLETA
17.	CHRISTIAN DE SOUZA BRITO	ATLETA
18.	GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA	ATLETA
19.	LAILSSON DO NASCIMENTO TRINDADE	ATLETA
20.	MICAEL RICHARLISON CAMPINAS MENDONCA DE OLIVEIRA	ATLETA
21.	RAUL SMITH ALMEIDA LISBOA	ATLETA
22.	ROGELSON DE MORAES FLEXA	ATLETA
23.	THIAGO LIMA DA SILVA	ATLETA
24.	VICTOR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	ATLETA

VOLEI PRAIA

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	ANA EVELISE LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICA
2.	LUANA BEATRIZ LIMA NERY	ATLETA
3.	ALEXSANDRA BRITO FIGUEIREDO	ATLETA
4.	JOSE CARLOS ARAUJO SANTOS	ATLETA
5.	CARLOS EDUARDO SARGES MOTA	ATLETA

BASQUETEBOL

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	RUDA MASCARENHAS CAMPOS	TÉCNICO
2.	HEMERSON DE SOUZA DIAS	TÉCNICO
3.	ANA LUIZA SANTOS DOS SANTOS	ATLETA
4.	GISELE NATALY MAIA DOS SANTOS	ATLETA
5.	ELOYSA MACHADO PEREIRA	ATLETA
6.	EMILY FERREIRA DA SILVA	ATLETA
7.	ESTEFANE CATRINY TAVARES DOS PASSOS	ATLETA
8.	JULIANA LEITE MONTEIRO	ATLETA
9.	KARINY YSLA RODRIGUES DE SOUSA	ATLETA
10.	MARIA EDUARDA LEITE PICANCO	ATLETA
11.	MONIQUE APARECIDA ALMEIDA DE CARVALHO	ATLETA
12.	FRANK ALEX FONSECA PIRES	ATLETA
13.	GUSTAVO AMANAJAS ANDRADE	ATLETA
14.	MARCIO HUGO MONTEIRO COSTA	ATLETA
15.	LUIZ FELIPE LEMOS DA SILVA	ATLETA
16.	LUIZ FELIPE NUNES DA SILVA	ATLETA
17.	RAFAEL CARDOSO BARBOSA	ATLETA
18.	RENE KAUE MORAES CARVALHO	ATLETA
19.	RONALD VINICIUS DA COSTA MIRANDA	ATLETA
20.	VIKTOR LUCAS ARAGAO LIMA	ATLETA

NATAÇÃO

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	RAILSON SOUZA DA SILVA	TÉCNICO MAS/FEM
2.	MARCOS MACIEL BANDEIRA	TÉCNICO - MAS/FEM
3.	SAMILY JULIANA SANDIM DA COSTA	ATLETA
4.	ANA MARIA DOS SANTOS MIRANDA	ATLETA
5.	LUANA CARVALHO RIBEIRO	ATLETA
6.	HAIÐÉ LORENE DA SILVA RODRIGUES	ATLETA
7.	MARYELLE DOS SANTOS DA PAIXAO	ATLETA
8.	NATHALLY LETICIA COSTA TEIXEIRA	ATLETA
9.	ISABELLE CHRISTYNE SANGEL PARAENSE	ATLETA
10.	LUIS FELIPE ALMEIDA DA SILVA	ATLETA
11.	ITALO RAFAEL DA SILVA FERREIRA	ATLETA
12.	JOÃO PEDRO DOS ANJOS MACEDO	ATLETA
13.	KENZO TARSILIO RAMOS PINON	ATLETA
14.	KASSIUS MATHEUS DOS SANTOS BELÉM	ATLETA
15.	LUIZ FERNANDO MORAES DA GAMA	ATLETA
16.	JOHISLAN JOSHUA NOGUEIRA DE SOUZA	ATLETA
17.	ORLANDO EDUARDO QUARESMA DA COSTA	ATLETA

HANDEBOL MASCULINO E FEMININO

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
1.	AMAURI DOS SANTOS ABREU	TÉCNICO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De Ciência publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 23 de agosto de 2023.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023

Protocolo 27534

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 074/2023-SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1933.0006/2023 NUGDP - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **RODCLAY CAVALCANTE TAVARES**, Gerente de Núcleo de Gestão da Dívida Pública - Código CDS-2, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Belém/PA, no período de 27/08 a 02/09/2023, a fim de participar da XXVII Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (SECOFEM).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2023
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 27525

(P) Nº 070/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2956.0006/2023 -UA/MACAPA - SEFAZ.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a substituição do servidor **PERLEY FURTADO LEITE**, Auxiliar Administrativo Apoio à Gestão, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, que respondeu pelo cargo de Gerente de Agência/Macapá/Coordenadoria de Atendimento, Código CDS-1, em substituição a respectiva titular **ANA ALVES DA SILVA**, que se afastou para usufruir 10 (dez dias) de férias regulamentares no período de 01 a 10/08/2023, referente ao exercício de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023-GEA

Protocolo 27550

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 031/2023 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7166, de 16 de agosto de 2023;

RESOLVE:

A Portaria nº 019/2023-SEPLAN, de 06.06.2023, publicada no Diário Oficial do Estado/DOE, nº 7.935, de 07 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. designar os servidores **ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA** Coordenadoria de Gestão Orçamentária, **ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA** Coordenadoria de Planejamento, nos termos do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, para atuar como fiscal do Contrato nº 002/2023-SEPLAN, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento e a Empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 04.515.761/0001-37, vinculado a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. Fundamentação Legal: Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021 e aprovado pela PGE, através do Parecer Jurídico nº 334/2023-PLCC/PGE/AP, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, CONTROLE E CONSOLIDAÇÃO DAS ROTINAS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2024/2027, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS E DAS PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES E CONTAS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, INCLUINDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES CONTÁBEIS CIRCUNSTANCIADOS NO ESPOCO DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO AMAPÁ - SEPLAN.

Art. 2º. Os fiscais acima designados deverão acompanhar a fiel execução dos serviços, podendo realizar os seguintes atos:

- I - Receber os produtos contratados e Atestar nota fiscal ou contestar, apresentando relatório circunstanciado em ambos os casos;
- II - Notificar o contratado, quando este descumprir prazos e ou não entregar os produtos solicitados conforme especificações contratuais;
- III - Caso haja necessidade prorrogação de prazo do contrato, por igual período ou inferior ao contratado inicialmente, deverão emitir parecer técnico sobre a viabilidade da referida prorrogação.

Art. 3º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2023.

Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2023.
JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

Protocolo 27593

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0573/2023-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7350 de 22 de agosto de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0268/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Rozilene Valadares Martins (Técnico de Enfermagem - Referência Técnica Estadual da Saúde da Criança)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 25 de agosto de 2023, com a finalidade de ministrar a palestra "Ampliação dos testes do pezinho a todos os municípios" na 23ª Reunião de Plenária Ampliada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 27565

PORTARIA Nº 0574/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7350 de 22 de agosto de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3014/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 25 de agosto de 2023, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre a Inauguração do Hospital de Porto Grande na 23ª Reunião de Plenária Ampliada. São eles:

- **Fernanda Dias Alcantara de Oliveira** (Gerente de Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde);
- **Anderson dos Santos Penha** (Técnico em Enfermagem/Arquiteto Especialista em Arquitetura Hospitalar).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 27566

PORTARIA Nº 0575/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7350 de 22 de agosto de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.4734.0001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 28 de agosto de 2023, sem ônus para esta Secretaria, com a finalidade de realizar visita técnica e de inspeção no Hospital de Porto Grande. São eles:

- **Tania Regina Ferreira Vilhena** (Secretária Adjnto de Atenção à Saúde);
- **Wanessa Gomes de Souza** (Assessora Técnica);
- **Alan Maxwel Araújo dos Santos** (Especialista em Infraestrutura de Serviços de Saúde).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 27567

PORTARIA Nº 0576/2023-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7350 de 22 de agosto de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0146/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 13 a 16 de setembro de 2023, com a finalidade de participar de curso de capacitação da Lei de Licitações (Lei Nº 14.133/2021). São eles:

- **Simei Goes Tavares** (Gerente do Núcleo de Gestão em Contratos);
- **Silvia de Souza Maciel** (Assistente Administrativo);
- **Joseph Junior Coutinho Moraes** (Gerente de Apoio Técnico);
- **Elizia Gonçalves Quintas Aguiar** (Assistente Administrativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 27568

PORTARIA Nº 0577/2023-SESA

OSECRETÁRIODEESTADODASAÚDEEMEXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7350 de 22 de agosto de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0072/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Dayse Almeida de Amorim (Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 25 de agosto de 2023, com a finalidade de ministrar a palestra "Ampliação dos testes do pezinho a todos os municípios" na 23ª Reunião de Plenária Ampliada.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0572/2023-SESA de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7987 de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em exercício

Protocolo 27569

RESOLUÇÃO N.º 079/2023- CIB/AP

Macapá - AP, 11 de agosto de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 11 de agosto de 2023;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes

de Atenção à Saúde no âmbito SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde;

Considerando as oficinas das atividades do Projeto Planejamento Regional Integrado (PRI), do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Beneficência Portuguesa - BP.

Considerando o Memo Conjunto nº 16/2023 - CIR/SESA de 01 de agosto de 2023.

Resolve:

Homologar a Resolução nº 05/23 - CIR Central, que aprova a pactuação das Planilhas de parametrização para o Planejamento e Programação das Ações e Serviços de Saúde das Redes de Atenção às Urgência e Emergência, Rede Materno-infantil e Rede de Doenças Crônicas Não-transmissíveis dos Municípios de Macapá, Cutias, Itauba, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pedra Branca do Amaparí, Serra do navio e da Região Central do Estado do Amapá.

Silvana Vedovelli

Secretária do Estado da Saúde

Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes

Vice Presidente da CIB

Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 27527

RESOLUÇÃO N.º 080/2023- CIB/AP

Macapá - AP, 11 de agosto de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no auditório da Secretaria de Estado da Saúde no dia 11 de agosto de 2023;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no

âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito SUS;
Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde;
Considerando as oficinas das atividades do Projeto Planejamento Regional Integrado (PRI), do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Beneficência Portuguesa - BP.
Considerando o Memo Conjunto nº 16/2023 - CIR/SESA de 01 de agosto de 2023.

Resolve:

Homologar a Resolução nº 05/23 - CIR Norte, que aprova a pactuação das Planilhas de parametrização para o Planejamento e Programação das Ações e Serviços de Saúde das Redes de Atenção às Urgência e Emergência, Rede Materno-infantil e Rede de Doenças Crônicas Não-transmissíveis dos Municípios de Oiapoque, Amapá, Pracuaba, Calçoene, Tartarugalzinho e da Região Norte do Estado do Amapá.

Silvana Vedovelli
Secretária do Estado da Saúde
Presidente da CIB/AP

Marcel Jandson Menezes
Vice Presidente da CIB
Presidente do COSEMS/AP

Protocolo 27529

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 05/2023 - SRH/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 1351, de 17/02/2022 (DOE-AP 7860, 17/02/2022), e de acordo com o Decreto nº 17.733 de 18 de janeiro de 1973, anexo III.

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento (saque) de diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, em razão do deslocamento realizado da sede de suas atribuições na cidade de Macapá-AP até a cidade de Vienna-Áustria, com a finalidade de participarem do Curso de Armeiro, Visita Técnica e Treinamento avançado para o Armamento do

Tipo Pistola *Full Size* e Compactas 9x19mm, com recurso do FUNSEP - Ação 2051 - FISPDS - Repasse 2022, no período de 25 de agosto a 02 de setembro de 2023, conforme o plano de viagem.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
ANTÔNIO CORDEIRO DA NATIVIDADE	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
EDUANILSON MORAIS MARQUES	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL
MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	CAP. QOPMC/ ANALISTA TÉCNICO-CPP/SEJUSP
WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES	1º TEN. QOPMA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DAS GLOCK.
ELLION DE ALMEIDA OLIVEIRA	SD QPPMC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP

Protocolo 27528

PORTARIA Nº 31/2023 - FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto Governamental Nº 1351 de 17/02/2023 (DOE-AP 7.860, de 17/02/2023);

Considerando o que dispõe o Art. 67 c/c o Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93 quanto a designação de fiscais e os procedimentos a serem adotados quanto ao acompanhamento e fiscalização de obras;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para o exercício da função de **FISCAL DAS OBRAS DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, referente aos Contratos **FUNSEP** abaixo relacionados, os **SERVIDORES** a seguir mencionados:

1. Objeto: Contrato nº 22/2023- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CANIL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

FISCAIS:

HELENA KAROLINE LOBO SUAREZ- CAU: A143436-6- Matrícula: 0965294-9-01- (Arquiteta e Urbanista)
LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA NETO- CREA: 031925676-6- Matrícula: 0973223-3-01- (Engenheiro Civil)
MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO- CAU: A47804-0 - Matrícula: 0103941-5-02- (Arquiteto e Urbanista)

2. Objeto: Contrato nº 23/2023- EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - AIFA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.**FISCAIS:**

HELENA KAROLINE LOBO SUAREZ- CAU: A143436-6 - Matrícula: 0965294-9-01- (Arquiteta e Urbanista)

LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA NETO- CREA: 031925676-6 - Matrícula: 0973223-3-01- (Engenheiro Civil)

MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO- CAU: A47804-0 - Matrícula: 0103941-5-02- (Arquiteto e Urbanista)

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objeto, os servidores ora designados terão as seguintes atribuições:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à sua regularização;

II. Fiscalizar o fiel cumprimento do estabelecido, com autoridade para impugnar, requerer demolição e pedir que se refaça os serviços em desacordo com as especificações técnicas e Projetos de Arquitetura e Engenharia;

III. Verificar se a execução da obra está de acordo com os projetos, planilhas de custos, especificações técnicas e normas da ABNT, assim como posturas Federais, Estaduais e Municipais em vigor e os regulamentos das Companhias Concessionárias de água, energia, dentre outros correlacionados ao objeto contratado;

IV. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução da obra, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

V. Receber a documentação final do projeto, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos, como desenhos, especificações, memoriais de cálculo, descritivos e justificativos, em conformidade com o plano de elaboração do projeto;

VI. Aprovar ou devolver para correções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o projeto como construído (as built);

VII. Recolher a anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da obra;

VIII. Cobrar da Contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

IX. Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

X. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

XI. Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

XII. Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralização da obra, multa à contratada ou rescisão contratual;

XIII. Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XIV. Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

XV. Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes as obras em execução;

XVI. Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XVII. Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XVIII. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIX. Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XX. Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XXI. Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;

XXII. Observar o rol de atividades a serem desempenhadas pelo Fiscal de um Contrato, conforme estabelece o item Prática Geral do Projeto - Anexo 5 - Fiscalização, do Manual de Obras Públicas-Edificações-SEAP/LTI.

Art. 3º. Determinar o encaminhamento desta Portaria e demais documentos para o acompanhamento e fiscalização das Obras da Segurança Pública/FUNSEP pelo NAE/SEJUSP; PC/AP, para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 27554

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022- SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0627.1916.0002/2023/CAP/SEJUSP. Obra de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA PARA O 4º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA - CR nº 904239/2020. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** alteração do valor contratado, com acréscimo percentual de 20,36%. Da Dotação Orçamentária e do Preço: Empenho nº 2023NE00141 de 16/08/2023 (Fonte 0.500) - **R\$ 146.517,75.** TOTAL GLOVAL: R\$ 866.198,04. Data da assinatura: 22/08/2023. **Contratada: R. SOTERO DA COSTA LTDA-EPP,** CNPJ nº 09.303.804/0001-34. **Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**

E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 27542

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022- SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0465.1916.0001/2023/CAP/SEJUSP. OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO 11º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP - CR nº 904241. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** alteração do valor contratado, acréscimo percentual de 7,94%. Da Dotação Orçamentária e do Preço: Empenho nº 2023NE00143 de 16/08/2022 (Fonte 0.500) - **R\$ 35.731,42**. TOTAL GLOVAL: R\$ R\$ 485.587,03. Data da assinatura: 22/08/2023. **Contratada: EQUATORIAL ENGENHARIA EIRELI-EPP**, CNPJ nº 04.227.797/0001-15. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 27543

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022- SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0627.1916.0001/2023/CAP/SEJUSP. Obra de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE SANTANA - CR nº 904094/2020. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** alteração do valor contratado, com acréscimo percentual de 7,99%. Da Dotação Orçamentária e do Preço: Empenho nº 2023NE00142 de 16/08/2023 (Fonte 0.500) - **R\$ 75.077,69**. TOTAL GLOVAL: R\$ 1.014.535,56. Data da assinatura: 22/08/2023. **Contratada: R. SOTERO DA COSTA LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.303.804/0001-34. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 27545

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022- SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0627.1916.0004/2023-CAP/SEJUSP. Obra de OBRA DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP - CR nº 904242/2020. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** alteração do valor contratado, com acréscimo percentual de 10,36%. **Da Dotação Orçamentária e do Preço:** Empenho nº 2023NE00144 de

18/08/2023 (Fonte 0.500) - **R\$ 96.863,82**. TOTAL GLOBAL: 1.031.355,92. **Contratada:** AMACOL LTDA-EPP, CNPJ nº 14.530.034/0001-00. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado de Polícia Civil

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 27547

EXTRATO DO CONTRATO 22/2023-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0031/2023-FUNSEP-SEJUSP. Processo SIGA nº 00047/FUNSEP/2022. Tomada de Preço nº 002/2023-CLC/PGE/AP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE **CONSTRUÇÃO DO CANIL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**. **Classificação Orçamentária Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND-44.90.51, **Ação:** 2051, **Empenho** nº 2023NE00146 de 22/08/2023, total de R\$ 471.038,44. Vigência: 24 meses a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 22/08/2023; **Contratada:** **R. SOTERO DA COSTA LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.303.804/0001-34. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado de Polícia Civil

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 27551

EXTRATO DO CONTRATO 23/2023-FUNSEP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0033/2023-FUNSEP-SEJUSP. Processo SIGA nº 00045/FUNSEP/2022. Tomada de Preço nº 003/2023-CLC/PGE/AP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - AIFA**. **Classificação Orçamentária Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND-44.90.51, **Ação:** 2051, **Empenho** nº 2023NE00142 de 22/08/2023, total de R\$ 1.590.370,52. Vigência: 24 meses a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 22/08/2023; **Contratada:** **R. SOTERO DA COSTA LTDA-EPP**, CNPJ nº 09.303.804/0001-34. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - Delegado de Polícia Civil

Presidente do FUNSEP/AP

Protocolo 27553

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 147/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 135/2023-SETRAP de 28.07.2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.970 de 28.07.2023.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 27518

PORTARIA Nº 148/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando os termos do Ofício nº 210101.0077.2909.0009/2023-SECRETARIO ADJUNTO/SETRAP

Considerando o Contrato nº 035/2022-SETRAP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **POTENGI EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 19.443.609/0001-63, cujo objetivo é a contratação de empresa para serviços especializados em transportes aquaviários (cargas e passageiros) do tipo travessias de curta duração, no Rio Jari e no Rio Matapi.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 035/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Nome	Matrícula
Patrick Ronny dos Santos Fernandes	0979653-3-01
Deusolindo Vinagre da Costa	0052635-5-02

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 293/2022-SETRAP publicada no Diário Oficial nº 7.774 de 19 de outubro de 2022.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de junho de 2023.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2023

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 27519

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 040/2023 - SETUR**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A fim de garantir o acompanhamento e a fiscalização do Contrato nº 005/2023 - SETUR/GEA, celebrado entre esta **Secretaria de Estado do Turismo do Amapá** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS**, para Locação de Estande no Riocentro, Av. Salvador Allender, nº 6555, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, no período de 27 a 29/09/2023, onde acontecerá a 50ª "ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO", realizada com exclusividade pela Locadora, resolvo homologar os servidores mencionados para serem fiscais do referido contrato:

- **Elizangela de Sá Sanches** - Chefe de Gabinete;
- **Evanilda Alves Teixeira** - Secretária Executiva.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.
Anne Caroline Do Monte Menezes Loo Li
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 0029/2023-GEA

Protocolo 27624

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2023 - SETUR/GEA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado, o ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR CNPJ nº 11.762.219/0001-44, situada na Rua Binga Uchôa, nº 29 - Centro, Macapá-AP, neste ato representado por sua Secretária, a Exma. Srª Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 032297- SSP/AP, CPF nº 775.828.532-53, nomeado pelo Decreto nº 0029, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023, residente e domiciliado na Avenida dos Goitacazes, nº 772, Bairro: Buritizal, Macapá-AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, inscrita no CNPJ nº 27.287.283/0001- 50, com sede na Avenida São Luis, nº 165, Térreo, bairro: República, CEP 01046-001 - São Paulo/SP, neste ato representado por sua Presidente MAGDA NASSAR, portador da Carteira de Identidade nº

13774679 SSP/SP e CPF nº 106.121.218-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO em regime de execução indireta, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Processo SIGA nº 00001/SETUR/2023 foi realizado procedimento licitatório na modalidade de inexigibilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Locação de Estande conforme especificações no do item 2.2, no Riocentro, Av. Salvador Allender, nº 6555, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, 22783127, no período de 27/09/2023 à 29/09/2023, quando será realizada a 50ª "ABAV EXPO INTERNACIONAL DE TURISMO", realizada com exclusividade pela Locadora.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACAO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1271012369500092511 - DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS DO AMAPÁ. Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Fonte de Recurso 500- OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais)**, que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ- AP);

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à

regularização de falhas ou defeitos constatados;

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 02 (dois) meses, com início na data de 22 de agosto de 2023 e encerramento em 21 de outubro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Secretária de Estado do Turismo
Contratante

Protocolo 27623

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº355/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310105.0076.2847.0190/2023 - CEDCA e Processo nº 281/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Lucinete Corrêa Tavares**, Conselheira Titular (Presidente), que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a cidade de Salvador-BA, no período de **18 a 23 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar do 23º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Criança e Adolescentes Ameaçados de Morte e celebração dos 20 anos desta política.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 27416

PORTARIA Nº356/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de

20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0136/2023 - SAGE/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: **Karina Alfaia Azevedo** - Gabinete Executivo- **TITULAR** e **Brenda Moraes Cardoso** - Gerente de Articulação Institucional - **SUPLENTE**, como fiscais do **Processo nº 0051.0885.2816.0004/2023-SIGA/SIMS**, cujo objeto trata das INSCRIÇÕES DE SERVIDORES a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07 de junho de 2023.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP 22 de agosto de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 27431

Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 050/2023 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Rafael Victor Ferreira Corrêa** - Gerente de Articulação Institucional, **José Brás Ribeiro Nogueira** - Gerente de Núcleo de Contratos, Convênios e Compras, **Alice**

dos Santos Palmeirim - Assessora de Comunicação e **Carleni Pessoa Nogueira** - Assistente Social, que deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao município de Laranjal do Jari, no período de 24 a 26 de agosto de 2023, com o objetivo de participar da programação do **Agosto Lilás**, que será realizado pelo o CRAM de Laranjal do Jari.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de Agosto de 2023.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 27597

Mobilização e Participação Popular**PORTARIA Nº 018/2023-SEMPP.**

A SECRETÁRIA INTERINA DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os servidores **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado; **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística; **Susie Catharine da Gama Sarraf** - Secretária Adjunta de Mobilização; **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista; **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, a se deslocarem de suas atividades laborais Macapá/AP, para o Município de Oiapoque/AP, afim de acompanhar o governador em cumprimento da agenda institucional, no período de 23 a 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

JACIANE FARIAS MORAES

Secretária Interina de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0390 de 21/01/2023

Protocolo 27579

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA COMPLEMENTAR Nº 01 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 - SEHAB/GEA/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e pelo Decreto nº 0209, de 13 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a PORTARIA 01 DE 28 DE ABRIL DE 2023 - SEHAB/GEA/AP que institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, a Comissão de Acompanhamento do Levantamento Socioeconômico

da “Área J”;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão da Área que fica localizada na Rodovia Norte Sul, em frente ao Hospital do Amor, neste Levantamento;

CONSIDERANDO que os representantes desta Área ainda não foram designados;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Área em frente ao Hospital do Amor na área denominada “Área J”, a título deste levantamento, sendo assim subdivida em 04 (quatro) áreas, denominadas: “Área I”, “Área Aeroportuária”, “Área Nova União” e “Área Hospital do Amor”.

Art. 2º Incluir na Comissão os seguintes membros:

H - REPRESENTANTES DA “ÁREA HOSPITAL DO AMOR”:

I - EDSON GALVÃO VERAS;

II - EDSON DOS SANTOS BARRETO;

III - JOSÉ FERREIRA MONTEIRO.

Art. 3º Compete a esta comissão, unicamente, acompanhar o Levantamento Socioeconômico das famílias ocupantes das áreas que trata o parágrafo único do art. 1º desta portaria.

Parágrafo Único: O Levantamento Socioeconômico de que trata esta portaria será realizado por servidores designados pela Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB e acompanhado pelos membros desta comissão.

Art. 4º Esta comissão será destituída automaticamente no momento da entrega do relatório final do Levantamento Socioeconômico da “Área J” junto à 2º Vara Federal Civil da SJAP.

Art. 5º Esta Portaria Complementar entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de agosto de 2023.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

Secretária de Estado da Habitação

Protocolo 27601

EDITAL Nº 003/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP.

EMENTA: EDITAL PARA O CADASTRO RESERVA DO RESIDENCIAL MIRACEMA, ETAPA I, II, III E IV, DO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA - FAIXA I” - PMCMV

PREÂMBULO

O Governo do Estado do Amapá, por meio da **Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para compor o cadastro reserva às unidades habitacionais do Residencial Miracema, Programa “Minha Casa, Minha Vida” PMCMV - Faixa I - famílias com renda mensal até **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**

- Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - (FAR). O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal - CEF, sendo observadas disposições da Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020 do Ministério das Cidades. Tal aquisição se dará pela contratação do eventual mutuário do financiamento habitacional subsidiado pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente edital torna público o procedimento necessário para a seleção dos candidatos que irão compor o cadastro de reserva para as unidades habitacionais do Residencial Miracema;

1.1.1. O procedimento que fala o item anterior é, única e exclusivamente, para compor o cadastro de reserva para as 04 (quatro) etapas do Residencial Miracema;

1.2. A presente seleção será destinada, em sua totalidade, às famílias residentes em ocupação irregular nas áreas da Rodovia Norte Sul, denominadas “Área I”, “Área Parque Aeroportuário” e “Área Nova União”;

1.2.1. A área citada está em tramitação no âmbito da Justiça Federal no Processo de nº. 0001046-90.2008.4.01.3100 de Reintegração de Posse de todas as áreas invadidas pelos réus (área da União que vai das proximidades do Hospital de Amor até as imediações do Conjunto Habitacional Miracema (área destinada à construção de mais 3.000 unidades habitacionais pelo programa “Minha Casa, Minha Vida”) bem como das áreas de Preservação Permanente - APP, e das áreas institucionais, ambas localizada nas margens da Rodovia Norte Sul (a última, destinadas a construção das sedes de órgãos públicos federais como MPF, IFAP e Receita Federal) além da área destinada ao setor comercial do Conjunto Habitacional Miracema;

1.2.2. Somente poderá participar da seleção as famílias que responderam o levantamento socioeconômico realizado, *in loco*, pela Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

2. DOS PARÂMETROS.

2.1. Os parâmetros para definição das etapas à serem cumpridas pelos candidatos referentes ao cadastro de reserva do Residencial Miracema, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial Medida Provisória nº 1.162/2023, a Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020 do Ministério das Cidades;

2.2. Para fins de seleção dos candidatos ao cadastro de reserva, serão observadas, **obrigatoriamente**, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa, Minha Vida”:

a) Ter renda familiar mensal bruta até **R\$ 2.640,00**. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar mensal bruta;

b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

c) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS,

excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

d) Ter respondido o levantamento socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB e estar morando em uma das ocupações irregulares da Rodovia Norte Sul (área I, área aeroportuária e área da nova união);

e) Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

f) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

g) Não possuir restrição no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários); CADIN (exceto para operações de oferta pública de recursos);

h) Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (nos termos da Portaria 2.081/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional - MIDR);

i) Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO AO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Governo do Estado do Amapá - GEA, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, delibera como indicação para candidato ao cadastro de reserva do Residencial Miracema, Etapa I, II, III e IV, as famílias que estão morando e responderam o levantamento socioeconômico realizado nas áreas ocupadas irregularmente no curso da Rodovia Norte Sul;

3.2. A Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, realizou as intervenções com as famílias que residem nas áreas especificadas no item 3.1 deste edital, por meio de levantamento socioeconômico, com utilização de instrumentais técnicos-metodológicos tais como entrevistas, observações e visitas domiciliares, com objetivo de identificar os habitantes das áreas especificadas;

3.3. O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Programa "Minha Casa Minha vida"

3.4. A indicação será para compor o cadastro de reserva do Residencial Miracema, Etapa I, II, III e IV;

3.4.1. A indicação ao cadastro de reserva não gera direito a uma unidade habitacional no respectivo residencial, somente expectativa de direito;

3.5. Será publicado, no Anexo I deste Edital, relação das famílias que responderam ao levantamento socioeconômico que fala o item 3.2 deste Edital;

3.5.1. A relação das famílias pertencentes a área aeroportuária será publicada em edital próprio, e participarão igualmente desta seleção.

3.5.2. A entrega de documentações pelas famílias indicadas, não é obrigatória, contudo, presumir-se-á

desinteressado pelo processo o candidato que não entregar os documentos no local indicado neste edital, não participando, assim, das demais etapas;

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO.

4.1. Serão adotados os seguintes critérios:

a) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

b) possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;

c) Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único;

d) Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;

e) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF;

f) Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC;

g) Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

h) Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

4.1.1. Cada critério apontado será atribuído uma pontuação, de acordo com o quadro abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração	2
Possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único	2
Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;	2
Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF	2
Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC	1
Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	1

4.1.2. Os candidatos ao cadastro de reserva do Residencial Miracema Etapa I, II, III e IV, serão organizados hierarquicamente de acordo com a pontuação obtida da soma dos critérios atendidos.

4.2. CONSIDERA-SE PESSOA IDOSA;

4.2.1. Consideram-se pessoas idosas todos os

candidatos (apenas titulares de cadastro) que tenham **60 anos completos** ou mais na data do levantamento socioeconômico realizado pela Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

4.3. CONSIDERA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para desempenho de funções;

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I - Comunicação;

II - Cuidado Pessoal;

III - Habilidades Sociais;

IV - Utilização dos Recursos da Comunidade;

V - Saúde e Segurança;

VI - Habilidades Acadêmicas;

VII - Lazer e Trabalho;

VIII - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

4.3.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser feita por laudo médico, que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças - CID;

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

4.4.1. Em caso de empate, serão observados os critérios na seguinte ordem:

a) Maior idade, conforme informado no levantamento socioeconômico;

b) Menor renda mensal familiar bruta, conforme informado no levantamento socioeconômico;

c) Maior número de dependentes, conforme consta no levantamento socioeconômico;

5. DA DOCUMENTAÇÃO.

5.1. O responsável familiar e cônjuge/companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial

de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

b) passaporte brasileiro;

c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) carteira de trabalho do novo modelo;

f) carteira nacional de habilitação;

5.1.2. Se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

5.1.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

5.1.4. prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, declaração de união estável, conforme modelo;

5.1.5. Declaração de Beneficiário - PMCMV - Recursos do FAR (documento emitido pela CEF);

5.1.6. Procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso

5.1.7. Se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

5.1.8. Maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado;

5.1.9. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);

5.1.10. Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);

5.1.11. Comprovante de residência. Pode ser substituída por declaração de residência assinado por duas testemunhas;

5.1.12. Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.2. A Caixa Econômica Federal - CEF, realizará pesquisa dos candidatos, nos seguintes cadastros.

a) Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);

d) Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

f) Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e

g) Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

5.2.1. Sem prejuízo ao item anterior, fica resguardado

o direito da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, realizar cruzamento de dados das informações apresentadas pelo inscrito com outros bancos de informações de parceiros, para verificação da veracidade dos fatos alegados pelo candidato.

5.3. DO LOCAL E DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

5.3.1. A referida documentação será entregue no prédio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Zona Norte - CEJUSC/ZONA NORTE, localizado na Avenida Maria Cavalcante de Azevedo Picanço, S/N, Infraero 2 (prédio da 10ª Zona Eleitoral);

5.3.2. O período de recebimento da documentação será nos dias 24, 25 e 28 de agosto de 2023, das 8h às 14h.

6. DAS DENÚNCIAS.

6.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos;

6.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo II deste Edital que estará disponível também para preenchimento na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

6.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas;

6.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá;

6.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

7. DO RECURSO.

7.1. Encerrado o prazo para entrega da documentação disponibilizada pela SEHAB, uma lista contendo o nome do candidato, número de critérios atendidos a descrição dos critérios atendidos, e a pontuação atingida, as informações constantes nesta lista cabe recurso único, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 08h00min as 14h00min, e deverá estar instruído com as razões e documentos para a confirmação dos fatos alegados;

7.2. Em nenhuma outra fase da seleção será admitida a interposição de recursos;

7.3. O candidato deverá utilizar o modelo de ficha de recurso do Anexo III deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB;

7.4. Não serão analisados os recursos desacompanhados de documentos comprobatórios dos fatos alegados;

7.5. Não serão analisados os recursos protocolados fora do prazo;

7.6. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre os recursos apresentados, em até 07 (sete) dias úteis;

7.7. O prazo fixado no item 7.1 não será prorrogado, sendo de responsabilidade exclusiva do inscrito a interposição do recurso em tempo hábil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, sem prejuízo da ação penal cabível, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição;

8.2. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar que não preenchem as condições para a habilitação;

8.3. A lista de cadastro reserva não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida", neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação/eliminação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes;

8.4. A Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizada pela Caixa Econômica Federal, que obedecerá a critérios próprios, garantindo apenas que a ordem da seleção será respeitada;

8.5. O candidato que, convocado a prestar esclarecimentos, não comparecer no prazo fixado pela Secretaria de Habitação será desclassificado da seleção;

8.6. Em qualquer fase da seleção, o candidato poderá ser chamado a Secretaria de Habitação para prestar esclarecimentos sobre eventuais inconsistências encontradas;

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Macapá, dentro de sua competência e de complementações a este Edital;

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 23 DE AGOSTO DE 2023.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE REALIZARAM O LEVANTAMENTO SOCIOECONOMICO.

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ÁREA AEROPORTUÁRIO		
ORD.	RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
1	ADALTO MEDEIROS TELIS	003.885.382-52
2	ADAMILSON CARDOSO DE ALMEIDA	031.122.312-52
3	ADELSON DA SILVA FIALHO	003.955.032-05
4	ADELSON DOS SANTOS SANTOS	753.934.332-04
5	ADILSON LOBATO SOUTO	589.800.912-49
6	ADMA GLEICE MACIEL BARROS	035.647.902-17
7	ADRIANA DA CUNHA LEMOS	875.135.792-53
8	ADRIANA MACIEL BARROS	013.381.992-26
9	ADRIANA PAMPLONA MACEDO	033.157.602-33
10	ADRIANE DA LUZ ALMEIDA	063.865.792-08
11	ADRIANE MAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	056.016.862-46
12	ADRIANE STHEFENIS COELHO DOS SANTOS	030.366.662-57

13	ADRIANO DA SILVA ABREU	914.773.012-91	71	ANA LUANY DE ALMEIDA PANTOJA	038.475.662-02
14	ADRIELE MIRANDA DE SOUZA	000.349.462-41	72	ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA	017.032.372-26
15	ADRIELLY BARBOSA SILVA	024.950.512-60	73	ANA LUIZA LIMA OLIVEIRA	056.061.212-55
16	ADRIELLY SENA DA SILVA	044.118.732-30	74	ANA LUIZA VILHENA FEITOZA	053.966.272-04
17	ADRIELY TALYTA PEREIRA MONTEIRO	007.426.172-03	75	ANA MARIA EUZEBIO DOS SANTOS	008.617.302-24
18	AGENILDO MARQUES DA SILVA	038.595.162-05	76	ANA PAULA DA COSTA SILVA	520.868.442-04
19	ALAN DIEGO FERREIRA LOPES	992.184.532-20	77	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MACHADO	055.695.132-80
20	ALCIANE MACHADO DE SOUZA	730.920.882-04	78	ANA PAULA DA SILVA SENA	941.894.552-53
21	ALCIEDA DOS SANTOS BARRETO	432.002.902-00	79	ANA PAULA SOARES FERREIRA	023.969.892-43
22	ALCILENE BORGES AGUIAR	432.064.332-15	80	ANA QUEREM SILVA LEANDRO	047.804.302-32
23	ALCILENE PORTELA DA SILVA	028.003.752-05	81	ANA VALÉRIA DOS PRAZERES PEREIRA	020.460.642-08
24	ALCIMAR GIBSON PINHEIRO	598.976.782-04	82	ANABEL DOS REIS QUARESMA	059.893.812-55
25	ALDA LUCIA RODRIQUES DA SILVA	367.219.052.72	83	ANDERSON DA SILVA PENA	809.920.802-15
26	ALGUSTO CESAR QUEIROZ BARBOSA	424.375.392-04	84	ANDRÉA MACIEL NAZÁRIO	761.374.652-68
27	ALDEMIR DOS SANTOS RODRIGUES	017.015.742-33	85	ANDREIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO NAVEGANTES	752.552.942-68
28	ALDENIRA PANTOJA LACERDA	916.343.502-00	86	ANDREINA EDUARDA BENICIO MONTEIRO	061.648.102-37
29	ALESSANDRO CORREA WANDERLEY	015.557.012-88	87	ANDREVALDO SOUZA FERREIRA	008.051.962-85
30	ALESSANDRA DA SILVA ARAÚJO	800.515.532-87	88	ANDREY PATRICK GUEDES MACIEL	023.324.712-27
31	ALESSANDRA MACIEL FERREIRA	015.427.192-67	89	ANE CAROLINE DA COSTA DA SILVA NERI	045.885.302-08
32	ALESSANDRA MANUELLI SANTANA DA SILVA	035.362.952-90	90	ANDREIA DOS SANTOS AMARAL	032.327.702-07
33	ALESSANDRA SIMÕES DA SILVA	523.709.842-87	91	ANDRIA ESTHEFANY COSTA DOS SANTOS	051.687.902-24
34	ALEX MORAES MACHADO	802.925.422-91	92	ANDRIELY RODRIGUES DA SILVA	060.300.442-30
35	ALEX SANDRO BORGES CHAGAS	739.281.002-20	93	ANELIO COSTA FERREIRA	342.160.142-91
36	ALESSANDRO SARRAF DO AMARAL	023.168.502-51	94	ANELIZE PICANÇO PARANHOS FERREIRA	030.241.912-83
37	ALEXANDRE CERDEIRO BATISTA	854.672.002-91	95	ANGELA MARIA SANTOS DE MORAES	939.865.212-91
38	ALEX GONÇALVES PORTILHO	066.751.242-00	96	ANGELICA PEREIRA CORREIA	542.703.672-53
39	ALEX SANDRO DA SILVA NONATO	008.239.792-96	97	ANGLEISON TRINDADE NUNES	036.006.082-07
40	ALCIONE CERDEIRA BATISTA	830.562.892-20	98	ANNA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA	020.245.802-93
41	ALINE CRISTINA FERREIRA MACIEL	983.930.140-04	99	ANNE GABRIELLY RODRIGUES DA COSTA	045.372.142-79
42	ALEIR DE SOUZA VASCONCELOS	014.760.052-90	100	ANSELMO BARETO NUNES	625.081.482-53
43	ALDENI SARMENTO DA COSTA	884.794.552-68	101	ANTÔNIA LIMA DA FONSECA	392.473.412-72
44	ALINE DALILA ALVES FARIAS	972.724.152-15	102	ANTÔNIO ANDRE VIEIRA DA SILVA	966.990.862-00
45	ALINE DE FARIAS GUEDES	967.154.462-91	103	ANTÔNIO ANSELMO DE OLIVEIRA	472.246.142-20
46	ALINE DE OLIVEIRA LIMA	546.716.802-97	104	ANTÔNIO CARLOS MIRANDA BRAGA	226.214.902-04
47	ALINNE DE ARAÚJO LIRA	871.062.722-72	105	ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	057.036.322-50
48	ALRIANE DA SILVA NASCIMENTO	937.060.812-53	106	ANTÔNIO CLÁUDIO PENA SANTOS	341.972.732-15
49	ALUIZIO MACHADO DO NASCIMENTO	920.955.002-10	107	ANTÔNIO EDMAR BRITO SILVA	359.095.012-91
50	ALVARO LEMOS PICANÇO	009.861.222-03	108	ANTÔNIO JOSE PEREIRA DA SILVA	740.101.743-15
51	AMANDA CRISTINA DA COSTA PUREZA	061.243.742-69	109	ARÃO DOS SANTOS DAS NEVES	071.337.752-63
52	AMANDA EVELY RODRIGUES BALIEIRO	035.309.122-71	110	ARIANA LIMA DOS SANTOS	015.737.572-25
53	AMANDA GOMES PINHEIRO	022.466.262-77	111	ARISON WARLEH SANTOS BARROS	029.468.612-60
54	AMANDA PINTO CARDOSO	021.156.912-70	112	ARLENE FRANÇA DOS SANTOS MORAES	851.458.072-87
55	AMERICO MENDES FREITAS	064.588.232-15	113	ARLERSON GARCIA DA SILVA E SILVA	017.916.082-64
56	AMEZAQUE PINHEIRO PANTOJA	778.700.002-30	114	ARLETE ARAÚJO MORAES	797.937.032-53
57	ANIBAL DE SOUZA CORREA	237.230.092-04	115	ARMANDO SILVA DA SILVA	058.476.072-88
58	ANDREZA SANTOS DOS SANTOS	033.472.992-05	116	ARNALDO DOS SANTOS COSTA	432.358.402-49
59	ANA CAROLINA DA COSTA LACERDA	061.868.652-58	117	ADAMILTO BARBOZA LEMOS	341.441.702-25
60	ANA CAROLINE ALVES BAIA	031.115.522.76	118	AURIANE DOS SANTOS RODRIGUES	065.593.822-22
61	ANA CAROLINE CORDEIRO BATISTA	554.864.102-63	119	ARNALDO PONTES TAVORA	769.645.402-10
62	ANA CIRIA SILVA DA SILVA	527.987.712-34	120	AUCILEIA CERDEIRA BATISTA	887.425.802-00
63	ANA CLAUDIA COIMBRA TAVARES	035.694.232-55	121	AURIETE DOS SANTOS GONÇALVES	069.283.912-78
64	ANA FABIOLA SANTOS DA SILVA	016.896.392-29	122	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	039.524.992-93
65	ANA CLAUDIA VIEIRA	947.166.332-68	123	BENEDITA DANTAS PAZ	952.287.052-87
66	ANA CLEIDE QUEIROZ BARBOSA	604.690.562-15	124	BENEDITA DO SOCORRO JORGES ALVES	847.632.562-20
67	ANA DA SILVA FIALHO	396.365.422-87	125	BENEDITO DE JESUS COIMBRA	581.001.802-53
68	ANA DE JESUS DOS SANTOS	619.253.062-91	126	BENEDITO DO SOCORRO DIAS	547.949.942-49
69	ANA LIDIA CORRÊA ROCHA	209.740.432-49	127	BENEDITO GOMES ALVES	593.443.692-91
70	ANA LIDIA MAGAVE MORAIS	977.737.002-49	128	BENEDITO LINO COSTA	759.672.782-49

129	BENEDITO SANTANA FERREIRA	014.782.072-30	185	CRISLEM PIEDADE ALVES	066.726.362-40
130	BENILDO PINHEIRO LOBATO	651.049.602-00	186	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	851.821.252-91
131	BEZALIEL JUNIOR NOGUEIRA PANTOJA	016.074.242-07	187	CRISTINA FIGUEREIDO DE JESUS	766.067.592-34
132	BERNADETE LOPES DOS SANTOS	699.947.222-04	188	CRISTOVÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	432.747.652-87
133	BRENA SUELLEM SOUSA SILVA	017.779.782-70	189	CRISOLETTE CORREA DIAS	020.861.622-51
134	BRENDA FERNANDA DA SILVA QUADROS	031.006.212-80	190	DARCIA CORREA CARDOSO	513.387.502-91
135	BRENO GOMES DE ARAUJO	009.715.112-25	191	DÃ SILVA DE FREITAS	13.404.042-22
136	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	001.195.772-75	192	DAIANE FERREIRA SILVA	008.608.272-83
137	BRUNO ROSA DA SILVA	025.008.992-09	193	DALCIRENE PANTOJA VALES	868.648.402-63
138	BRUNO SILVA DE SOUZA	852.759.722-53	194	DALIS BRITO FORO	047.558.942-47
139	CAMILA BORGES SANCHES	029.798.802-64	195	DALVA REGIO PRIMAVERA	620.661.962-15
140	CAMILA FERNANDA DA COSTA LAUNE BRITO	120.168.392-01	196	DANILO SAMPAIO PONTES	857.848.262-04
141	CAMILLA CARDOSO DE LIMA	018.611.022-75	197	DANIELA LEMOS DA SILVA	048.645.702-80
142	CARLA ADRIANA DO NASCIMENTO CARVALHO	870.524.232-00	198	DAYANE SENA DOS SANTOS	869.999.902-04
143	CARLA JACKELINE PEREIRA DOS REMÉDIOS	058.807.352-06	199	DAYLANA SOUZA ALHO	008.710.592-66
144	CARLA MACIEL DA SILVA	723.167.992-72	200	DANIELE ALVES PIRES	047.346.752-60
145	CARLA PATRICIA DE JESUS CASTRO	018.394.262-09	201	DANIELE RIBEIRO CORDEIRO	037.601.732-19
146	CARLA RAFAELA FLORENÇA DE PAULA	803.695.702-78	202	DANIELLE CRISTIANE LIMA SOUZA	860.336.030-87
147	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	199.108.512-53	203	DANIELLY CAMPOS DOS SANTOS	021.820.362-45
148	CASSIA FONSECA DE SÁ	040.956.172-09	204	DARIA CORREA CARDOSO	513.387.502-91
149	CATARINA BARROS MONTEIRO	053.395.182-80	205	DANILSON SARMENTO BRAGA	975.464.292-34
150	CAUAN ANTÔNIO COSTA MIRANDA	035.640.032-82	206	DARLENE ALBUQUERQUE PIMENTEL	040.254.122-76
151	CELIANE DA SILVA COUTINHO	014.534.512-26	207	DARLEY ALVES MAIA	018.630.192-86
152	CELIO OLIVEIRA MOREIRA	017.580.652-73	208	DAVISON COSTA DOS SANTOS MOURA	022.249.822-67
153	CELSO RIBEIRO FERREIRA	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA	209	DAYANA BATISTA CANTUARIA	002.249.712-22
154	CESAR DOS SANTOS MACHADO	721.231.682-20	210	DEBORA DAYANA DIAS	013.139.512-26
155	CHAIANE BARROZO BARBOSA	038.276.482-03	211	DEBORA GONÇALVES VIANA	016.430.232-84
156	CHARLES SALES NUNES DA SILVA	710.843.202-15	212	DEBORA RODRIGUES VAZ	057.587.082-67
157	CHEILA DA SILVA CARDOSO	013.494.682-07	213	DEISEANE DA SILVA PIRES	005.777.122-76
158	CHRISTIANE DA SILVA MOTTA	003.008.112-25	214	DEISIANE DA SILVA MELO	063.968.452-10
159	CICERO WAGNER MODESTO GOMES	729.483.372-91	215	DEISIANE SAMPAIO PONTES	000.084.712-74
160	CINTIA DOS REIS MORAES	040.622.822-16	216	DELYENY FERREIRA DA CONCEIÇÃO	019.974.892-60
161	CIRENE DOS SANTOS DA SILVA	415.969.352-00	217	DEBORA CRISTINA SARRAF DO AMARAL	027.953.342-08
162	CLAUDETE AGUIAR FIGUEREIDO	163.691.812-34	218	DEURIZE PALMEIRIN DE SANTANA	341.893.862-00
163	CLAUDETE BATISTA PALMERIM	747.921.992-04	219	DEBORA RAQUEL LEÃO DE SOUZA	035.715.081-11
164	CLAUDIA HORANA DOS SANTOS CANUTO	030.200.902-70	220	DENILTON DE SOUZA TELES	026.024.202-04
165	CLAUDIA MAELY XAVIER DA CONCEIÇÃO	013.866.882-58	221	DENISE DA SILVA E SILVA	564.870.532-87
166	CLAUDIA REGINA LOPES FARIAS	830.848.272-49	222	DENISE MELO PORTAL	939.104.872-20
167	CLAUDIA SAMARA EUZEBIO DOS SANTOS	783.945.112-87	223	DENISE MORAIS DA SILVA	039.050.822-50
168	CLAUDILENE LEITE CARDOSO	704.229.532-37	224	DERLIANE DE ARAÚJO GOMES	028.373.932-07
169	CLAUDIANE OLIVEIRA CARDOSO	000.094.882-94	225	DEYSON FARIAS QUARESMA	023.874.222.-95
170	CLAUDINEI BORGES MARTINS	040.675.942-16	226	DIAN SOUZA DA CONCEIÇÃO	015.521.402-02
171	CLAUDIELTON LEITE CARDOSO	048.607.952-02	227	DIANA KEILA CARDOSO DE ALMEIDA	610.371.252-15
172	CLAUDIONOR FARIAS MONTEIRO	163.525.802-20	228	DIANA LIMA MIRANDA	651.958.842-34
173	CLAUDOMIRA DO EGITO DIAS	028.293.542-81	229	DIANEI CARNEIRO MONTEIRO	672.551.082-53
174	CLEBER DEL CASTILLO CARVALHO	669.008.912-68	230	DICLEUMA DE SOUZA MENES	993.681.452-53
175	CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	017.851.802-89	231	DIEGO BARROS DE ARAÚJO	004.514.752-32
176	CLEIA SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS	433.079.572-87	232	DILCE ALDENIRA DAMASCENO DA S. ATAIDE	025.423.422-45
177	CLEIDIANE SENA DOS SANTOS	008.629.062-29	233	DILMARA ALVES MOREIRA	543.333.342-68
178	CLEIDIVAN VALES DOS SANTOS	008.187.352-28	234	DILTON VIANA COUTINHO	529.176.902-59
179	CLEINIANE CHAVES PANTOJA	038.015.556-40	235	DIOLENE CARDOSO MAGNO	987.307.112-15
180	CLEITON CESAR VILHENA DOS SANTOS	512.846.772-49	236	DI STEPHANY SANTOS RODRIGUES	018.484.832-60
181	CLEITON FERREIRA PENA	020.209.702-10	237	DIULE MONTEIRO PEREIRA	675.573.922-72
182	CLENEIDE ALVES DA SILVA	033.102.032-71	238	DIVINA FREIRE DURAES	702.862.522-28
183	CLEONICE PAMPLONA DOS SANTOS	779.943.882-72	239	DIZILENE FRANCA DOS SANTOS PENA	951.301.362-68
184	CLEUMILENE FERREIRA DE SOUZA	048.982.402-16	240	DJANIRA MELO DA COSTA	710.849.162-15
			241	DORIVALDA SENA DOS SANTOS	433.491.432-04
			242	DORIZETE TAVARES MARQUES	019.022.932-23

243	DRIELMA PEDRADA PEREIRA	016.521.312-48	301	ELIZANA DE SOUZA TEIXEIRA	000.399.362-01
244	DUANY ASSUNÇÃO DINIZ	062.387.752.03	302	ELIZANDRA FIGUEREIDO VILHENA	019.048.602-30
245	DZIEL SANTOS DE SOUZA	415.633.522-49	303	ELIZANGELA DO ESPIRITO SANTO CHAGAS	019.257.932-06
246	ECHILLEN LARISSA DA PENHA DAMASCENO	090.905.272-73	304	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	843.738.492-34
247	ECLAUNETE MARIA GUEDES DOS SANTOS	355.397.802-30	305	ELIZEU MATOS DA SILVA	510.706.262-87
248	EDANIEL DOS SANTOS MORAES	053.254.112-09	306	ELLEN GESSICA MEDEIROS MELIANE	025.617.802-01
249	EDINEIA DOS SANTOS MORAES	007.367.922-44	307	ELLEN REGIANE MOTA AGENOR	064.924.852-77
250	EDIANA DA SILVA CRUZ	024.903.642-86	308	ELOANY DOS SANTOS MENDONÇA	736.440.642-53
251	EDIELLY BRITO DE SOUSA	057.084.752-42	309	ELODI SOARES MENDES	830.362.612-49
252	EDIELSON MIRANDA DE ARAÚJO	702.246.342-59	310	ELTON GOMES RAMOS	804.369.942-91
253	EDIGELMA PINTO CARDOSO	007.492.332-30	311	EMERSON DOS SANTOS TOLOSA	700.036.082-80
254	EDINALDO PINHEIRO DA COSTA	003.435.512-09	312	EMILY DA COSTA LIMA	056.571.852-50
255	EDIGLEUMA SARAIVA DE LIMA	037.490.502-96	313	EMILIO DA SILVA MAIA	341.436.102-70
256	EDILEIA CORREA NASCIMENTO	019.048.492-61	314	ENARA DA SILVA BRILHANTE	025.379.492-77
257	EDILENE DOS SANTOS MACIEL	852.734.732-68	315	ENECLEY RODRIGUES GOMES	521.738.872-20
258	EDILENE GARCIA DE ALMEIDA	790.643.022-00	316	ENILDA CUNHA SAMPAIO	654.673.102-91
259	EDILSON CRUZ DE OLIVEIRA	892.786.072-15	317	ERENES ALVES SERRÃO	010.886.642-45
260	EDILUIZA DA SILVA CAVALCANTE	026.808.062-39	318	ERANCIO RODRIGUES DA SILVA	208.963.102-30
261	EDIMARA DOS SANTOS PASTANA	025.656.812-08	319	ERINALDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	726.656.962-15
262	EDIMILSON SILVA BELTRÃO	672.137.902-34	320	ERINILDE PEREIRA DOS SANTOS	060.391.212-54
263	EDIMILTON SOARES DA PAIXÃO	012.553.672-02	321	ESIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	219.287.032-91
264	EDINALVA DA SILVA PICANÇO	841.923.722-15	322	ESMERALDA DOANE DOS SANTOS CARMO	022.251.382-90
265	EDEVALDO BATISTA MARQUES JUNIOR	028.720.612-23	323	ESMERALDA TAVARES MARQUES	031.973.832-90
266	EDNA COSTA ROCHA	703.567.492-66	324	ESTACIO VIDAL PICANÇO NETO	008.624.612-78
267	EDINELSON SERRA DOS SANTOS	702.462.582-17	325	ESTHER DOS SANTOS FELIX	075.720.132-60
268	EDIOMAR DA COSTA DA SILVA	226.074.042-15	326	EURICO PANTOJA	030.326.802-63
269	EDISON SANTOS NUNES	023.448.732-10	327	EVELEM LORRANE DOS SANTOS MELO	028.699.762-24
270	EDMILSON NASCIMENTO DA SILVA	004.503.412-59	328	EVERSON ALVES MAGAVE	704.691.062-63
271	EDVAN DOUGLAS DE BRITO LIMA	056.873.562-58	329	EVERTON LUIZ DA SILVA FERREIRA	006.529.452-10
272	ELAINE CRISTINA DIAS COSTA	007.698.012-00	330	EZEQUIEL MACHADO VALENTE	060.016.722-45
273	ELAINE CRISTINA TELES DE ALMEIDA	038.144.362-02	331	FABIANA MORAIS CAMBRAIA	018.982.172-89
274	ELAINE SILVA MOURA	034.784.412-00	332	FABIANA BARBOSA DA SILVA	012.239.202-75
275	ELDERSON FERREIRA ALVES	618.488.823-43	333	FABIANA PASSOS DOS SANTOS	934.405.612-91
276	ELEN KAMILA MOREIRA	053.096.402-31	334	FABIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	366.551.633-15
277	ELISON FRANÇA QUARESMA	019.246.312-88	335	FABIO ALVES DOS SANTOS	735.395.702-68
278	ELENICE CRUZ CARDOSO	018.328.732-00	336	FABIO ROSA DE SOUSA	826.700.562-53
279	ELESSANDRA MORAES DE OLIVEIRA	521.902.852-91	337	FABIOLA IONE PEREIRA	792.316.752-49
280	ELIAKLIN ALVES DAMASCENO	844.289.372-53	338	FATIMA LUZIA FLORES DOS SANTOS	016.107.472-32
281	ELISANGELA DE SOUZA TEIXEIRA	809.889.622-68	339	FAUSTINO DA COSTA SANTOS	080.669.062-34
282	ELIZEU DOS SANTOS CORDEIRO	753.935.302-34	340	FELIPE SOUSA DE PAIVA	066.111.392-22
283	ELISON GONÇALVES DE SOUSA	870.656.062-87	341	FELIZA DO NASCIMENTO LEMOS	796.204.002-59
284	ELIZALDA RODRIGUES BEZERRA	006.019.393-01	342	FERNANDA ANJOS DA CUNHA	052.472.342-78
285	ELIZANGELA MARIA BRITO DA SILVA	704.118.572-90	343	FERNANDO DE ARAUJO MONTEIRO	651.923.892-91
286	ELIDIA NASCIMENTO DOS SANTOS	001.360.752-90	344	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	013.494.722-39
287	ELIAS DE SOUZA MELO	584.412.712-91	345	FERNANDA BRUNA DE JESUS NUNES	003.256.842-86
288	ELIELMA SANCHES DA COSTA	009.017.632-41	346	FERNANDO ANTONIO DE CASTRO	739.966.882-53
289	ELIANA VERONICO SILVA	060.205.222-58	347	FERNANDO DA LUZ DIAS JUNIOR	008.296.462-99
290	ELIANE ALBUQUERQUE PIMENTEL	057.008.532-21	348	FIAMA DOS SANTOS BARBOSA	039.886.382-26
291	ELIANE JORGE ALVES	052.601.532-27	349	FLAVIA DE OLIVEIRA BRAZAO	029.693.622-79
292	ELIANE PENHA GIBSON	007.354.582-19	350	FLAVIA SERRAO FARIAS	700.670.512-60
293	ELIANE VIANA DA SILVA	030.643.082-70	351	FLAVIANA CASSIA DE BRITO SAMPAIO	778.141.342-34
294	ELIELBI MARQUES BARBOSA	778.695.832-00	352	FLORA PATRICIA GREGÓRIA TEIXEIRA	026.093.013-08
295	ELIELSON SILVA DE SOUZA	003.485.772-90	353	FLORIVALDO MARTINS DA SILVA	211.779.882-91
296	ELIETE SILVA DE SOUZA	979.067.602-63	354	FRANCIANE SANTANA ARAÚJO	041.710.452-90
297	ELILSON DA LUZ BRITO	692.675.452-72	355	FRANCIDALVA BATISTA DE FREIRES	828.542.972-53
298	ELINETE BARBOSA DO NASCIMENTO	009.188.502-74	356	FRANCILENE DOS ANJOS DA SILVA	742.447.102-30
299	ELIONARDO LUIZ BARROS GOMES	001.454.692-20	357	FREDSON DAVID DA SILVA	802.376.812-34
300	ELISVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	686.792.032-20	358	FRANCISCO FREITAS LEITE FILHO	324.856.622-15

359	FRANCISCO ALVES DA SILVA	658.811.443-91	416	HELLEN KATARINA MARTINS DE SOUSA	055.345.542-74
360	FRANCILENE SANTOS DE ARAÚJO	035.246.502-60	417	HENRIQUE PUREZA RIBEIRO	022.771.222-62
361	FRANCINEIDE DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	917.756.122-87	418	HENRIQUE SANTANA DA SILVA	005.357.912-75
362	FRANCINALVA FERREIRA DE SOUZA	797.322.242-15	419	HILMA SILVA FARIAS	023.733.612-43
363	FRANCINEI DIAS AMORAS JUNIOR	051.945.862-13	420	HUMBERTO RODRIGUES FARIAS	432.288.442-34
364	FRANCINEIDE CORREA DIAS	056.981.552-59	421	IARA GLORIA SANTANA	045.291.612-77
365	FRANCINETE BRITO DA CRUZ	014.618.782-25	422	IASMIN DE LIMA BAIÁ	042.237.812-76
366	FRANCIANE JORGE ALVES	024.593.402-22	423	IASMIN DE LIMA CARVALHO	017.111.862-60
367	FRANCISCA BAHIA DO NASCIMENTO	700.842.362-91	424	IBINAEI DA SILVA AGENOR	735.619.322-15
368	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	007.362.823-94	425	IDALEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	768.559.962-72
369	FRANCISCO AMORIM DA SILVA	046.095.732-53	426	IOLENE PANTOJA VALENTE	061.453.242-60
370	FRANCISCO CARLOS SOUSA	198.440.343-53	427	IRACILDA FERREIRA NEPOMUCENO	324.742.022-34
371	FRANCISCO DA SILVA MACIEL	017.113.502-49	428	IAN ALESI MACIEL TAVARES	009.329.112-42
372	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	180.838.622-15	429	IRACY MORAES BLANC	899.014.442-68
373	FRANCISCA MONTEIRO DE BRITO	670.165.102-04	430	IRACY FERNANDES DOS SANTOS	433.199.392-20
374	FRANCISCO MOURA FARIAS	069.416.642-15	431	IRANILDA DOS SANTOS MENDES	030.260.852-43
375	FRANCISCO NUNES BEZERRA	008.848.482-30	432	ISABEL RODRIGUES TAVARES	056.982.442-78
376	FRANCISCO PANTOJA MACHADO	151.580.202-72	433	ISAIAS PERREIRA RAMOS	209-774.412-53
377	FULVIA DE JESUS BARBOSA	599.035.382-00	434	ISRAEL DE BRITO	637.352.962-20
378	GABRIELE DA SILVA DINIZ	050.923.272-86	435	IRIA DE CASSIA DA COSTA BORGEA	002.190.162-95
379	GELIANE PEREIRA MONTEIRO	037.626.122-69	436	IVAN DA SILVA AGENOR	415.348.162-91
380	GEMMASEL OLIVEIRA DA SILVA	805.414.293-53	437	IVONE SANTOS SOUTO	706.024.352-69
381	GENI DOS SANTOS CAMPOS	415.677.222-53	438	IVANILDE SILVA RAMOS	598.304.172-04
382	GEDILENE BARBOSA MARQUES	009.511.222-74	439	IVOMA SANTOS DA COSTA	052.244.582-93
383	GEAN SOARES DA PAIXÃO	816.595.552-72	440	JACI FERREIRA DA SILVA	010.886.662-99
384	GEOVANE MACIEL FERREIRA	544.711.842-53	441	JACIARA DA SILVA VIANA	786.080.232-53
385	GEOVANNA SANDRIANNE MENDES DA SILVA	006.276.092-01	442	JOCICLELMA DUARTE LEÃO	056.455.452-90
386	GERALDO ALVES DE BRITO	196.088.611-87	443	JACQUELINE ARDASSE DA SILVA	013.444.462-38
387	GERFFESON CONCEIÇÃO DE PAULA	015.449.652-90	444	JACYARA DE OLIVEIRA MOREIRA	017.082.542-69
388	GESSICA DA SILVA MENDONÇA	057.448.022-66	445	JAILSON VIEIRA DOS SANTOS	605.949.502-87
389	GESSICA FERNANDES FARIAS	034.566.012-93	446	JAIME MUNIZ CHAGAS CASTRO	041.026.622-19
390	GESSICA FERREIRA MORAES	003.467.362-85	447	JAIR VIANA DOS SANTOS JUNIOR	007.299.102-02
391	GESSILENE ASSIS MENDES	005.366.922-38	448	JAKSON TAVARES SANTOS	009.945.202-20
392	GIBSON PALMERIN DE ALCANTARA	512.794.102-30	449	JANDERSON DE SOUZA ALHO	051.938.822-55
393	GILIANE APARECIDA MARQUES DE ARAUJO E SOUZA	952.641.752-68	450	JANDIRA ALVES DA COSTA	868.549.502-44
394	GILMAR SOUZA DA SILVA	962.370.662-68	451	JANETE DIAS MACIEL	060.585.542-09
395	GILMARA GUEDES DOS SANTOS	047.622.022-07	452	JANNE LIMA DA SILVA	677.508.422-68
396	GILSELY DA SILVA DUARTE	053.559.062-81	453	JACQUELINE SANTOS DE ALMEIDA	924.587.772-87
397	GILSON SERGIO RABELO DA SILVA	341.588.632-87	454	JAQUAREMA ALBERQUERQUE DE ALMEIDA	860.741.722-34
398	GILVANETE DE SOUSA RIBEIRO	872.686.802-44	455	JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	017.015.722-90
399	GISELLE GOMES BRILHANTE	033.020.812-86	456	JARLENE MARTINS PESSOA	845.554.592-53
400	GLAUCIANE DE SOUZA DAS NEVES	007.115.882-01	457	JAYANE DE LIMA BARBOSA	051.845.392-80
401	GLEICE CRISTINA MARQUES DE ARAUJO	527.783.552-00	458	JEAN DO MONTE DE OLIVEIRA	944.588.982-72
402	GLESILENE DOS SANTOS BRAZÃO	001.781.782-09	459	JEAN TRINDADE PEREIRA	988.832.402-00
403	GLEUCE PEREIRA DE SOUZA	833.260.652-72	460	JEANE BARBOSA DE JESUS	018.602.632-32
404	GRACIETE MORAES DUARTE	016.465.602-21	461	JEFFESON VILHENA MENDES	010.231.022-00
405	GRACILENE DA CONCEIÇÃO NOVAZ	749.243.382-49	462	JENEFFER KELLEAM AMARAL	007.102.252-02
406	GRACINETH MATOS DOS REIS	741.362.502-34	463	JEOCLEUSON DA CRUZ PANTOJA	018.394.722-35
407	GRAZIELA DOS SANTOS GOMES	016.042.912-90	464	JESSICA PESSOA VITORIANO	031.703.892-38
408	GRAZIELE MEIRELES DA COSTA	070.239.292-82	465	JESSICA MARQUES DA SILVA	023.059.892-70
409	GRETE DOS SANTOS SILVA	871.267.702-78	466	JESSICA PINHEIRO FERREIRA	023.181.542-52
410	GUSTAVO MIRANDA DA COSTA	019.801.502-06	467	JÉSSICA TENÓRIO DOS SANTOS	551.218.882-87
411	HAIESCA ALICE SOUZA SANTOS	705.531.832-73	468	JO DA COSTA SANTOS	935.273.732-68
412	HELEN TAYGRA MONTEIRO DA SILVA	013.743.192-95	469	JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO	897.132.492-91
413	HELDO FERREIRA ALMEIDA	872.558.122-87	470	JOCELINO DE SOUSA PINHEIRO	371.270.202-72
414	HEULLER DE OLIVEIRA MIRANDA	702.119.592-35	471	JOANA D'ARC DA COSTA SANTOS	738.363.622-87
415	HELEN DA SILVA PINHEIRO	857.850.752-53	472	JOÃO BATISTA DE ABREU	481.761.092-15
			473	JOÃO BATISTA FERREIRA PINHEIRO	236.182.642-91

474	JOÃO DE DEUS DAMASCENO RAMOS	670.442.392-34	532	KEVIN WILLIAM SOUZA DA SILVA	043.544.222-80
475	JOÃO DIAS DA CUNHA	653.358.642-49	533	KEITT SANTANA SIGUEIRA	898.157.422-72
476	JOÃO HENRIQUE NUNES PACHECO	055.751.162-39	534	KEVEN DOS SANTOS CARDOSO	056.095.222-85
477	JOÃO ROBERTO LEÃO CARDOSO	535.422.902-20	535	KEILA BARROS RODRIGUES	995.487.472-00
478	JOÃO RODRIGUES SENA	671.102.742-68	536	KESSIA MARIA BARBOSA MARTINS	032.136.446-26
479	JOÃO TAVARES DOS SANTOS	302.851.272-68	537	KELEM PRICILA SANTOS DA SILVA	701.990.142-49
480	JOÃO VITOR CAVALCANTE DO NASCIMENTO COSTA	039.675.742-10	538	KELLY CHRISTINY DOS SANTOS GOMES	789.190.102-34
481	JOCILEIDE SOARES DE OLIVEIRA	629.195.472-91	539	KELSON GABRIEL FERREIRA SILVA	065.221.322-72
482	JOELMA DOS SANTOS REIS	992.525.032-34	540	KEULY SANTOS DA SILVA	037.398.752-83
483	JOICE DE OLIVEIRA TRINDADE	053.129.292-47	541	KEYLA GONZAGA DOS SANTOS	045.400.582-23
484	JOLENO CHAVES DE SENA	012.167.302-29	542	KLIVIA REGINA BARRADAS CORDEIRO	032.123.402-23
485	JONELSON PANTOJA DO ROSARIO	015.198.212-04	543	KRISIA NAYANE ISACKSSON PEREIRA	031.517.912-04
486	JOSÉ ADALTO TRINDADE DOS SANTOS	657.133.702-91	544	LARISSA FREITAS FARIAS	063.138.912-10
487	JOSÉ ADRIANO VILHENA DOS SANTOS	004.488.802-37	545	LARISSA PINHEIRO RAMOS	014.230.802-11
488	JOSÉ ARNALDO TORRES MENDES	251.116.633-04	546	LARIZA NAIANO DOS S. AMANAJÁS	007.778.162-70
489	JOSÉ DUARTE DA SILVA MONTEIRO	208.903.822-87	547	LAUDECI DOS SANTOS PEREIRA	013.314.332-58
490	JOSÉ IVANILSON DOS SANTOS MARQUES	532.581.422-20	548	LAURIANE BARROSO DOS SANTOS	032.359.762-99
491	JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA	432.973.662-49	549	LAYLA KALYNE MACIEL FUJISHIMA	026.235.192-77
492	JOSE NATANAEL LIMA DOS ANJOS	655.407.352-34	550	LEANDRO CORDEIRO PACHECO	005.655.442-76
493	JOSÉ NILDO DA COSTA MONTEIRO	806.946.672-34	551	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	915.565.542-49
494	JOSE ROBERTO FERREIRA GONÇALVES	650.124.702-06	552	LEDILMA SERRÃO FERNANDES	056.821.762-43
495	JOSE WILKER DOS SANTOS DE DEUS	000.912.492-60	553	LEIDE CORREA VALES	988.910.732-53
496	JOSEANE DA SILVA E SILVA	048.397.742-00	554	LEIDIANE BATISTA LOPES	976.459.402-63
497	JOSEBIAS VIEIRA NASCIMENTO	005.631162-18	555	LEIDIANE DA PAZ GOMES DA SILVA	011.923.982-54
498	JOSEMAR LAGO GUIMARÃES	736.234.662-04	556	LEILA FREITAS DOS SANTOS	433.162.392-00
499	JOSIANE BENTES DE SOUZA	551.723.852-15	557	LEILANY CRISTINA FREITAS FARIAS	008.698.782-80
500	JOSIANE DOS SANTOS ALMEIDA	053.849.592-82	558	LUCICLENE BRANDÃO CHAVES	020.044.422-04
501	JOSIAS PANTOJA MONTEIRO	902.892.772-72	559	LUIZA EDUARDA BARROS MARTINS	050.188.852-70
502	JOSIELMA FARIAS	010.633.612-65	560	LORIANE DA SILVA BARBOSA	027.694.262-06
503	JOSIELY FERREIRA DOS SANTOS	062.900.802-70	561	LETICIA DE OLIVEIRA MOREIRA	507.950.902-34
504	JOSILAN FERREIRA DAS NEVES	694.938.202-20	562	LENILSON DOS SANTOS RAMOS	034.563.262-77
505	JOSILENE DE ARAÚJO RODRIGUES	747.652.802-68	563	LEIDE JANE BRITO DE SOUZA	857.839.002-49
506	JOSILENE DOS SANTOS PINHEIRO	872.793.122-68	564	LEANDRA BATISTA MARQUES	17.244.152-80
507	JOSINETE SANTIAGO SANTOS	991.540.212-00	565	LEILIANE DA PAZ GOMES DA SILVA	007.086.782-89
508	JOSIVAN DIAS MORAIS	556.694.092-72	566	LENISE DE PAULO MONDIGO	036.774.132-24
509	JOSÉ CARDOSO DAMASCENO	316.380.822-00	567	LENITA TAVARES	584.453.582-00
510	JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA LIMA	470.114.242-53	568	LEONARDO SOARES PANTOJA	019.554.502-85
511	JOSÉ RODRIGUES	355.325.132-87	569	LEONEI SANTOS DE OLIVEIRA	890.463.822-49
512	JOTACI DA SILVA MELO	512.636.372-27	570	LETICIA ANJOS CUNHA	063.979.232-40
513	JOYCE DE ALCANTARA CORREA	052.706.332-05	571	LICIMARA SANTOS LEMOS	000.105.492-93
514	JUAN CORTES SARGES	017.488.392-76	572	LIDIA COSTA QUARESMA	700.405.472-13
515	JUCILEIA MAGNO DOS SANTOS	552.375.252-53	573	LILIANE CAETANO OLIVEIRA	013.769.052-56
516	JUHLLY KELLEN OLIVEIRA CASTILHO	028.659.962-71	574	LILIANE REIS RODRIGUES	526.161.422-87
517	JUCIVALDO DA COSTA DIAS	700.379.542-61	575	LINDALVA MORAES LEITE	650.923.502-10
518	JUSCELINO DOS ANJOS MOREIRA JUNIOR	023.967.072-80	576	LORUAMA KAROLINY COSTA PIRES	030.036.972-77
519	JUCIVALDO VIEIRA VALENTE	431.022.982-49	577	LOURDES BATISTA LOPES	649.352.212-91
520	JULIANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	023.737.132-41	578	LUANA CERDEIRA VIANA	954.812.732-68
521	JULIANA DE OLIVEIRA FURTADO	029.736.732-32	579	LUANA DA LUZ BARBOSA	024.539.622-56
522	JULIANA OLIVEIRA CAETANO	705.697.172-56	580	LUANA DOS REIS MORAIS	008.095.022-16
523	JURACI BORGES FURTADO	371.063.762-72	581	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	028.660.582-16
524	KAILANE KETELY DE BRITO	057.214.272-21	582	LUANE DOS REIS MORAIS	014.537.312-61
525	KAMILLI VITÓRIA CUSTÓDIO COSTA	555.803.272-34	583	LUCAS BATISTA CASTELO	058.807.962-64
526	KARINY MAYARA VALE DOS SANTOS	029.515.592-24	584	LUCAS BRITO DA SILVA	065.948.042-51
527	KATARINE MAYARA VALE DOS SANTOS	035.985.315-90	585	LUCAS DOS SANTOS DOS SANTOS	067.203.832-30
528	KAMYLLA CRISTINA GUEDES NEVES	875.919.012-48	586	LUCENILDA PALHETA DOS SANTOS	751.283.222-20
529	KARLA GUEDES NEVES DA ROCHA	001.120.792-29	587	LUCIA ARONOVITCH	303.643.292-20
530	KATIA ANE DA COSTA DOS SANTOS	005.242.962-86	588	LUCIA SOUZA SILVA	962.370.582-49
531	KEILA RODRIGUES LIMA	038.207.043-70	589	LUCIAN SANTOS AMARAL	948.461.622-49

590	LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	742.301.742-68	648	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE VASCONCELOS	896.598.802-00
591	LUCIANE DO SOCORRO LOBATO AMADOR	003.868.762-31	649	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	563.351.212-04
592	LUCIANO SANTOS DA SILVA	008.608.472-09	650	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	639.935.032-87
593	LUCIELE SILVA SANTOS	022.267.882-80	651	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE OLIVEIRA DA SILVA	715.384.984-72
594	LUCIELI FARIAS DA CONCEIÇÃO	056.733.032-03	652	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DA SILVA	832.115.432-87
595	LUCILENE DE AMORIM BRAZÃO	862.032.402-60	653	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA	415.564.532-72
596	LUCILEUDA FLORES DE OLIVEIRA	000.861.462-89	654	MARIA DE FATIMA AQUINO DE FREITAS	466.409.402-72
597	LUCINEIA DE CASTRO FERREIRA	782.769.422-53	655	MARIA DE FATIMA BATISTA MORAES	978.499.952-87
598	LUCIVALDO RAMOS ALVES	002.609.652-86	656	MARIA DE JESUS DIAS DOS SANTOS	987.350.632-20
599	LUCIVALDO SILVA MONTEIRO	066.701.052-15	657	MARIA DE JESUS FERREIRA LOPES	007.134.502-74
600	LUIS FERNANDO SANTOS	042.394.002-36	658	MARIA DE NAZARE FERREIRA SILVA LIMA	800.901.762-00
601	LUIZ ROBERTO TEIXEIRA MACIEL	047.632.032-15	659	MARIA DE NAZARE LIMA NASCIMENTO	998.315.702-00
602	LUIZ VICTOR SILVA DE SOUZA	058.122.502-35	660	MARIA DEUSARINA DA TRINDADE	993.745.362-34
603	LUIZA DA SILVA LIMA DA CRUZ	555.413.212-04	661	MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS	914.302.122-87
604	LUZIA DE SOUSA GOMES	038.504.402-06	662	MARIA DO SOCORRO CARDOSO GIBSON	728.567.262-91
605	LUZIELMA RODRIGUES	010.976.512-58	663	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	632.338.432-91
606	MACSUEL GOMES DA SILVA	796.231.583-20	664	MARIA EDUARDA DA SILVA SENA	052.270.182-51
607	MAIANE DOS SANTOS SOUZA	060.009.422-73	665	MARIA EMILIA DA SILVA NONATO	157.773.912-49
608	MAIARA ALMEIDA DA SIVA DE SOUZA	004.620.282-08	666	MARIA GERLIANE SOUZA DE LIMA	695.916.102-97
609	MAIARA DO CARMO SOUZA	018.610.972-55	667	MARIA GILCIENE SOUZA DE LIMA	853.409.442-04
610	MAIARA SAMPAIO PONTES	003.988.002-86	668	MARIA INES MIRANDA DE ARAÚJO	545.193.062-72
611	MAIKE DONALD SILVA SOUSA	010.425.822-54	669	MARIA IRINETE SENA FERREIRA	776.577.992-34
612	MAILSON ALVES DOS SANTOS	024.927.462-08	670	MARIA IVANETE DE SOUZA COSTA	815.048.292-04
613	MANOEL DOMINGOS BORGES DE ASSIS	423.241.312-20	671	MARIA IZONETE PEREIRA RAMOS	751.635.432-53
614	MANOEL DOS SANTOS CAMPOS	209.303.482-49	672	MARIA JOSE LIMA DE VILHENA	747.495.442-72
615	MANOEL DOS SANTOS MORAES	675.347.912-00	673	MARIA JUCILEIDE DA COSTA DIAS	725.361.792-49
616	MANOEL FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA	342.022.932-15	674	MARIA JULIANA PIRES DOS SANTOS	053.390.422-60
617	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS DE SOUZA	012.545.252-70	675	MARIA LUIZA BORGES DOS SANTOS	324.635.452-91
618	MANOEL JOELSON FERREIRA FAÇANHA	416.449.092-00	676	MARIA LUIZACORREIA DE OLIVEIRA	053.563.103-26
619	MANOEL RAIMUNDO MARQUES DE ALFAIA	458.645.272-20	677	MARIA MADALENA DOS ANJOS QUEIROZ	705.770.932-31
620	MARA ANGELICA GUEDES DOS SANTOS	551.705.282-72	678	MARIA ONEIDE MARQUES DA SILVA	452.135.422-04
621	MARCLEY MACHADO VALENTE	061.035.982-73	679	MARIA RAIMUNDA COSTA DA TRINDADE	324.691.102-97
622	MARCELO BATISTA PINTO	067.690.232-45	680	MARIA RAIMUNDA MACIEL DE ALMEIDA	810.413.062-53
623	MARCELO DOS SANTOS CARDOSO	009.380.932-41	681	MARIA RAIMUNDA MENDONÇA ALVES	038.088.913-78
624	MARCELO FARIAS DA SILVA	013.975.642-61	682	MARIA RITA DE JESUS BARBOSA	000.604.862-52
625	MARCIANE FERREIRA NUNES	814.700.612-87	683	MARIA RODRIGUES VALDIVINO	032.487.242-93
626	MARCILENE ALVES DA SILVA	537.921.652-87	684	MARIA ROSA DA SILVA CAVALCANTE	000.690.042-93
627	MARCILENE DE SOUZA VASCONCELOS	898.157.932-68	685	MARIA SANDRA DIAS	856.671.702-30
628	MARCILENE COSTA CONCEIÇÃO	703.427.862-88	686	MARIA ZELINDA SENA GUEDES MADURO	208.489.002-00
629	MARCÍLIO DE OLIVEIRA PEREIRA	768.249.342-91	687	MARIANE DE FREITAS GOMES	026.573.322-77
630	MARCIO WILLINS CASTRO DOS REIS	762.582.602-87	688	MARIE ISABELLE SANTOS DO VALE	057.526.912-06
631	MARCONE DOS SANTOS VALENTE	511.349.932-34	689	MARILIA VITORIA DE ALMEIDA	089.641.012-94
632	MARCOS DOS SANTOS SILVEIRA	845.203.022-34	690	MARILZA ARAUJO PANTOJA	944.948.862-20
633	MARCOS MARQUES PACHECO NETO	903.837.882-34	691	MARINALVA CONCEIÇÃO	906.024.802-30
634	MARCOS OTONIEL MARQUES DE OLIVEIRA	047.622.882-41	692	MARINANDE CORREA MONTEIRO	730.181.712-68
635	MARCOS PAULO DANTAS BASTOS	053.923.722-10	693	MARINETE TAVARES MARQUES	870.521.342-91
636	MARGARETH SOCORRO PAULA MARTINS	140.606.352-00	694	MARINICE BRITO DE SOUSA	061.134.262-62
637	MARIA ADRIANA SOUZA OLIVEIRA	025.533.632-22	695	MARIVANE DA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO	010.769.802-10
638	MARIA APARECIDA TAVARES CORDEIRO	226.671.722-72	696	MARIVANE SILVA DE ALMEIDA	738.955.472-04
639	MARIA BATISTA MONTEIRO	388.711.732-87	697	MARIVONE LOPES BEZERRA	025.972.562-12
640	MARIA BENEDITA DE LIMA GOMES	927.310.402-97	698	MARIZETE TAVARES MARQUES	022.310.052-80
641	MARIA BENEDITA FREITAS DE SOUSA	450.425.272-49	699	MARLEM COELHO DIAS	997.088.412-34
642	MARIA BERNADETE GOMES LEITE	976.079.242-72	700	MARLENE ALFAIA MACHADO	020.142.902-02
643	MARIA BRITE COSTA DOS SANTOS	777.131.092-34	701	MARLI MACIEL DOS SANTOS	731.668.982-04
644	MARIA CHAVES SENA	969.007.172-68	702	MARLUCE SENA DE ALMEIDA	056.761.312-76
645	MARIA CLARA SANTANA DOS SANTOS	432.787.102-82	703	MARLY XAVIER ALCANTARA	375.255.302-20
646	MARIA CRISTIANE MOREIRA	731.435.962-87	704	MARÚCIA IRENA SENA AMARAL	954.048.722-68
647	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS GOUVEIA	241.358.442-00			

705	MASCIANE PENA LOBO	053.435.402-52	760	NEURIANE DA SILVA ARAÚJO	016.479.612-62
706	MATEUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	076.824.722-51	761	NILCILENE COSTA VILHENA	849.618.642-34
707	MATEUS TAVARES SOARES	053.563.952-05	762	NILCLEIDE AMORIM DA SILVA	010.658.962-80
708	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	811.457.053-91	763	NILDO RODRIGUES MORAES	059.496.212-98
709	MAURO SÉRGIO DA SILVA SOUZA	010.514.382-50	764	NILYA THAIS FREITAS FEITOZA FERREIRA	014.479.962-67
710	MAYRA ROANI CHAGAS DE ALMEIDA	965.209.652-00	765	NIVALDO PEREIRA	126.229.075-91
711	MAYSON COELHO DOS SANTOS	001.686.972-97	766	NUBIA DE SOUZA MELO	666.769.592-91
712	MELQUE LOBATO MACIEL DA SILVA	029.652.172-82	767	NUBIA SILVA DE VILHENA	510.062.862-68
713	MELQUESEDEQUI DOS SANTOS SOUZA	071.255.163-03	768	ODETE DE OLIVEIRA FURTADO	697.579.682-34
714	MERIAM DA SILVA RIBEIRO	519.425.692-20	769	ODIANE PELAES DOS ANJOS	030.801.272-00
715	MICAELEN RODRIGUES LIMA	013.063.202-32	770	OLENDINA CAMPOS DOS SANTOS	006.735.692-33
716	MICHELE DIAS FREITAS DOS SANTOS	061.714.752-38	771	ORBANO DE SOUZA GUEDES	014.553.532-30
717	MARINA CORREIA LOPES	185.859.222-49	772	ORLAN CORDEIRO MENDES	733.684.402-25
718	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES NOGUEIRA	226.040.902-44	773	OSEAS DOS SANTOS MACIEIRA	327.837.012-00
719	MARIA DE LOURDES ALFAIA DA SILVA	106.188.642-53	774	OSELINA PIMENTA BARBOSA	022.881.022-17
720	MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO OLIVEIRA	826.910.962-20	775	ODINELSON DOS SANTOS SILVA	065.757.332-98
721	MARIA EUNICE CAVALCANTE LIMA CORDEIRO	449.519.142-04	776	OZIEL SANTOS DE SOUZA	415.633.522-49
722	MARIZANGELA DE ALMEIDA BARBOSA	031.913.952-29	777	OSMARINA DOS SANTOS ALMEIDA	772.842.162-04
723	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PESSOA	796.356.602-00	778	OSMARINA SANTOS DE LIMA	577.276.002-53
724	MATHEUS GAMA MUNIZ	042.910.872-92	779	OSVALDENILSON MIRA COELHO	370.317.243-68
725	MIGUEL DE JESUS GOUVEIA	113.162.332-00	780	OSVALDINA SENA DOS SANTOS	431.888.422-87
726	MARCIA BALIEIRO DOS SANTOS	850.967.172-91	781	OZIAS SILVA MONTE	002.340.982-79
727	MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	035.631.742-02	782	PABLO FERREIRA BRITO	019.270.842-29
728	MARILENE ALVES DOS SANTOS	012.580.192-05	783	PALOMA SANTOS DE SOUZA	018.576.692-81
729	MARIA FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO	002.888.802-26	784	PATRICIA BRITO DA SILVA	019.259.312-93
730	MARIA RUTH DE PAULA QUARESMA	302.604.002-97	785	PATRICK BARBOSA PICANÇO	987.025.642-20
731	MIGUEL SOUZA LIMA	358.620.922-34	786	PAULO DE TARSSO SANTANA RODRIGUES	044.227.252-97
732	MILSON DA COSTA LEAL	018.263.462-01	787	PAULO GABRIEL MONTEIRO PALHETA	063.108.122-46
733	MIRACI PALMERIM DA SILVA	011.523.612-01	788	PAMELA MONTEIRO DA SILVA	013.743.182-13
734	MIRIAN DE LIMA ASSIS	624.812.742-53	789	PATRICK FERREIRA NEPOMOCENO DO NASCIMENTO	926.316.062-72
735	MIRLANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	055.464.592-04	790	PATRICK SOARES SANTOS	057.272.212-50
736	MIRLEN KAUANE CORREIA PANTOJA	097.530.422-48	791	PAULA CAROLINE FIGUEREIDO DA CONCEIÇÃO	009.009.142-62
737	MIRTE DE LIMA ASSIS	399.645.072-91	792	PAULA DE CASTRO MATEUS	016.787.712-79
738	MOACIR GOMES DOS SANTOS	953.486.202-97	793	PAULA JAQUELINE RIBEIRO LOBO	030.744.512-18
739	NAIARA SANTOS DE SOUZA	512.018.792-72	794	PAULO RONALDO CARIDADE DO CARMO	342.104.312-49
740	NAIRA MONICA CARDOSO DE AMORIM	054.093.182-93	795	PAULO JONAS DA SILVA SOUZA	991.397.072-53
741	NAILDE DOS SANTOS PEREIRA	944.338.032-68	796	PAULO ROBSON FREITAS GOMES	264.036.682-34
742	NATANAEL ALMEIDA LEITE	591.134.802-00	797	PAULO ROSANO COSTA DA SILVA	905.570.182-34
743	NATALIA TAIRIS PICANÇO LOPES	011.225.912-09	798	PEDRO GILMAR CALDAS MUNIZ	558.345.312-53
744	NATASHA IONE DA SILVA RODRIGUES	038.724.612-65	799	PEDRO PAULO ALMEIDA DE SOUSA	432.431.692-91
745	NATIANE DA PAZ GOMES DA SILVA	003.325.672-14	800	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	039.107.192-01
746	NAYANA VITORIA FIGUEREIDO DE ALMEIDA	059.874.182-83	801	RAFAEL MARTINS DA SILVA	016.819.872-01
747	NAYRA DA COSTA PAES	020.142.912-84	802	RAFAEL SANTOS ALMEIDA	054.988.334-02
748	NAZARENO ANTONIO RODRIGUES PANTOJA	185.082.602-10	803	RAFAELA LEITE SERRAO	957.782.802-49
749	NAZILDA DAMASCENO FERREIRA	614.867.282-00	804	RAICE GUEDES DOS SANTOS	049.576.612-78
750	NEI RUAN MARQUES FERREIRA	024.940.952-63	805	RAILA MAYZE SANTOS PEREIRA	025.184.742-00
751	NIL ROBSON DA SILVA DO AMARAL	007.778.352-23	806	RAILANA ALVES RODRIGUES BARARUÁ	003.002.132-47
752	NEON MORAES DIAS DOS SANTOS	011.359.122-54	807	RAILANE TAINA BRAZÃO	025.037.542-79
753	NINAROSA ALFAIA DA SILVA DO AMARAL	818.272.102-49	808	RAILSON DOS ANJOS DA SILVA	048.564.972-19
754	NEIDE GUEDES NEVES	577.251.282-04	809	RAIMUNDA DE SOUZA ALHO	675.935.422-20
755	NEUCILENE PENHA GIBSON	516.565.232-72	810	RAIMUNDA DO SOCORRO CAMPOS DOS SANTOS	848.645.242-20
756	NELIO ALMEIDA SILVA	365.996.542-15	811	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA FILHO	098.115.162-00
757	NELMA ALVES GOMES	003.466.882-99	812	RAIMUNDA LOPES RIBEIRO	817.912.672-20
758	NELMA DE SOUZA MARTINS E SILVA	766.640.152-34	813	RAIMUNDA RAQUEL SOUZA SANTOS	610.441.212-20
759	NEUDE DE LIMA MAIA	026.042.012-32	814	RAIMUNDO FERREIRA DA LUZ	670.040.162-34

815	RAIMUNDO NONATO COSTA DUARTE	052.328.492-63
816	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	693.959.502-34
817	ROLIFILD PINHEIRO DE OLIVEIRA	040.752.102-00
818	RAMAIANI BARROZO BARBOSA	007.959.652-57
819	RANIELE GOMES LOPES	003.188.982-41
820	RAQUEL DA SILVA SANTOS	026.531.042-37
821	RAQUEL DE SOUSA MILHOMEM	055.468.882-45
822	RAQUEL SARGES CRUZ	004.406.752-60
823	RAYLAN TAVARES BARROS	057.439.132-00
824	RAYLANE LEMOS CARDOSO	004.064.522-37
825	REGIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	803.298.882-34
826	REGINA DE OLIVEIRA	000.198.942-10
827	REGINA LUCIA SENA DE BRITO	388.890.562-15
828	REGINALDO DE SOUSA FOGAÇA	477.269.622-91
829	REGIVAN ALVES RAMOS	750.769.182-91
830	REINALDO DA COSTA OLIVEIRA	865.854.012-04
831	RENATA LOPES PINTO	028.282.302-60
832	RENATA VALE DOS SANTOS	010.298.312-70
833	RENATO ALVES FERREIRA JUNIOR	899.605.642-15
834	RENIEISY SOCORRO DE SOUSA BRITO	006.547.842-80
835	RICARDO MARTINS COSTA	393.059.452-87
836	RICHARD BRITO DE SOUZA	059.388.062-59
837	RILLEN CAMPOS ALFAIA	909.049.902-49
838	RISONILCE MENDES DA COSTA	713.849.282-00
839	RIVELY MOMEL FARIAS BARBOZA	751.778.032-87
840	ROBENILSON BRUNO	807.587.382-34
841	ROBENILTON DE SOUZA VALE	020.935.122-54
842	ROBERTA SANCHES DE SOUZA	024.782.432-10
843	ROBERTO JOSE BARROZO DA COSTA	762.165.602-63
844	ROBSON QUEIROS DA SILVA	768.231.482-68
845	ROBSON SANTANA GOMES	009.740.402-07
846	RODRIGO DA SILVA PALMERIM	052.102.042-51
847	ROGERIA DE JESUS GOUVEIA	772.219.662-49
848	ROGÉRIO ALMEIDA DOS REIS	878.979.972-00
849	ROMADAM VASCONCELOS DA FONSECA	052.986.482-74
850	ROMARIO DOS PASSOS NAZARIO	993.610.602-44
851	ROMULO MACIEL TAVARES	009.278.412-74
852	RONILSON DE FREITAS SOARES	008.262.152-70
853	RONISE RAMOS DE ANDRADE	731.897.232-49
854	RONIZE CONCEIÇÃO DA SILVA	810.290.712-68
855	ROSA MARIA FERNANDES NOGUEIRA	619.230.792-04
856	ROSANGELA FONTENELE MACHADO	013.166.752-11
857	ROSAUREO DE SOUSA BITTENCOURT	342.373.642-91
858	ROSIANE DO NASCIMENTO LIMA	840.172.282-91
859	ROSIANE FIGUEIREDO DE VILHENA	520.940.062-04
860	ROSIANE SOUSA DOS REIS	962.191.062-53
861	ROSICLEIA SILVA DA LUZ	800.893.132-91
862	ROSICLEUMA DA CRUZ PANTOJA	023.724.212-55
863	ROSILEIA LIMA DOS SANTOS	988.013.842-20
864	ROSILMA NUNES DE BRITO	802.041.552-15
865	ROSILMA SALES VALENTE	025.749.493-66
866	RAFAEL CORREIA OLIVEIRA	015.869.562-30
867	RAIANE DE SOUZA BARBOSA	047.690.562-14
868	RAFAEL ALAN GOES SILVA	837.725.102-72
869	RAIMUNDA VILHENA BARBOSA	821.746.522-34
870	RONILSON SILVA DA SILVA	030.200.902-70
871	RUBENSVALDO BARBOSA	210.162.592-04
872	ROSIANE PIRES DOS SANTOS	388.758.102-49

873	RUTH MACHADO DA SILVA	008.482.142-69
874	ROSIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	675.972.892-00
875	REGIANE MENDONÇA DE SOUSA	013.308.482-50
876	RILDO DOS SANTOS MELO	067.762.072-16
877	RISALVA POMPILIO SOUZA	388.467.642-34
878	ROBSON ANDREW VIANA DA SILVA	015.427.462-30
879	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	019.668.872-80
880	ROSIMEIRE TAVARES BRITO	898.078.632-87
881	ROSIMERY DO EGITO DIAS	017.857.862-29
882	ROSIVALDO ALVES DOS SANTOS	952.802.192-15
883	ROSINALDO ALVES DOS SANTOS	008.654.692-96
884	ROSINETE CASTRO ARAÚJO	253.747.748-08
885	ROSINETE PEREIRA CORREIA	675.977.262-87
886	ROSINEY FIGUEIREDO DE VILHENA	874.660.402-25
887	ROZIVAL RANGEL FERREIRA	826.395.742-72
888	ROSIVALDO COSTA DE SOUZA	893.971.002-97
889	ROSIVALDO PANTOJA FONSECA	583.706.092-87
890	RUTE SILVA DA COSTA	980.535.662-00
891	SABRINA DE ARAUJO MONTEIRO DE SOUZA	894.678.252-87
892	SABRINA DOS SANTOS COSTA	014.321.552-37
893	SABRINA SOUZA DOS SANTOS	006.864.742-52
894	SALETE MONTEIRO MACIEL	027.132.532-17
895	SAMELA DOS SANTOS COSTA	044.110.342-12
896	SAMILLY PANTOJA CRUZ	705.841.242-10
897	SANDRA CATARINA COSTA MELO	245.903.632-91
898	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	872.247.802-78
899	SANDRA MOREIRA LACERDA	809.882.882-49
900	SANDRA TAVARES PALMERIM	000.593.462-13
901	SANDRO VAGNER BARRADOS CORDEIRO	020.143.082-76
902	SANTINHO RICARDO NUNES PACHECO	011.390.432-00
903	SARA CHAVES PANTOJA	029.975.602-50
904	SARA PALMERIM DA SILVA	012.686.682-14
905	SARA TOLOSA DOS SANTOS BALIEIRO	905.223.542-20
906	SEBASTIANA SANCHES GARDEL	610.451.362-04
907	SERGIO MONTEIRO	432.426.262-49
908	SERGIO SILVA DA PAIXÃO	830.146.162-49
909	SHELDA MORAES DA SILVA	705.345.692-77
910	SHIRLENE ALMEIDA FERREIRA	031.938.542-63
911	SILVIA FROZ FERREIRA	730.648.152-53
912	SILVIA PICANÇO PIMENTEL	054.280.112-46
913	SILMARA PINHEIRO ATAIDE	983.383.662-34
914	SIMONE CORDEIRO VILHENA	004.633.162-07
915	SIMONE MOREIRA LACERDA	006.945.612-74
916	SIRLEI COSTA SANTOS	791.686.802-44
917	SOLANGE CHAVES PANTOJA	026.501.542-17
918	SÔNIA TAVARES DOS REIS	589.914.842-04
919	SORAIA DOS SANTOS COSTA	022.072.562-43
920	SUELEN CHAVES PANTOJA	055.664.292-97
921	SERGIANE LACERDA PANTOJA	508.177.102-30
922	SILVANEI ANDRADE FREITAS	722.728.562-68
923	SILVANA SILVA DA FONSECA	701.505.592-91
924	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	954.414.762-49
925	SUMARA VALERIA MORAIS DA SILVA	860.560.852-87
926	SUSY SANTOS DOS SANTOS	536.829.392-53
927	SUZANE MACIEL DE ALMEIDA	002.228.462-16
928	SUZIANE DOS SANTOS COSTA	032.297.112-89
929	SUZIANE LIMA DOS SANTOS	003.067.312-74

930	THAINA DA SILVA PICAÇÃO	025.373.902-02
931	TAISSA DOS SANTOS SANTOS	008.629.422-92
932	TÂMILI DE OLIVEIRA SOUZA	057.840.072-38
933	TANIA MARA SANTOS FERREIRA	188.487.292-15
934	TATIANE NOVAES SANTOS	021.505.012-60
935	TATIANY DE VILHENA BARBOSA	028.798.112-60
936	TAYLANA FREITAS FARIAS	017.599.642-39
937	TIELLEN CRISTINA DA SILVA DO AMARAL	015.257.232-51
938	TALIA BRITO DOS SANTOS	700.353.402-90
939	TAMYLLER DOS SANTOS SOUZA	009.311.272-62
940	TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	057.164.572-07
941	TAYNARA LORRANY TRINDADE BARBOSA	039.425.042-78
942	TAYNARA MORAES SERRAO	032.272.482-12
943	TAYNE DA COSTA SANTOS	054.701.232-27
944	TEREZA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	000.822.532-00
945	TERRY ANDERSON TAVARES MOREIRA	005.536.232-06
946	TERTULINA SANTOS DO CARMO	209.283.862-87
947	THAINARA BARBOSA MAGALHÃES	027.119.482-00
948	THAIS VAZ AMADOR	022.425.582-77
949	THALES BRICIO PANTOJA	023.435.402-09
950	THAMARA DAIANE VIEIRA PEREIRA	006.383.142-24
951	TIAGO SANTOS DOS SANTOS	032.411.722-10
952	TIBÉRIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	997.087.102-10
953	TONIELSON FERREIRA ALVES	022.953.052-41
954	VAGNO QUADROS DOS SANTOS	003.390.762-59
955	VALERIA FERREIRA CARVALHO	022.110.532-89
956	VALDECIR MENDES PEREIRA	051.183.362-87
957	VALDEMAR NASARIO DA SILVA	858.976.472-91
958	VALDEMIR DOS SANTOS PEREIRA	712.261.682-72
959	VALDEMIR DOS SANTOS SILVA JUNIOR	016.353.772-00
960	VALDINEI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	011.633.732-06
961	VALDIRENE DO ROSARIO COSTA	668.506.732-20
962	VALDO SILVA DO NASCIMENTO	001.722.422-58
963	VALÉRIA EDUARDA PINTO NUNES	028.590.442-64
964	VANDA BRAGA DA SILVA	066.839.952-94
965	VANDECI MARQUES FARIAS	017.691.832-99
966	VANDERLIA PIRES DA COSTA	642.887.222-68
967	VANEIDE MORAES DE OLIVEIRA	012.119.142-75
968	VANESSA GOMES PANTOJA	090.897.102-80
969	VANESSA MARQUES DA SILVA	004.405.852-79
970	VANESSA SILVA MATOS	061.491.932-09
971	VANESSA SOARES SANTOS	052.956.712-16
972	VANIA BRAGA PEREIRA	790.186.292-00
973	VASTI PANTOJA DE MORAES MIRA	007.223.522-55
974	VENÍCIO LOBATO BORGES	533.357.182-20
975	VERA LUCIA CORREIA DE ASSIS	697.949.442-20
976	VERIDIANO BARBOSA TOLOZA FILHO	512.021.742-72
977	VICENTE PAULO DE ALMEIDA OLIVEIRA	225.987.742-72
978	VINÍCIUS DE CARVALHO SOARES	700.020.682-90
979	VALESCA SANTOS DOS SANTOS	028.511.442-51
980	VAGNER SILVA FILHO	008.643.082-30
981	VIRGINIA SOUZA BALIEIRO	062.460.522-15
982	VIVALDINA PAES MARTINS	043.081.122-57
983	WALDECSON DOS SANTOS FREITAS	001.006.372-21
984	WALLANY DOS SANTOS	008.457.152-75
985	WANE DOS SANTOS MUNIZ	030.409.872-83
986	WARLEN PINHEIRO DE OLIVEIRA	042.628.522-02
987	WELLIGTON FRANCK PEREIRA DA COSTA	660.593.722-87

988	WERVETON PEDRO SANTOS DE SOUZA	316.130.802-63
989	WELINGTON DA GRAÇA DE OLIVEIRA	821.750.802-00
990	WILLANA MARIA SILVA BARBOSA	045.479.412-62
991	WILLIAN CHRISTOPHER DOS SANTOS RODRIGUES	029.562.042-03
992	WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS	022.239.272-03
993	YET DA SILVA RIBEIRO	002.701.632-39
994	YANE DE SOUZA FORTUNATO	947.168.892-20
995	ZENILCE DA SILVA BRITO	415.979.152-20
996	ZILDA CORDEIRO RAMOS	868.047.402-97
997	ZINAIDE FRANCA DOS SANTOS PENA DA SILVA	700.088.242-58
998	ELILDE FERREIRA DOS SANTOS	852.249.282-49

MACAPÁ-AP, 23 DE AGOSTO DE 2023.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO II

DENÚNCIA À SELEÇÃO DO PRORAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO ESTADO DO AMAPÁ - RESIDENCIAL MIRACEMA.

NOME DO DENUNCIANTE (OPCIONAL): _____

ENDEREÇO DO DENUNCIANTE (OPCIONAL): _____

TELEFONE DO DENUNCIANTE (OPCIONAL): _____

NOME DO DENUNCIADO (OBRIGATÓRIO): _____

ENDEREÇO DO DENUNCIADO (OPCIONAL): _____

RAZÕES DA DENÚNCIA: _____

MACAPÁ-AP. _____

DE _____

20

ASSINATURA DO DENUNCIANTE (OPCIONAL)

ANEXO III

FICHA DE RECURSO - RESIDENCIAL MIRACEMA

NOME DO RECORRENTE: _____

ENDEREÇO DO RECORRENTE: _____

TELEFONE DO RECORRENTE: _____

RAZÕES DO RECURSO: _____

MACAPÁ-AP. _____

DE _____

20

ASSINATURA DO RECORRENTE

Protocolo 27574

PUBLICIDADE

Agosto
lilas

Juntos,
preparando
um mundo
sem medo
para as
mulheres.

Mês de conscientização pelo
fim da violência contra a mulher

AGOSTO LILÁS - AGOSTO LILÁS - AGOSTO LILÁS - AGOSTO LILÁS - AGOSTO LILÁS

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº086 /2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Dausdeni Cosme de Souza dos Santos -Gerente de Monitoramento, Controle e Avaliação-SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargos comissionados do Governo do Estado do Amapá, para atuar como Fiscal Titular do CONTRATO Nº 008/2023 -SIAC celebrado com a EMPRESA R. J. COSTA EIRELI. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL 20 litros sem gás destinados ao consumo geral do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- SIAC.

Art. 2º - Nomear o servidor Marlos Silva Oliveira- gerente da Unidade de Materiais e Patrimônio- SIAC/Super Fácil, pertencente ao Quadro de cargo comissionado do Governo do Estado do Amapá, para atuar como suplente no impedimento do titular, em caso de situações que impeçam o seu exercício.

Art. 3º - A presente Portaria tem o prazo de vigência a contar da assinatura até o término do contrato.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 27321

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - SIAC**

**PROCESSO SIGA Nº 00007/SIAC/2023
FAVORECIDA EMPRESA R. J. COSTA EIRELI,
inscrita no CNPJ nº 14.487.436/0001-61
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.836,00(dez mil,
oitocentos e trinta e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do objeto deste Termo de Contrato ocorrerão a cargo do orçamento do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- SIAC/

AP, aprovado para o exercício de 2023, Unidade Gestora 130.103 - SIAC, Conta Contábil 622110101 - Crédito Disponível na Conta Corrente 1.13.103.04.122.0066.2074 .0.1.5.00.000000.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 500 -Outros recursos não vinculados de impostos.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL 20 litros sem gás, destinados ao consumo geral do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO- SIAC, visando atender as necessidades diárias internas feitas por este SIAC.

1.2. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; adquirido por meio de Sistema de Registro de Preços de acordo com o art. 15 da lei nº 8.666/1993 e posteriormente pelo Decreto nº 7.892 de janeiro de 2013, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023- TCE/AP. Objeto da contratação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é, com início na data de 17/08/2023 e encerramento em 16/08/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Macapá.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 27320

**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá****PORTARIA Nº 0363/2023 - DETRAN/AP, DE 23 DE
AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 45.713.971/0001-17**, protocolada neste Departamento em 14/06/2023 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0177/2023.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ: 45.713.971/0001-17, com endereço na **AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1041, SALA 57 LETRA PARTE B, PINHEIROS, SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, CEP: 15.091-365**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 21/08/2023 a 21/08/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 27535

PORTARIA Nº 0364/2023 - DETRAN/AP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **BANCO MONEO S.A., CNPJ: 07.441.209/0001-30**, protocolada neste Departamento em 07/07/2023 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Processo nº 0053.0649.2804.0188/2023.

RESOLVE:

Art. 1º RECADASTRAR BANCO MONEO S.A., CNPJ: 07.441.209/0001-30, com endereço na **AV. RIO BRANCO, 4889, ANDAR 4, ANA RECH, CAXIAS DO SUL-RS, CEP: 95.060-145**, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º O presente recadastramento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 22/08/2023 a 22/08/2024.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 27536

PORTARIA Nº 0365/2023 - DETRAN/AP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0063/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0099/2023-DIRETORIA DE TECNOLOGIA / DETRAN-AP.**

R E S O L V E:

ART 1º - HOMOLOGAR, o deslocamento dos servidores, **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Diretor de Tecnologia,

FRANCISCO EDNARDO DE SOUSA, Coordenador de Infraestrutura e **FERNANDO MORAES DA SILVA**, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, que teve como finalidade implementar, instalar e capacitar o sistema de vistoria eletrônica - SIVEL para realizar a vistoria veicular, **no período de 09 a 11/08/2023**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 27560

PORTARIA Nº 0366/2023 - DETRAN/AP, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0064/2023 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3647.0121/2023 DIFISC/DETRAN**.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR, o deslocamento dos servidores, **1º TEN QOPMC JONATHAS ROSS NAZARÉ MARQUES**, Assessor de Inteligência e Contra Inteligência, **SGT QPPMC EVANDRO CARDOSO FURTADO**, Assessor Técnico, **SGT QPPMC FREDERICO MENDES DIAS**, Assessor Técnico, **SGT QPPMC AIRTON ANTÔNIO RAMOS LINDEMEYER**, Chefe de Fiscalização, **SGT QPPMC DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA**, Chefe de Fiscalização, **SGT QPPMC TANE GABRIELLA DA SILVA SANTOS**, Coordenadora de Fiscalização e **JOSÉ CARLOS SILVA ARAÚJO**, Gerente de Núcleo, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o Município de **FERREIRA GOMES/AP**, que teve como finalidade Fiscalizações de Trânsito com o objetivo de prevenir acidentes ocasionados pela ingestão de bebida alcoólica, garantindo assim, a segurança de pedestre e condutores que pretendem se deslocarem para prestigiar o evento no referido município, **no período de 04 a 06/08/2023**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP Decreto 0591 de 30 de Janeiro de 2023.

Protocolo 27561

PORTARIA Nº 0367/2023- DETRAN/AP, 23 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN/AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular, com as alterações promovidas pela Resolução CONTRAN nº 977, de 18 de julho de 2022;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria DETRAN/AP nº 270 de 27/06/2023, que regulamenta a homologação de sistema informatizado destinado à realização, gerenciamento e integração de vistorias de identificação veicular fixa e móvel, a ser utilizado por Empresa Credenciada de Vistoria - ECV;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **OTIMIZA UGC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.244.431.0001-82**, protocolada neste Departamento, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.0643.2804.0074/2023 - CCRED /DETRAN**.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR OTIMIZA UGC CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 12.244.431.0001-82, com endereço comercial situado na Rua dos Timbiras, 1754 - 8º andar - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG. CEP: 30.140-061, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 23/08/2023 a 23/08/2025, com renovação anual das documentações dos incisos I e II do art. 4º constante na Portaria DETRAN/AP n.º 270/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023

Protocolo 27580

**COMUNICADO Nº. 037/2023 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLT8C32	SE00039790	10.000.0061/2023	INDEFERIDO
NET1858	AS00002054	10.000.2201/2023	INDEFERIDO
OSX4G96	SE00041073	10.000.0786/2023	INDEFERIDO
NEI5386	SE00046260	10.000.3692/2023	INDEFERIDO
NEO6432	SE00034529	10.000.3436/2023	INDEFERIDO
QLN3279	SE00047615	10.000.2827/2023	INDEFERIDO
NEN2374	SE00041348	10.000.2820/2023	INDEFERIDO
SAK7H10	SE00046329	10.000.3306/2023	INDEFERIDO
JVB8442	SE00047806	10.000.3752/2023	INDEFERIDO
QLN3279	SE00047613	10.000.2828/2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Agosto 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 27562

**COMUNICADO Nº. 038/2023 - DETRAN/AP
RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 - CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
SAK0H67	AF00001122	10.000.0090/2023	INDEFERIDO
NET2052	SE00041276	10.000.2817/2023	INDEFERIDO
NFA3086	AF00002021	10.000.2716/2023	INDEFERIDO
QNF9414	SE00028698	10.000.2173/2023	INDEFERIDO
NEQ0813	AF00001749	10.000.2445/2023	INDEFERIDO
SAK9B40	AF00000979	10.000.1085/2023	INDEFERIDO
NEK9855	AS00031918	10.000.1622/2023	INDEFERIDO
QVV3E49	SE00042449	10.000.3432/2023	INDEFERIDO
QLQ0712	AF00000434	10.000.3693/2023	INDEFERIDO
NEW5946	SE00046427	10.000.3283 /2023	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 22 de Agosto 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 27563

**Instituto de Pesquisas Científicas e
Tecnológicas do Estado do Amapá**

P O R T A R I A Nº 082/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0546.0023/2023 - CDT/IEPA de 31 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Covalidar a viagem realizada no período de 09 a 16/05/2023 dos servidores, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, **Código FGS-3, ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP”, **Código CDS-2, CARLA FERNANDA ANDRADE COSTA**, Auxiliar de Pesquisa, **PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**, Pesquisador, **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto “Laboratório de Biotecnologia”, **Código CDS-2 e REINALDO VAZ DOS SANTOS**, Auxiliar de Pesquisas, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o Município de Oiapoque/AP, realizando a execução de atividades do ZEE/AP, referente ao mapeamento da Campinarana no Estado do Amapá, mediante relatório apresentado junto ao Departamento DPCDT - Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA.

Art.2º - Fica revogada a Portaria nº 043/2023 - GAB/IEPA.

Macapá, 23 de Agosto de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 27558

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº440/2023-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0216.1202.0020/2020 - PROTOCOLO/UEAP, de 17 de setembro de 2020;

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Tiago Marcolino de Souza**, matrícula **01169 33-5-01** e **Michel Raimundo de Brito**, matrícula **0116696-4-01**, para atuarem

na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº 007/2023-UEAP, estabelecido entre a Universidade do Estado do Amapá e a empresa **BRUKER DO BRASIL LTDA.**, na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II- Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III- Propor a celebração de rescisão, quando necessário, IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII- Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII- As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII- Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de agosto de 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 27539

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 040 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3543.0012/2023 UFIN - ARSAP, datado de 23/08/2023, da Unidade de Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Giulia Ádria Mendonça Santana** do Cargo Chefe da Unidade de Finanças/NUCEF/CAF, FGS-1, da Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 23 de agosto de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 27573

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº 165 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0482P - DIBEF/AMPREV, de 13/07/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **NAURILENE CORREA COUTINHO PIRES**; Matrícula: 401463; Cargo: INATIVO - Aposentadoria Por Tempo de Contribuição; CPF nº 316.336.092-00; Data do Óbito: 22/12/2022; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 30/06/2023 E DA DATA DO REQUERIMENTO 13/07/2023.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGÊNCIA DA DATA DO ÓBITO 30/06/2023

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JOSE MAC-DOWELL PIRES NETO	Filho(a)	Temporário	50%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S) VIGÊNCIA DA DATA DO REQUERIMENTO 13/07/2023:

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
JOSE MAC-DOWELL PIRES FILHO	Cônjuge	Vitalício	50%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, incisos I e IV, "a"; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, incisos IV e VI, alínea b, item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 27433

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA Nº 164 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0315P - DIBEF/AMPREV, de 19/05/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **MARIA DA PAZ PALHETA DA SILVA**; Matrícula: 0045249-1-01; Cargo: Professor; CPF nº 282.430.132-53; Data do Óbito: 04/12/2018; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 04/12/2018.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
DAVI PALHETA DA SILVA	Filho	Temporário	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na lei estadual nº 0915/2005 (art.10, inciso I; art.26, §1º, §2º, art.31; art.89; art.91, §1º). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 22 de agosto de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 27434

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 075/2023 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei n. 1291, de janeiro de 2009; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO/PROCESSO Nº. 0055.0394.2610.0011/2023 - CAF /FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE** - Psicóloga - Matrícula nº 902942; **IVONE RODRIGUES NUNES** - Assistente Social - Matrícula: 903108; e **EVARISTO MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Coordenador da Coordenadoria de Medidas Socioeducativas de Meio Fechado - COMESF, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari-AP, no **período de 24 a 25 de junho de 2023**, para visita institucional, técnica e domiciliar à família dos socioeducandos D.O.S (Processo 0016941- 61.2023.8.03.0001) e M.A.R (Processo 0021481-55.2023.8.03.0001).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de agosto de 2023.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 27523

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 033/2023**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 033/2023 que tem por objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo pick up 4x4, cabine dupla, diesel 2.8, manual, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2023/2023 ou superior, para uso no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência. PGA nº 20.06.0000.0003597/2023-20. O edital poderá ser obtido a partir do dia 24/08/2023 no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça - Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da Assessoria de Planejamento e Contratações, e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 24/08/2023 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 1015586.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 05/09/2023.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 05/09/2023.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 05/09/2023.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 23/08/2023
Ronildo Cristino de Lima
Agente de Contratação/Pregoeiro
MPAP

Protocolo 27541

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 0132023
Resultado Final da Licitação - Adjucação**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de veículo aéreo não tripulado teleguiado, para atendimento de demanda do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO, Núcleo de Investigação do Ministério Público - NIMP, Coordenação das Promotorias do Meio Ambiente de Macapá, setor de Engenharia e Arquitetura do NATA e atendimento de eventuais demandas de outras unidades Ministeriais, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0001.0005875/2022-15 - MPAP.

Empresas vencedoras:

- **GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA** (CNPJ 13.373.898/0001-95) Vencedora no ITEM 1 (Drone Tipo I); Quantidade: 3 unidades; Preço unitário de R\$ 48.345,60; com um total de R\$ 145.036,80; Marca: DJI; Modelo: DJI

MATRICE 30.

- **NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA** (CNPJ 32.907.435/0001-00) Vencedora no ITEM 2 (Drone Tipo II); Quantidade: 5 unidades; Preço unitário de R\$ 22.300,00; com um total de R\$ 111.500,00; Marca: DJI; Modelo: DJI MAVIC 3 FLY MORE COMBO.

- **ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ 28.849.946/0001-46) Vencedora no ITEM 3(Drone Tipo II); Quantidade: 1 unidade; Preço unitário de R\$ 23.934,77; com um total de R\$ 23.934,77; Marca: DJI; Modelo: DJI Mavic 3 Fly More Combo 5.1K.

Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema Compras, UASG 925037, Pregão Eletrônico 013/2023 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às licitantes vencedoras do certame, com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital e anexos.

Macapá-AP, 21/08/2023
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 27511

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 013-2023**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, objeto(resumo): REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de veículo aéreo não tripulado teleguiado, para atendimento de demanda do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO, Núcleo de Investigação do Ministério Público - NIMP, Coordenação das Promotorias do Meio Ambiente de Macapá, setor de Engenharia e Arquitetura do NATA e atendimento de eventuais demandas de outras unidades Ministeriais, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0001.0005875/2022-15 - MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas **GOHOBBY DISTRIBUIDORA DE VANT LTDA** (CNPJ 13.373.898/0001-95), **NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA** (CNPJ 32.907.435/0001-00) e **ANAX BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ 28.849.946/0001-46) por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 21 de agosto de 2023.
Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça
Secretário Geral / MPAP

Protocolo 27512

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 042/2023**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/08/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005897/2023-15/MP-AP.
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Fundamento : Art. 74, III, § 3º c/c art. 6º, XVIII, da Lei 14.133/2021.

Favorecido : **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** - CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Gestão Estratégica de Frota de Veículos, a ser realizado na cidade de Recife/PE, no período de 18 a 20/10/2023.

Valor Total : **R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela empresa. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, § 3º c/c art. 6º, XVIII, da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 27538

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 043/2023**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/08/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0006046/2023-66/MP-AP.
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : **RÔMULO PAULO CORDÃO** - CPF: 038.896.744-70.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Organizações Criminosas - Compreendendo a dinâmica para uma eficiente repressão", a ser realizado na cidade de Macapá/ AP, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 25 a 27/10/2023.

Valor Total : **R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa 3390.36 - Outros serviços de terceiros PF, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor do senhor RÔMULO PAULO CORDÃO, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, registrando que os documentos apresentados nos autos, referentes ao Profissional a ser contratado, atende aos requisitos dispostos na norma, dada a sua experiência no desenvolvimento da atividade. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pelo palestrante. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 27559

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 044/2023**

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 23/08/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005985/2023-64/MP-AP.
Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021.
Favorecido : **GLAUCIA MAYARA NIEDERMEYER ORTH**
- CPF: 063.840.599-83 e **LARYSSA ANGÉLICA COPACK**
MUNIZ - CPF: 016.067.239-28.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Sobre Atendimento Humanizado às Vítimas de Crimes Violentos", a ser realizado na cidade de Macapá/AP, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total : **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).**

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.36 - Outros serviços de terceiros PF, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Justifica-se a presente despesa em favor das palestrantes acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, registrando que os documentos apresentados nos autos, referentes as Profissionais a serem contratadas, atendem aos requisitos dispostos na norma, dada as suas experiências no desenvolvimento da atividade. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pelas palestrantes. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505/2023-/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 27564

RESULTADO FINAL CONSULTA DE PREÇOS Nº 012/2023

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 18/08/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005829/2023-08-MP-AP.
Assunto : **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**
Fundamento : Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Favorecido: **SERVCOM LTDA ME-CNPJ**
07.805.363/0001-43.

Objeto: Aquisição de Material Permanente, Mesa de Som Analógica de 12 canais, para atender a implantação da Rádio e TV WEB do MP-AP, conforme Anexo I do Termo de Referência.

Valor Total : **R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361-Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Materiais Permanente, Fonte 1.500 - Recursos não Vinculados de Imposto. Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, referente ao objeto em epigrafe no valor apresentado, em vista de que somente a empresa **SERVCOM LTDA ME**, apresentou proposta de preço para o fornecimento do objeto, que o procedimento de Dispensa de Licitação foi amplamente divulgado através do site do MP-AP (Portal de Licitações), no Diário Oficial do Estado do Amapá e no Mural de Aviso do Prédio da Procuradoria Geral de Justiça do MP-AP, conforme consta juntado nos autos os comprovantes de publicação. Considerando que esta foi a segunda tentativa para a aquisição do objeto, encontrando amparo legal no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26, § único, III, da Lei 8.666/93 de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP

Presidente da Comissão Especial de Licitação/MP-AP

Protocolo 27556

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2023

No dia 17 de Agosto de 2023, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 35.459.909/0001-97, Endereço: Rua Ponte Nova, 857 Loja 08 / Colégio Batista / Belo Horizonte / MG, Telefone/Fax (31) 3243-2068 (31) 97118-6722, E-MAIL: vendas@lbtechinformatica.com.br | licitacao@lbtechinformatica.com.br, para eventual aquisição de Material permanente, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2023 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0001.0000865/2023-64 /MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 16/08/2024.

ITEM 02

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM			
DESCRIÇÃO: Scanner Kodak E1030 Fabricante: Kodak PN: 8011876i EAN: 041778011874 Velocidades de produção: preto e branco/escala de cinza/cor: até 30 ppm/60 ipm a 200 e 300 dpi Volume diário recomendado: até 4.000 páginas por dia Capacidade do alimentador: Até 80 folhas de papel de 80 g/m2 (20 lb); Aceita documentos pequenos, como A8, carteiras de identidade, cartões com alto relevo e cartões de seguro (em orientações de retrato e paisagem). Requisitos elétricos: 100-240 V (internacional); 50-60 Hz Fatores ambientais: Temperatura de operação com registro EPEAT e qualificada com ENERGY STAR: 10-35 °C (50-95 °F); umidade durante a operação: 15% a 80% UR Dimensões: Peso: 3,3 kg (7,2 libras); Profundidade: 204 mm (8,0 pol.) sem as bandejas de entrada e saída; Largura: 312 mm (12,3 pol.) Altura: 182,5 mm (7,2 pol.) sem bandeja de entrada; Profundidade com bandeja de entrada: 269 mm (10,6 pol.); Altura com bandeja de entrada: 231,6 mm (9,1 pol.) Software: Drivers TWAIN, ISIS e WIA; Smart Touch Sistemas operacionais compatíveis: WINDOWS 10 (32 bits e 64 bits), WINDOWS 11 (64 bits), WINDOWS Server 2019 e 2022 x64 Editions4, LINUX UBUNTU. Certificado CITRIX. MARCA: KODAK MODELO: E1030 (8011876I)			
UND		15	R\$ 2.673,33

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 27549

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 015/2023**

No dia 17 de Agosto de 2023, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, CNPJ: 65.149.197/0002-51, Endereço: Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro CEP: 29.164-140, Serra/ES, Telefone/Fax (31) 3047-4990, E-mail leandro@repremig.com.br leonardo@repremig.com.br, para eventual aquisição de Material permanente, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 019/2023 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo nº 20.06.0001.0000865/2023-64 /MP- AP, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 16/08/2024.

LOTE 01

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado R\$
ITEM 01			

DESCRIÇÃO: IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE REDE; Velocidade de impressão: a) A4: Até 40 ppm; b) Carta: Até 42 ppm Preto; c) Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto; d) Frente e verso A4: Até 17 ppm; e) Frente e verso Carta: Até 18 ppm; 1.2. Resolução de impressão: a) Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi) 1.3. Tecnologia de impressão: a) Laser; 1.4. Número dos cartuchos de impressão: a) 1x cartucho de toner (preto); 1.5. Funcionalidades de Software: a) Dúplex automático; b) Intercalação; c) Marcas d'água; d) Modo de economia de toner; e) Aceita vários tipos e tamanhos de papel; 1.6. Conectividade: a) Porta USB 2.0 de alta velocidade, ou superior; b) Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000; c) Base-TX integrada; d) Capacidade de impressão móvel; 1.7. Memória: a) Padrão: 256 MB; b) Máximo: 512 MB; Marca/Fabricante: HP; Modelo: Laser 408dn (Incluído Transformador 110 / 220V) * Procedência: Nacional, conforme a proposta da empresa.		
UND	30	R\$ 1.966,00

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 27552

Defensoria Pública

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022
- DPE/AP**

Vinculado ao processo nº 3.00000.160/2023 - DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE, CNPJ: 11.762.144/0001-00. **Contratado:** EDIFICA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.074.719/0001-72; **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual por mais **45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19/09/2023 à 02/11/2023** e a prorrogação de prazo de execução dos serviços por mais **45 (quarenta e cinco) dias, a contar 14/08/2023 à 28/09/2023** referente ao contrato nº 040/2022-DPE/AP de adaptação e reforma da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizada na Rua Eliezer Levy, 1157 - Centro; **Fundamento legal:** Art. 57, §1º, I e VI §2º da Lei nº 8.666/93; **Signatários:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante e ROBERTO LUIZ CHAVES DE SOUZA, pela contratada.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27577

TERMO DE DISPENSA Nº 027/2023 DPE - AP.

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.162/2023-DPE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REGULAR VEICULAR DE 10.000KM
CONTRATADO: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 26.363.873/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 33.90.30; Ação nº 2021; Fonte: 500.

VALOR: 620,04 (seissentos e vinte reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.122.0074; Elemento de Despesa: 33.90.39; Ação nº 2021; Fonte: 500

VALOR: 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Constituição da República em seu Art. 134. determina que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

No Estado do Amapá a Lei Complementar 121 de 31 de dezembro de 2019, trata da organização da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, nos termos do Art. 156 da constituição estadual. A LC 121/2019 no §1º, do Art. 1º estabelece que a DPE/AP estenderá os seus serviços por todas as Comarcas do Estado, de acordo com as necessidades do serviço e as disponibilidades materiais e orçamentárias.

A presente contratação visa a manutenção regular dos veículos automotores de modelo Frontier Nissan 4x4, que compõem a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

A manutenção não deve ser encarada como um gasto e sim como um investimento como aumento do ciclo de vida do objeto, devendo o conjunto de cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos veículos pertencentes à Frota da Defensoria Pública, esses cuidados envolvem a conservação, a adequação, a restauração, a substituição e a prevenção.

A **revisão na concessionária** permite que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica, além de utilizar somente peças genuínas. Isso tudo, permite que o carro não perca a garantia da fábrica.

As garantias são previstas no link (<https://www.nissan.com.br/servicos/manuais/frontier.html>), que contempla o manual do veículo e observações sobre a garantia, ao se utilizar os serviços pela concessionária detentora do direito de comercialização do veículo no estado.

De acordo com os fundamentos apresentados, existe necessidade de realizar a presente contratação para o auxiliar as atividades da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

É cediço que a obrigatoriedade de licitar é princípio constitucional estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, aplicável a todos os órgãos da Administração Pública direta e indireta, as autarquias, as fundações

públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (DI PIETRO, Maria Sylvania, Direito Administrativo, 24ª edição, 2011, pág. 369).

Contudo, embora a regra geral para a Administração Pública seja a aquisição de bens e serviços mediante licitação haverá casos em que a licitação poderá se afigurar impossíveis ou inviáveis. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação :

De toda forma, o TCU tem entendido que a contratação direta para aquele objeto deve se calcar, a princípio (uma vez que a análise da situação concreta sempre é determinante nesses casos), na dispensa prevista no art. 24, inciso XVII, da Lei de Licitações, isto é, aquela para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

De acordo com **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** :

“são os requisitos essenciais à efetivação da contratação direta com base neste inciso XVII: 1) que o objeto do contrato refere-se à compra de componente de origem nacional ou estrangeira; 2) que o componente seja necessário à manutenção de equipamento da Administração; 3) que esteja em vigor o período de garantia técnica; 4) seja a aquisição do componente feita diretamente do fornecedor original; 5) que a exclusiva aquisição perante o fornecedor original seja condição indispensável à vigência da garantia.”

III - DA COMERCIALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A comercialização de veículos automotores de via terrestre ao consumidor final dar-se pela concessão dos produtores aos distribuidores, a teor da Lei n. 6.729/79, que, em seu artigo 5º, traça os aspectos inerentes à concessão, dos quais se destaca a delimitação da área comercial:

“Art. 5º São inerentes à concessão:

I - área operacional de responsabilidade do concessionário para o exercício de suas atividades;

II - distâncias mínimas entre estabelecimentos de concessionários da mesma rede, fixadas segundo critérios de potencial de mercado.

§ 1º A área poderá conter mais de um concessionário da mesma rede.

§ 2º O concessionário obriga-se à comercialização de veículos automotores, implementos, componentes e máquinas agrícolas, de via terrestre, e à prestação de serviços inerentes aos mesmos, nas condições estabelecidas no contrato de concessão comercial, sendo-lhe defesa a prática dessas atividades, diretamente ou por intermédio de prepostos, fora de sua área demarcada.

§ 3º O consumidor, à sua livre escolha, poderá proceder à aquisição dos bens e serviços a que se refere esta lei em qualquer concessionário.”

O artigo 6º da mencionada lei, por sua vez, possibilita a

contratação de nova concessão, na hipótese de existir mais de um concessionário da mesma rede:

“Art. 6º É assegurada ao concedente a contratação de nova concessão:

I - se o mercado de veículos automotores novos da marca, na área delimitada, apresentar as condições justificadoras da contratação que tenham sido ajustadas entre o produtor e sua rede de distribuição;

II - pela necessidade de prover vaga de concessão extinta. § 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o concessionário instalado na área concorrerá com os demais interessados, em igualdade de condições.

§ 2º A nova contratação não se poderá estabelecer em condições que de algum modo prejudiquem os concessionários da marca. “

Infere-se dos dispositivos legais transcritos que o mercado de veículos automotores terrestres ao consumidor final ocorre, em condições ordinárias, por regime de exclusividade relativa, ou seja, quando embora haja vários fornecedores país a fora, em determinada praça existe apenas um.

E a exclusividade relativa é reconhecida como baliza para inexigibilidade de licitação. Assim, já decidiu o Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão n.º 3.290/2011 - Plenário, Relator Ministro José Jorge Data: 07.12.2011:

“8. Em relação à condição de exclusividade acima referida, socorro-me das informações contidas no Relatório e Voto que fundamentaram o Acórdão n.º 6.803/2010-2ªC, que foi proferido após a análise da aquisição de livros didáticos, para o PEJA, pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins - Seduc/TO, por inexigibilidade de licitação, ante a alegação de fornecedor exclusivo. A exclusividade para a editoração e comercialização das obras conferidas pelos autores às editoras pode ser por elas administradas de duas formas: (a) exclusividade absoluta: quando a editora edita e comercializa o título no país; ou quando edita, mas contrata uma única empresa ou representante para comercializá-lo; e (b) exclusividade relativa: quando, além de a própria editora editar e comercializar (ou não) as obras, contrata distribuidores nas diversas praças do país, com a finalidade de comercializá-las. 9. Segundo Marçal Justen Filho, tanto a exclusividade absoluta quanto a relativa podem induzir à inexigibilidade de licitação, em razão de estabelecerem, ambas as exclusividades, situações em que o fornecedor é único, ainda que regionalmente.”

Vislumbra-se que a contratação de prestação de serviço de manutenção para veículo tem condições de ser enquadrado por dispensa de licitação como inexigibilidade, contudo o legislador trouxe taxativamente a possibilidade no artigo 24, inciso XVII.

Da leitura e da interpretação do dispositivo legal retromencionado, verifica-se que a contratação direta por dispensa de licitação é cabível de acordo com o que é precedido do artigo 24, inciso XVII.

A empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, é responsável pela comercialização do veículos de modelo **FRONTIER ATK X4** e sua equipe são de profissionais especializados na manutenção do objeto, se valendo de técnicas e conhecimentos específicos;

A empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, é representante comercial exclusivo local na região do Estado do Amapá;

Desse modo, a presente contratação é precedida de aspectos legais suficientes para sua realização.

IV - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de serviço de manutenção regular veicular de 10.000 km. A presente contratação abrange o modelo **FRONTIER ATK X4**, do tipo caminhonete que compõem à frota da Defensoria Pública;

V - DA REVISÃO PERIÓDICA

A pesquisa de preço serve como uma forma de analisar se o preço praticado da presente contratação é compatível com os preços praticados do mercado;

Os preços praticados no Mercado poderá ser consultado de acordo com a prestação de serviço pelo link: <https://www.nissan.com.br/servicos/revisao-periodica.html>, foi realizada a pesquisa no referido link e obteve os seguintes resultados :

Quilometragem	Veículo	Valor da Revisão
10.000 km	Frontier ATK 4x4	R\$ 995,04
20.000 km	Frontier ATK 4x4	R\$ 2.010,00
30.000 km	Frontier ATK 4x4	R\$ 990,00

A pesquisa realizada tem como base a data de 16 de agosto de 2023;

É cediço que os preços praticados pelas concessionárias são preços tabelados nacionalmente, os valores unitários das peças que compõem os serviços pode ser comprovado pelo o orçamento juntado de nº 12012.

VI - DA SELEÇÃO

O fornecedor selecionado neste processo para sacramentar a aquisição do descrita no Termo de Referência foi a empresa **DUBAI AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.873/0001-52 endereço: R Leopoldo Machado, nº 1749, centro, CEP: 68.900-067, Macapá - AP.

VII - DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. A documentação do fornecedor dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados dentro dos padrões legais, foi determinante para a escolha.

Macapá-AP, 23 de agosto de 2023.

MÔNICA PRISCILA LIMA PIRES

Coordenadoria de Licitação Contratos e Convênios

Portaria nº 13, de 09 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 27578

Prefeitura de Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - CPL/PMFG.

P.A. Nº 0562/2023 - SEMSA/PMFG o Município de Ferreira

Gomes - AP, - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 24/08/2023 - 08h00min. LIMITE DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTA 12/09/2023 - 08h00min; ABERTURA DAS PROPOSTA: 12/09/2023 - 08h30min, DATA DA DISPUTA: 12/09/2023 - 09h00min. Valor estimado do SRP: **R\$ 3.320.823,31 (três milhões, trezentos e vinte mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)**. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, informações e esclarecimentos no e-mail: cpl.fgomes@gmail.com

Ferreira Gomes - AP, 22 de agosto de 2023.
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
Pregoeiro

Protocolo 27441

Prefeitura de Oiapoque

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE OIAPOQUE CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Proc.Administrativo230/2023ConviteNº001/2023-SEMIOBS
Por meio do presente tornamos público que a licitação objeto do convite acima mencionado cujo objeto era a construção da obra da Praça Sebastião Vilhena Barata no município de Oiapoque, foi **SUSPENSA**, tendo em vista a necessidade de revisão da disponibilidade financeira.

Oiapoque-AP, 22 de agosto de 2023.
João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 27629

Publicações Diversas

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ - CRF/AP

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº. 009/2023-CPL-CRF/AP

##TEX Dispensa de Licitação n.º 009/2023. Processo n.º 043/2023-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de Monitoramento remoto de equipamentos eletrônicos de sistema de alarme e de circuito fechado de televisão (CFTV), Sede própria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Amapá, com comodato de Materiais. Valor: R\$ 17.599,92 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Prazo: 12 meses. Fundamentação Legal: Art. 24, Incisos II e IV da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: **OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS** (6.2.2.1.1.01.04.04.005.022) Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá. Contratada: **SEE IN BOX MONITORAMENTO E MARKETING LTDA;** CNPJ: 12.027.493/0001-32.

##DAT Macapá-AP, 12 de junho de 2023.
##ASS LILIANE DOS SANTOS MACEDO
##CAR Presidente

Protocolo 25452

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n.º 005/2022. Processo Administrativo n.º 045/2023- **Pregão Eletrônico SRP 001/2022**. Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Amapá, CNPJ 12.967.467/0001-94. CONTRATADA: Agatha Locadora De Veículos Ltda, CNPJ nº 20.607.698/0001/15. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da Vigência contratual no período de 14/07/2023 a 13/07/2024, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. ASSINAM: Pelo Contratante: Liliane dos Santos Macedo - Presidente - Pela Contratada: Wagner de Souza Tavares-Titular.

Protocolo 27435

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO AMAPÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##TEX PRIMEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATO n.º 006/2022. Processo Administrativo n.º 053/2023. CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Amapá, CNPJ n.º 12.967.467/001-94, CONTRATADA: Ética Turismo Viagens Receptivos Ltda, CNPJ n.º 16.606.411/0001-26. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da Vigência contratual de 14/07/2023 a 13/07/2024, de acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. ASSINAM: Pelo Contratante: Liliane dos Santos Macedo - Presidente - Pela Contratada: Pietrina Salgado Costa-Titular.

Protocolo 27437

ALEX ROGÉRIO COSTA FEITOSA

Torna público que recebeu da SEMMA a Licença Ambiental (La) para a atividade de manejo de açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, FAZENDA CARREIRO, localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 26199

MURILO DA SILVA MENDONÇA

Torna público que recebeu da SEMMA a Licença Ambiental (LA) para a atividade de manejo de açaí, de acordo com o código 01.5 do anexo único, da resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, FAZENDA MARAJOARA, localizado na cidade de Calçoene/AP.

Protocolo 26203

BANDOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BANDOLA PALMITOS REQUERIMENTO DA LICENÇA PREVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)

Empresa BANDOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BANDOLA PALMITOS, torne público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente-PMS, a licença PREVIA (LP), Licença de INSTALAÇÃO (LI), para atividade; fabricação de palmitos em conservas de palmito

-código 10.32-5-01 - CNAE, para atividade e local. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 27307

CARVALHO E CARVALHO LTDA
CNPJ: 01.527.455/0002-03

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habilitação de Santana - SEMDUH, a Autorização Ambiental (AA) para exercício de atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, na Av. Santana, 636 - B, bairro Comercial - Município de Santana - AP.

Carvalho e Carvalho Ltda
Zelia Freire de Brito
Sócia Administrativa

Protocolo 27532

CARVALHO E CARVALHO LTDA
CNPJ: 01.527.455/0002-03

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habilitação de Santana - SEMDUH, a Licença de Operação (LO) para exercício de atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, na Av. Santana, 636 - B, bairro Comercial - Município de Santana - AP.

Carvalho e Carvalho Ltda
Zelia Freire de Brito
Sócia Administrativa

Protocolo 27533

Julia Graziela Casteller Rocha
CPF: 039.422.049-83

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/AP**, a **Licença de Instalação - LI** para a atividade de Plantio de Culturas Anuais e Permanentes (**Nº 005/2023**), no imóvel denominado Fazenda São Sebastião, localizado na cidade de Macapá/AP.

Protocolo 27422

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES ELEITAS PARA O -
TRIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO ESTADUAL DE
SAÚDE -CES**

SEGMENTO USUÁRIO

CENTRO ACADEMICO DE MEDICINA - camed

Joel Pires da Silva Junior - Titular
Alessandro Soares Rodrigues - 1º Suplente
Vitor Gabriel Quaresma de Souza - 2º Suplente

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO
FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTRAF**

Dayane Silva Machado - Titular
Edson Azevedo dos Anjos Gomes - 1º Suplente
Emília Garçom Borges - 2º Suplente

**associação Dos hemofilicos do estado do amapá
- aheap**

Suzana de Albuquerque Santarém - Titular
Rodrigo Santarém Carvalho- 1º Suplente
Lucilene Pereira Sanches Gomes - 2º Suplente

CLUBE OLEVIER DA TAEKWONDO-COT

José Nazareno Lima Tavares - Titular
Keylla Elaine de Souza Damasceno - 1º Suplente
Caio Isacksson Santana - 2º Suplente

**FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO
ESTADO DO AMAPÁ-FECAP**

Idelfonso Silva - Titular
Gedson Gomes Martins - 1º Suplente
Leonel Santos Martins - 2º Suplente

Instituto Eco Vida

Iziane dos Santos Madureira Leal -**TITULAR**
Rita da Conceição Lopes da Silva Benvindo - 1º Suplente
Antônio Carlos Dias do Rosário - 2º Suplente

**SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EM
EDUCAÇÃO NO AMAPÁ- SINSEPEAP**

Katia Cilene de Mendonça Almeida - Titular
Leacide Batista Moura - 1º Suplente
Maria do Socorro Picanço - 2º Suplente

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Noenes de Souza Pereira - Titular
Elizabeth do Rosário Monteiro -1º Suplente
Errolflyn de Souza Paixão - 2º Suplente

**SINDICATO DOS URBANITARIOS DO
AMAPÁ-STIUAP**

Francinaldo Flexa da Costa - Titular
Jean Freitas Moraes- 1º Suplente
Liduína Maria de Carvalho Primo- 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP

Rosilete Maria Paes do Carmo - Titular
Emanoel Santana Rodrigues - 1º Suplente
Suzana Leite da Cruz Galeno Coelho - 2º Suplente

**GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO
AMAPÁ - GHATA**

Lúcia Nilda Mendonça da Silva - Titular
Jailine Quaresma Batista - 1º Suplente
Simone Alves de Jesus- 2º Suplente

**Sindicato dos Servidores Públicos Federais Civis no
Estado do Amapá - SINDSEP/AP**

Clara Maria Silva dos Passos - Titular
Maria Hermínia Saraiva da Silva - 1º Suplente
Maria Nóia Freitas dos Santos - 2º Suplente

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ-IMENA

Maria de Lourdes Tavares de Araújo-Titular
Rivanda de Nazaré Lima dos Santos-Titular
Angela de Jesus Penha- 2º Titular

ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - AAPTFD

Ruany Camila Soares da Silva - Titular
Maria Francidalva Coelho da Silva - 1º Suplente
Adamilton Moraes Flexa - 2º Suplente

SEGMENTO TRABALHADOR**Sindicato de Enfermagem e Trabalhadores da Saúde do Amapá - SINDESAUDE**

Franco de Sá Aiezza - Titular
Deolinda Luz do Nascimento - 1º Suplente
Maricleide Vasconcelos Bentes - 2º Suplente

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ-CRM

Marilena do Socorro de Araújo Valle - Titular
Rejane Melo Marques - 1º Suplente
José Maria Costa Rassy Filho - 2º Suplente

SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL- SINTASB-AP

Claudia Dias da Silva - Titular
Janivalda Ferreira Pantoja - 1º Suplente
Ana Cristina Ferreira de Jesus -2º Suplente

Sindicato dos Farmacêuticos do Amapá - SINFAR

Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva- Titular
Alberto Issa Callins Pureza-1º Suplente
Heros Almeida do Amaral -2º Suplente

Sindicato dos Profissionais do PACS e PSF do Estado do Amapá-SINDPPEA

Nazareno Ferreira Barreto - Titular
André Thiago da Silva Silva - 1º Suplente
Wilma Viana Neves Storch - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO AMAPÁ- AMB-AP

José Mauro Secco-Titular
Isaias Fiuza Cabral-1º Suplente
Samuel Lauer Filho-2º Suplente

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS**OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ-SINFITO-AP**

Jim Davis Rocha de Almeida-Titular
Railana Gomes dos Santos-1º Suplente
Andresson Robson Barbosa de Barbosa-2º Suplente

SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Silvana Vedovelli - Titular
Tânia Regina Ferreira Vilhena - 1º Suplente
Paulo Roberto Dias da Silva - 2º Suplente

Superintendência Estadual do Ministério da Saúde do Amapá - SEMS/AP

Kelson Getúlio Alves de Almeida - Titular
Roberto Bauer Melo de Lima - 1º Suplente
Ana Pereira da Silva - 2º Suplente

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ E NORTE DO PARÁ- DSEI

Simone Karipuna- Titular
Elizabeth Lopes Pereira - 1º Suplente
Flavio Nolasco - 2º Suplente

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá- HEMOAP

Maria Loudes dos Santos Lima - Titular
Hellen Tayana Oliveira Bitencourt - 1º Suplente
Aureliano Coelho Pires - 2º Suplente

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. - FRADERNIDADE DOS FRADES CAPUCHINHOS DO AMAPÁ

Maria Ivanete Campos Mendes-Titular
Vilma Evangelista da Silva-1º Suplente
Lucimar do Vale da Costa-2º Suplente

Superintendência de vigilância em saúde - SVS

Margarete do Socorro Mendonça Gomes-Titular
Iracilda Costa da Silva Pinto -1º Suplente
Ana Beatriz Melo Costa - 2º Suplente

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ - COSEMS

Josimar Silva dos Santos - Titular
Alciangela Assunção Campos Bernardes - 1º Suplente
Lais Batista e Silva - 2º Suplente

Protocolo 27540

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

CNPJ/MF nº 05.965.546/0001-09 - NIRE:
16.3.0001506-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2023

1. DATA, LOCAL E HORA: Aos 28 dias do mês de julho de 2023, às 10 horas, na sede social da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA ("Companhia"), situada na cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1900, CEP 68900-030.

2. CONVOCAÇÃO E QUORUM DE PRESENÇA: Convocação dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas ao final da presente ata e constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Augusto Dantas Borges, representante da administração da Companhia, para atender a eventuais pedidos de esclarecimentos, nos termos do artigo 134, § 1º e artigo 164 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), respectivamente.

3. MESA: Presidente: Augusto Dantas Borges; Secretário: Renan Vieira Santos.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a: (i) a alteração dos seguintes termos e condições das debêntures previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA", celebrado entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") e a Equatorial Energia S.A., na qualidade de prestadora de garantia fidejussória no âmbito da Emissão, em 23 de dezembro de 2021 ("Debêntures", "Escritura de Emissão" e "1ª Emissão", respectivamente): (a) alteração do prazo de vencimento das Debêntures, passando do dia 23 de dezembro de 2024 para o dia 28 de julho de 2028 e, por consequência, a alteração na redação da Data de Vencimento (conforme definido na cláusula 6.6.1 da Escritura de Emissão) das Debêntures; (b) alteração da periodicidade e do cronograma de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme definido na cláusula 6.11.1 da Escritura de Emissão) das Debêntures; (c) alteração da Remuneração (conforme definido na cláusula 6.10.2 da Escritura de Emissão) das Debêntures; (d) alteração da periodicidade e do cronograma das Datas de Pagamento da Remuneração (conforme definido na cláusula 6.10.8 da Escritura de Emissão) das Debêntures; (e) alteração das condições de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão) e de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão); e (f) a alteração da cláusula 13.14 da Escritura de Emissão, para prever a alteração da remuneração do Agente Fiduciário, conforme acordado entre o Agente Fiduciário e a Companhia; (ii) a celebração do primeiro aditamento à Escritura ("Primeiro Aditamento"), por meio do qual serão alterados termos e condições das Debêntures conforme deliberações na assembleia; (iii) caso aprovadas as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, a aprovação de pagamento de comissionamento aos debenturistas da 1ª Emissão, em decorrência das alterações das características e condições originalmente estabelecidas na Escritura; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos administradores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para

a implementação das deliberações acima, bem como autorização para que os administradores da Companhia e/ou procuradores da Companhia pratiquem todos e quaisquer atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: 5.1. Aprovar a alteração dos seguintes termos e condições da 1ª Emissão das da Companhia: (a) Prazo e Data de Vencimento das Debêntures: alteração da Data de Vencimento das Debêntures, de modo que as Debêntures passarão a ter prazo de 2.409 (dois mil quatrocentos e nove) dias contados da Data de Emissão, com data de vencimento final em 28 de julho e 2028, com a consequente alteração da cláusula 6.6.1 da Escritura de Emissão; (b) Periodicidade e Cronograma de Amortização do Valor Nominal Unitário: alteração da periodicidade e do cronograma de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de modo que, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado, resgate antecipado das Debêntures, Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) ou Aquisição Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário Debêntures passará a ser amortizado em 2 (duas) parcelas, anuais e consecutivas, sendo que a primeira parcela será devida em 28 de julho de 2027, e a segunda parcela, na Data de Vencimento das Debêntures, com a consequente alteração da cláusula 6.11.1 da Escritura de Emissão, conforme quadro a seguir:

Data de Amortização	Percentual sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
28 de julho de 2027	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%

(c) Remuneração das Debêntures: alteração dos juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, que, a partir de 31 de julho de 2023 (inclusive), passa de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Taxa DI", respectivamente), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,28% (um inteiro e vinte e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração Original") para 100% (cento por cento) da Taxa DI, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Nova Remuneração"), com a consequente alteração da cláusula 6.10.2 da Escritura de Emissão, observado que a Remuneração Original incidente sobre as Debêntures incorrida entre a primeira Data de Integralização (exclusive) e 31 de julho de 2023

(inclusive) será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em 31 de julho de 2023; (d) Periodicidade e Cronograma das Datas de Pagamento da Remuneração: atualização das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures, considerando o novo prazo de vencimento e a Nova Remuneração das Debêntures, de modo que, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado, resgate antecipado das Debêntures, Amortização Extraordinária Facultativa ou Aquisição Facultativa, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Nova Remuneração será paga conforme cronograma abaixo (“Data de Pagamento da Remuneração”), sendo certo que a Remuneração devida no dia 31 de julho de 2023 será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures conforme indicado abaixo, com a consequente alteração da cláusula 6.10.8 da Escritura de Emissão:

Datas de Pagamento da Remuneração
31 de julho de 2023 (Incorporação)
28 de janeiro de 2024
28 de julho de 2024
28 de janeiro de 2025
28 de julho de 2025
28 de janeiro de 2026
28 de julho de 2026
28 de janeiro de 2027
28 de julho de 2027
28 de janeiro de 2028
Data de Vencimento

(e) Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa: alteração das condições do Resgate Antecipado Facultativo e da Amortização Extraordinária Facultativa, previstos, respectivamente nas cláusulas 7.1.1 e 7.2.1 da Escritura de Emissão, de modo que o Resgate Antecipado Facultativo e a Amortização Extraordinária Facultativa serão permitidos a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 28 de julho de

2025 (inclusive), com a consequente alteração do caput das cláusulas 7.1.1 e 7.2.1 da Escritura de Emissão; (f) Remuneração do Agente Fiduciário: alteração da cláusula 13.14 da Escritura de Emissão para prever a alteração da remuneração do Agente Fiduciário a partir de 28 de julho de 2023 para R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, conforme acordado entre o Agente Fiduciário e a Companhia; 5.2. Aprovar a celebração do Primeiro Aditamento; 5.3. Em decorrência das deliberações do item 5.2 acima, aprovar o pagamento, pela Companhia, aos debenturistas da 1ª Emissão, de comissionamento equivalente a 0,38% (trinta e oito centésimos por cento), incidente sobre o Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a presente data, multiplicado pelo número de Debêntures detidas pelo Debenturista (“Comissionamento”), acrescido dos valores relativos aos impostos e tributos incidentes sobre o faturamento, de forma que seja o Comissionamento recebido pelos Debenturistas como se tais tributos não fossem incidentes (gross up), a ser pago pela Companhia, até 4 de agosto de 2023, fora do âmbito da B3, de acordo com as instruções a serem prestadas pelo Debenturista à Companhia; e 5.4. Ratificar todos e quaisquer atos até então adotados pelos administradores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação das deliberações acima, bem como autorizar para os administradores da Companhia e/ou procuradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários à implementação das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada. Certifico o registro em 18 de agosto de 2023, sob o nº 20210053018. Andréa da Silva Pimentel, Secretária-Geral, JUCAP.

Protocolo 27520

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 178390275. Cód. CRC: F8A9869
 Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 23/08/2023 21:17, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

